ANNO XLIX. NUMERO 238 — QUINTA FEIRA 16 DE OUTUBRO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . [illegible]
Por um anno idem . . . . [illegible]
Cada numero avulso . . . . [illegible]

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . [illegible]
Por nove ditos idem . . . . [illegible]
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José [illegible] Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

Secção 3.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 7 de outubro de 1873.

O presidente da provincia, querendo dar execução aos §§ 43 e 44 do art. 15 da lei n. 1,115 de 17 de junho deste anno, resolve baixar o seguinte

REGULAMENTO:

Art. 1.º Os joalheiros ou quaesquer pessoas que mascatearem nesta cidade ou fóra della em toda a provincia, com fazendas, miudezas, quinquilharias e outros quaesquer objectos, não poderão exercer esse commercio sem previa habilitação.

Art. 2.º A habilitação consistirá na licença da camara municipal do municipio em que se quizer mascatear, sendo solicitada em simples requerimento, juntando-se o conhecimento de quitação do imposto provincial, sobre que versa a habilitação.

Art. 3.º A licença será concedida por despacho ao dito requerimento, declarando-se nelle o exercicio em que será valida, que deverá ser o municipal.

Art. 4.º Não serão obrigados á exhibição do conhecimento de que trata o art. 2º: 1.º As boceteiras que, segundo o § 6º ao art. 30 da lei do orçamento municipal, não são comprehendidas na classe dos mascates. 2.º Os negociantes que nas feiras do lugar de seu estabelecimento expuzerem por si generos á venda, pertencentes ao mesmo estabelecimento. 3.º Os que venderem generos manufacturados na provincia, como rendas, bicos, obras de croche, de labyrintho, de lã, etc.

Art. 5.º O exercicio de commercio mencionado no art. 1º, sem a habilitação exigida neste regulamento, constitue o mascate em flagrante contravenção, e como defraudador da renda do imposto que devia pagar.

Art. 6.º Nas condições do artigo anterior, são apprehendidas as mercadorias ou joias, depositadas por quinze dias e levadas afinal á praça, si terminar este prazo sem ter lugar o contido no art. 7º, para pagamento do imposto subtrahido e da multa, equivalente á metade do mesmo imposto.

Art. 7.º Dada a apprehensão, lavra-se o competente termo, em que serão determinados os objectos apprehendidos em suas circumstancias caracteristicas, como declaração do depositario, a cuja guarda ficam.

Art. 8.º A praça ou arrematação dos objectos apprehendidos póde ser prevenida com restituição dos objectos, logo que, antes de findo o prazo, seja satisfeito o imposto e a multa.

Art. 9.º O remanescente da arrematação das mercadorias ou joias apprehendidas, e que não forem remidas nos termos do artigo precedente, deduzidas a imposição e a multa, entrega-se ao individuo a que forem apprehendidos taes objectos.

Art. 10. As autoridades policiaes e municipaes de quaesquer localidades da provincia, bem como os agentes da fazenda provincial nesta cidade e nas collectorias, devem exigir dos mascates e joalheiros a exhibição da licença a qual deverão para isto trazer comsigo; e na falta desta, cumpre-lhes proceder a apprehensão nos termos do art. 6º, a qual corre no municipio desta capital perante o consulado provincial, e nos demais da provincia perante os respectivos collectores.

Art. 11. Sempre que fôr requisitado pelos agentes da fazenda, a autoridade policial prestará o seu concurso e apoio no interesse da fiscalisação e observancia do prescripto neste regulamento.

Art. 12. Neste intuito, o administrador do consulado commetterá no municipio do Recife aos lançadores, e os fiscaes das collectorias nos do interior da provincia aos cobradores, a averiguação dos infractores deste regulamento, para que tenha lugar a imposição das penas a que estão sujeitos.

Art. 13. O termo de que trata o art 7º será assignado pelo administrador do consulado provincial ou pelo fiscal da collectoria onde se verificar a apprehensão, sendo tambem pelo depositario e pelo dono dos objectos apprehendidos; e quando este se recuse, far-se-ha disto menção no mesmo termo.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Henrique Pereira de Lucena.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra.—Promova o conselho de compras do arsenal de guerra o fornecimento dos objectos constantes do pedido junto, os quaes são precisos para provimento do respectivo almoxarifado.

— Ao engenheiro das obras militares.—De conformidade com o que solicita o brigadeiro commandante das armas em officios de 3 e 25 do corrente, sob ns. 678 e 719, mande Vmc. collocar um bico de gaz no quarto do quartel do hospicio, em que se acha o apparelho da companhia «Recife Drainage.»

— Ao consul da França.—Tendo o governo imperial, segundo consta de aviso do ministerio dos negocios estrangeiros, de 16 do corrente, resolvido prorogar por seis mezes, que findarão em 20 de fevereiro de 1874, o praso fixado para a duração da convenção consular que o Brasil celebrou com a França em 10 de dezembro de 1860, apresso-me em assim o communicar ao Sr. Estienne Damax, consul da França para os fins convenientes. Com este motivo renovo ao mesmo Sr. consul as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração.—Iguaes aos Srs., Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal; Barão da Soledade, vice-consul da Italia, D. Juan Busson, vice-consul da Hespanha; Rodolpho Weydman, consul da Suissa; com relação as convenções celebradas com aquelles paizes.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo a que o cidadão nomeado por portaria de 2 de maio ultimo para o cargo de 3º supplente do juiz municipal do termo de Panellas, chama-se Manoel de Souza Silva Serodio, e não José da Silva Souza Serodio, resolve, que seja rectificado o engano, ficando nesta parte alterada a dita portaria

— O presidente da provincia, attendendo a que o cidadão João Cordeiro dos Santos, nomeado por portaria de 19 de março de 1872 para o lugar de 3º supplente do juiz municipal do termo de Caruarú, acha-se nomeado para o termo de Panellas, e por este motivo não pode exercer o dito cargo n'aquelle termo, resolve nomear para o substituir o alferes Manoel Thomé Alves do Couto, o qual deverá tirar titulo e prestar juramento no prazo da lei.

— O presidente da provincia, attendendo a que o cidadão Claudino José de Mello, nomeado por portaria de 2 de maio ultimo 2º supplente do juiz municipal do termo de Panellas, não acceitou a dita nomeação, resolve nomear para o substituir o cidadão João Joaquim Ribeiro Campos, o qual deverá tirar titulo e prestar juramento no prazo da lei.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1252 de 15 deste mez, resolve nomear o capitão Joaquim de Hollanda Cavalcante de Albuquerque 1º supplente do delegado do termo de Santo Antão, e para o de 2º supplente do mesmo delegado, que era exercido por aquelle, Virgolino José de Almeida.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1336, de 29 do corrente, resolve nomear o Dr. Francisco Manoel Wanderley Lins para o cargo de delegado do districto de Gameleira, e para os de 1º, 2º e 3º supplentes do mesmo delegado os cidadãos seguintes na ordem da collocação: Manoel Gomes de Barros e Silva, Antonio Joaquim da Fonseca Carvalho e Martinho Rodrigues da Silva.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1313 de 25 do corrente, resolve exonerar dos cargos de 1º e 2º supplentes do delegado do termo de Salgueiro os cidadãos Antonio Rufino de Araujo e Antonio Sampaio Filgueiras.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1313 de 25 do corrente, resolve nomear para os cargos de 1º e 2º supplentes do delegado do termo de Salgueiro os cidadãos seguintes na ordem de sua collocação: José Mathias Dantas, Angelo Gomes de Sá.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1313 de 25 do corrente, resolve exonerar dos cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado da freguezia de Salgueiro os cidadãos Joaquim Manoel de Sampaio, José Joaquim Leite de Souza e José Matheus Dantas, visto não terem prestado juramento.

— O presidente da provincia, de acordo com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,313 de 25 do corrente, resolve nomear para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado da freguezia de Salgueiro os cidadãos seguintes na ordem de sua collocação: Francisco Barbosa da Cruz, Antonio Pereira da Silva, José Monteiro Leal.

Officios:

— Ao juiz de direito de Caruarú.—Transmitto a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes as portarias desta data, juntas por copia, nomeando supplentes do juiz municipal do termo de Caruarú e Panellas, bem como copia da que altera a de 2 de maio ultimo, na parte relativa ao nome do nomeado para o cargo de 3º supplente do juiz municipal do 2º dos referidos termos.

— Ao juiz de direito da comarca do Bom Conselho.—Expeça Vmc. suas ordens no sentido de ser enviada ao juiz de direito da 1ª vara civel desta capital a guia do sentenciado Francisco de Sallas das Virgens, que sem ella se acha na casa de detenção.

— Ao commandante do corpo de policia.—Expeça Vmc. suas ordens, para que se apresentem na casa de detenção, logo que este receber, uma escolta de 3 praças e um inferior desse corpo, afim de conduzir, com segurança, até o termo de Papacaça o preso Joaquim Ferreira da Silva, onde tem de assistir ao processo que contra elle se está instaurando por crime de furto de cavallo.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. a inclusa conta documentada, afim de que mande pagar a Manoel Antonio Teixeira, conforme solicitou o engenheiro encarregado das obras militares em officio de hontem sob n. 4, a quantia de 1:399$000, por quanto foram contractadas a caiadura e pintura do hospital militar, segundo autorisação desta presidencia.

— Ao mesmo.—Tendo autorisado o conselho de compras do arsenal de guerra a promover o fornecimento dos objectos constantes do pedido junto por copia, necessarios para provimento do respectivo almoxarifado, assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o engenheiro encarregado das obras militares em officio de 28 do corrente sob n. 2, autoriso V. S., a mandar pagar e Oscar Destibeaux a quantia de 310$000 constante da inclusa conta documentada da obra da latrina do xadrez do quartel do deposito de recrutas e que com o mesmo Oscar foi contractada, em virtude de autorisação desta presidencia.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a Thomaz Antonio Maciel Monteiro Junior, á vista da conta documentada que me foi remettida pelo engenheiro encarregado das obras militares com officio de 28 do corrente sob n. 3, a quantia de 280$000 em que importou a obra da coberta da casa da musica do quartel da Soledade.

— Ao mesmo.—Conformando-me com sua informação de 28 do corrente sob n. 308, relativamente ao incluso requerimento do Dr. Manoel de Figueirôa Faria, contractante da publicação dos trabalhos e annaes da assembléa provincial e do expediente da secretaria do governo, autoriso V. S. a mandar pagar a quantia de 10:500$000, sendo obrigado a reforçar a fiança quando tiver de prestar a que é exigida pelo respectivo contracto.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Recommendo a V. S. que, á vista da relação e conta juntas que me foram remettidas pelo Dr. chefe de policia com officio de hontem sob n. 1,378, mande pagar a Manoel Pessoa de Siqueira Campos a quantia de 40$000, proveniente do sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Flores, a contar de 31 de janeiro a 10 de março deste anno.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. no sentido de ser pago a Antonio Augusto Maciel, proprietario da casa que serve de cadeia no termo de Barreiros, a quantia de 10$000, constante da conta junta que para esse fim me foi remettida pelo Dr. chefe de policia com officio de hontem sob n. 1,335.

— Ao mesmo.—Ao capitão José Firmo Pereira do Lago mande V. S. pagar, á vista da relação e conta juntas, a quantia de 93$000, em que importou o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Ouricury durante o mez de junho ultimo, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de 28 do corrente sob n. 1,325.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pôr em hasta publica a obra dos reparos de que precisa a ponte sobre o rio Goyanna, orçada em 5:126$000 e sobre o que versou a sua informação de 23 ao corrente sob n. 309, que fica assim respondido.

— Ao mesmo.—Em vista do certificado annexo ao incluso requerimento, mande V. S. pagar a Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão a prestação de responsabilidade na importancia do 316$108, por ter feito entrega da barreira de S. João, como se vê do mesmo certificado.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens no sentido de ser paga ao negociante Francisco Pereira Camello, á vista das inclusas relações e conta conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de 29 do corrente sob n. 1,334 a quantia de 182$400, despendida durante os mezes de maio e junho ultimos com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo do Bonito.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que ponderou o director geral interino da instrucção publica em officio de 24 do corrente sob n. 224, resolve, de conformidade com o artigo 9 da lei n. 369, de 14 de maio de 1855, nomear o bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro para substituir o Dr. Francisco de Paula Baptista, membro do conselho director da instrucção publica, nos seus impedimentos.

Officios:

— Ao regedor interino do gymnasio provincial.—Remetto a Vmc. as copias inclusas das contas pagas pela thesouraria provincial, dos objectos vindos da Europa para esse estabelecimento, e que foram submettidas com seu officio de 17 de junho findo.

Portaria:

— A camara municipal da cidade de Nazareth.—Communico á camara municipal da cidade de Nazareth, para os fins convenientes, que nesta data defiro a petição de Alfredo Emilio Calumby, concedendo que abra botica nessa cidade, visto ter elle satisfeito a condição com que lhe foi dada pelo governo imperial licença para tal fim.

5. secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o barão da Soledade, concessionario da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, e tendo em vista o disposto no § 2.º do artigo 31 da lei n. 1,115 de 17 de junho deste anno, resolve modificar o contracto celebrado com o mesmo barão em 13 de julho de 1871, para a construcção da mesma estrada de ferro, mediante as seguintes condições:

Artigo 1.º O contractante, por si ou por meio de uma companhia que incorporará, obriga-se a construir uma estrada de ferro desta cidade á villa de Limoeiro, com um ramal para a cidade de Nazareth, passando a estrada principal pelo povoado de S. Lourenço da Matta e villa do Páo d'Alho.

Art. 2.º Na villa do Páo d'Alho a estrada passará pela esquerda do rio, devendo desviar-se da estrada do governo, antes de chegar á ponte do S. João.

Art. 3.º Todas as alterações que se fizerem nos estudos já apresentados e approvados serão submettidos á approvação do governo, antes de sua execução, tudo de acordo com o art 3.º do contracto e seus §§. que continuam em vigor, salvo a ultima parte do § 5.º do citado artigo.

Art. 4.º O contractante deverá submetter á approvação do governo as plantas dos pontos que tiverem mais de 10 metros de vão.

Art. 5.º Os declives longitudinaes da linha, nas distancias inferiores a 300 metros, poderão attingir a 3 por cento.

Art. 6.º O art. 5.º do contracto, já alterado em 13 de julho de 1871, fica substituido pelo seguinte:

As locomotivas serão de peso superior a 20 toneladas metricas, terão 3 ou 4 eixos e serão dos modelos mais aperfeiçoados.

Os carros de passageiros e mercadorias serão de construcção e modelo que melhor convenha aos paizes quentes; os primeiros serão de 3 classes.

Art. 7.º O numero de locomotivas não será inferior a 10.

O art 8.º fica alterado pelo seguinte modo:

A estrada e seu ramal serão acompanhadas de uma linha telegraphica em toda sua extensão, a qual deverá estar prompta para funccionar no dia em que cada secção for aberta ao trafego. A linha será franqueada ao publico mediante o preço estipulado em tabella approvada pelo governo, que terá o direito de utilisar-se dos postes telegraphicos para collocar um ou mais fios electricos, assentar os respectivos apparelhos e ter machinas e telegraphistas nos escriptorios telegraphicos da empreza. Subsistem os §§ 2.º e 3.º do art. 8.º

Art. 8.º Os preços do transporte de passageiros e mercadorias de qualquer especie serão determinados em uma tarifa organisada pela companhia, de acordo com o governo; devendo a dita tarifa ser elevada até dar um juro de 7 por cento para o capital da empreza, que não excederá de 7 mil contos.

Art. 9.º A tarifa terá a base estabelecida no art. 2.º do contracto e na modificação feita a 13 de julho de 1871.

Art. 10. O § 1.º do art. 9.º fica assim modificado:

Poderá o governo rever as tarifas para reduzil-as logo que o lucro liquido do capital de 7 mil contos exceder de 11 por cento ao anno, sendo 1 por cento destinado á amortisação do capital. Subsiste o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 9º.

Art. 11. Logo que o rendimento liquido da estrada exceder de 11 por cento ao anno, um terço do excesso será tambem considerado fundo de amortisação; outro pertencerá á empreza e o outro reverterá em beneficio da provincia, ainda mesmo depois de paga a garantia e juros desta.

Art. 12. O fundo de amortisação será convertido em apolices da divida publica ou em acções da companhia, que serão depositadas na thesouraria provincial.

Art. 13. Nos pontos onde os trabalhos da estrada de ferro tiverem por fim alterar o nivel da estrada de rodagem, quer em aterros, quer em excavação, o contractante será obrigado a nivelar toda a estrada e provel-a das obras necessarias ao prompto escoamento das aguas pluviaes e outras.

Art. 14. Nos lugares em que a estrada cruzar qualquer via navegavel serão as obras d'arte construidas de modo que não offereçam embaraço algum á navegação.

O art. 17 do contracto fica substituido pelo seguinte:

Nos lugares de passagem a nivel haverá guardas ou vigias, e si a estrada comportar serviço nocturno, o contractante será obrigado a construir casas para esses guardas; nos pontos onde houver concurrencia collocará cancella ou barreira, e bem assim lhe correrá ainda a obrigação de prover a estrada de todos os signaes adoptados nas linhas ferreas.

Art. 15. O art. 21 fica substituido pelo seguinte:

A estrada até a villa do Limoeiro será dividida em cinco secções, sendo quatro na via principal e uma no ramal, que poderão ser abertas ao trafego depois de recebidas as obras pelo fiscal do governo, e uma vez que a empreza possua o trem rodante indispensavel para esse trafego.

Art. 16. A linha ferrea será de via singela, mas terá os desvios e linhas auxiliares que forem necessarios para o movimento e manobra dos trens.

Art. 17. A largura total do leito da estrada nos terrenos em boas condições de solidez não excederá de 4m a 4,m25.

Art. 18. A via ferrea não impedirá o livre transito pelos caminhos actuaes ou outros que se abrirem para commodidade publica, nem a empreza terá o direito a qualquer taxa pela passagem nos pontos de intersecção.

Art. 19. Tres mezes depois de concluida cada secção o contractante apresentará uma planta nas escalas mencionadas no art. 3º do contracto, com tantos perfis transversaes quantos forem necessarios, segundo a natureza do terreno, bem como um orçamento detalhado dos movimentos de terra.

Art. 20. Dentro dos primeiros tres mezes depois de entregue toda a linha ao trafego deverá a empreza remetter ao governo os planos completos e uma memoria descriptiva da estrada, conforme a execução.

Art. 21. Fica concedida á empreza uma garantia de juros de 7 por cento sobre o capital que for effectivamente empregado em cada secção, uma vez que o kilometro, comprehendidas todas as despezas, não exceda da quantia de 35:000$.

Art. 22. Para determinar-se o custo de cada kilometro se terá em vista o custo dos kilometros construidos na secção.

Art. 23. A garantia de juros é concedida por secção de estrada, e a empreza só terá direito ao seu pagamento depois de aberta a secção ao transito publico.

Art. 24. Si na execução das obras as despezas forem maiores do que as do maximo fixado para cada kilometro, o governo se aproveitará desta reducção para fixação da garantia estipulada, e si excederem, correrá o excesso por conta da empreza

Art. 25. O governo terá o direito de fiscalisar a execução deste contracto e regulamentos respectivos, a execução das obras de toda a linha e seu ramal, e bem assim toda a escripturação e documentos concernentes á receita e despeza da estrada.

Art. 26. As despezas da fiscalisação correrão por conta da estrada, para o que ella concorrerá annualmente com a quantia de 4:8 0$, que fará recolher á thesouraria provincial por trimestre adiantado.

Art. 27. Em um regulamento especial será designado o modo de verificar-se a despeza da construcção, do custeio e a receita realisada, bem como as épocas e forma do pagamento do juro garantido.

Art. 28. Logo que o rendimento liquido da estrada exceder a 7 por cento o excesso será destinado ao pagamento do que for devido á provincia pela garantia que houver pago

Art. 29. Em qualquer tempo poderá a empreza renunciar a garantia de juros, estando quite com a provincia, e neste caso o pagamento da fiscalisação será o estipulado nas modificações de 13 de julho, e cessarão as obrigações que são impostas em razão da garantia, menos o que for relativo á amortisação.

Art. 30. No caso do resgate, de que falla o art. 35 do contracto, do preço em que for elle arbitrado, se deduzirá o fundo de amortisação que então houver.

Art. 31. Findo o prazo da concessão, se já estiver amortisado o capital da empreza, passarão para a provincia sem indemnisação alguma todas as obras, o material fixo e rodante e bem assim os terrenos occupados pela empreza.

Art. 32. Subsistem todas as disposições do contracto e das modificações de 13 de julho de 1871, que não foram expressamente alteradas.

Modificações dependentes da approvação da assembléa legislativa provincial.

Art. 1.º O contractante fica autorisado a estender a linha principal desde a villa do Limoeiro até a villa do Brejo da Madre de Deus.

Art. 2.º Neste caso o tempo de duração do privilegio fica elevado a 90 annos.

Art. 3.º Fica igualmente autorisado o contractante a construir um ramal que, partindo do tronco principal, se dirija á villa do Bom Jardim.

Art. 4.º Para este ramal fica concedida a mesma garantia de juros kilometricos, concedida para a estrada principal e ramal de Nazareth.

Art. 5.º Dous annos depois de concluida a linha até o Limoeiro deverá o contractante apresentar, não só os estudos do ramal de Bom Jardim, como os do prolongamento até o povoado denominado — Cheos —, e dous annos depois de apresentados estes estudos apresentará os estudos do resto do prolongamento até o Brejo da Madre de Deus.

Art. 6.º Quatro annos depois de concluida a estrada ao Limoeiro e ramal de Nazareth deverá o contratante começar as obras do ramal de Bom Jardim e do prolongamento até Cheos, e concluil-as em igual prazo.

Art. 7.º Quatro annos depois de concluidas estas obras o contractante dará começo ao restante do prolongamento de Cheos ao Brejo da Madre de Deus, e cinco annos depois de começadas deverá concluil-as.

Art. 8.º Além do que preserve o art. 3º do contracto, relativamente ás plantas e orçamentos, o contractante apresentará plantas do ramal de Bom Jardim e do prolongamento, com tantos perfis transversaes quantos sejam sufficientes para se ajuizar do movimento de terra na escala de um para quinhentos, plantas e detalhes das obras d'arte, com orçamento e memoria justificativa.

Art. 9.º As multas estipuladas no contracto serão applicaveis no caso de não serem começadas e concluidas as obras nos prazos acima ditos.

Art. 10. Não sendo começadas as obras, além da multa, caducará a concessão, e o contractante perderá todos os estudos, pelos quaes nenhuma indemnisação poderá reclamar.

Art. 11. Si a empreza renunciar a garantia de juros concedida para a estrada do Recife ao Limoeiro e ramal de Nazareth, lhe serão garantidos no prolongamento tantos kilometros quantos os que se comprehendem entre o Recife e Limoeiro.

Art. 12. Em tudo mais é applicavel o disposto no contracto de 16 de julho de 1870 e nas modificações ora feitas, bem como nas que o foram em 13 de julho, menos a garantia de juros, que só poderá ser concedida ao prolongamento do Limoeiro ao Brejo, no caso do artigo antecedente.

Officios:

— Ao juiz de direito substituto da vara de orphãos da capital.—Ministre Vmc., afim de ser remettida á thesouraria de fazenda, uma nota pela qual se possa conhecer o tamanho, numero de folhas e a natureza dos riscos, que devem ter os livros para o expediente de que trata o seu officio de 17 de junho ultimo.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. Dê Vmc. parecer sobre as duas propostas, que me serão devolvidas, para a construcção da estrada de ferro de Goyanna a Timbauba.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o inspector da thesouraria provincial a mandar pôr em hasta publica a obra dos reparos, de que precisa a ponte sobre o rio Goyanna, orçada em 5:126$, e sobre que versou o seu officio de 21 de maio ultimo sob n. 221; assim o communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem até a capital do Ceará, por conta do ministerio da guerra, a bordo do vapor *Ipojuca*, ao tenente Basilio José de Barros, que vai reunir-se ao 15 batalhão de infantaria a que pertence.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sua Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio desta data, que ficam expedidas as necessarias ordens para ser transportado ao Ceará no vapor *Ipojuca* o tenente Basilio José de Barros.

— Ao mesmo.—Sua Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo nesta data indeferido o requerimento em que o recruta Antonio Martins do Nascimento ou Sacramento pedia ser posto em liberdade; assim o manda communicar a V. Exc. para os fins convenientes.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado, por seu officio n. 1317 de 28 do corrente, de ter o alferes Felix Antonio de Alcantara assumido em 13 deste mez o exercicio do cargo de delegado do termo de Panellas.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data foram expedidas as convenientes ordens no sentido do que trata o seu officio n. 1331 de 29 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. os titulos juntos de nomeação dos 1º e 2º supplentes do delegado do termo do Salgueiro, e dos 1º, 2º e 3º do subdelegado da freguezia do dito nome, de conformidade com a proposta de V. S. em officio n. 1313 de 25 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. os titulos juntos de nomeação dos 1.º e 2.º supplentes do delegado do termo de Santo Antão, de acordo com a proposta de V. S. em officio n. 1252, de 15 deste mez.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. os titulos juntos de nomeação do delegado e supplentes do districto de Gameleira, de conformidade com o seu officio n. 1336, de 29 do corrente.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente manda declarar a V. S. que nesta data acaba de expedir as convenientes ordens á thesouraria provincial, no sentido de serem pagas as despezas, de que tratam os seus officios de 28 e 29 deste mez, sob ns. 1325, 1331 1335, e 1338.

— Ao juiz de direito da 1.ª vara civel de Recife.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que foram nesta data expedidas as convenientes ordens, no sentido de que tratam os seus officios de 26 e 27 do corrente.

— Ao juiz de direito de Villa-Bella.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o exemplar junto do regulamento de 10 de agosto de 1858 para a arrecadação de bens de evento; ficando assim satisfeito o seu officio de 12 do corrente.

— Ao juiz municipal de Itambé.—Devolvo a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, o officio incluso, afim de que seja assignado.

— Ao major Francelino Gomes de Arruda.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 15 do mez proximo passado, em que participa ter nessa data concluido os respectivos trabalhos o conselho de revista da qualificação da guarda nacional da parochia de Quipapá, do qual foi V. S. presidente.

— Ao cidadão Claudino Gomes da Cunha.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou entendido por seu officio de 30 do mez proximo passado de haver nessa data prestado juramento do cargo de 2.º supplente do juiz municipal do termo do Triumpho.—No mesmo sentido ao 3.º supplente Eleuterio Lopes da Costa, accusando o recebimento do seu officio de 17 de junho ultimo.

— Ao cidadão José Maria de Araujo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 14 do corrente, em que participa ter nessa data, entrado no exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Bonito.

4.ª secção.

Officio:

— Ao director geral da instrucção publica.—Communico a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que por portaria desta data foi nomeado o bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro para substituir o Dr. Francisco de Paula Baptista, membro do conselho director, nos seus impedimentos.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1873.

Antonio Victor de Sá Barreto.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, com urgencia.

Antonio da Costa e Sá.—Certifique-se, não havendo inconveniente.

Francisco Joaquim Padilha.—Passe portaria na forma requerida.

Guilhermina Basilissa d'Oliveira e Silva.—Entregue-se, mediante recibo.

Conego João José da Costa Ribeiro.—Deferido com officio d'esta data á thesouraria provincial.

Julio Cesar Marinho.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

José de Mello Albuquerque Montenegro.—Sim.

José Ignacio Avila.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

João Antonio de Sant'Anna.—Dê-se.

José Antonio da Silva Lemos.—Passe portaria na forma requerida.

Bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.—Indeferido.

Pedro Nolasco dos Santos.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

— 14 —

Antonio Corrêa Maia.—Dê-se.

Bernardo Falcão de Souza.—Emquanto não for especialisada a fiança á que allude o supplicante, não tem lugar o que requer.

Benedicto José de Souza.—Seja posto em liberdade.

Irenêo Pereira de Lucena.—Requeira o supplicante ao Dr. chefe de policia.

Isabel Salustiana da Fonceca.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Pereira Lagos. Como requer.

João Ferreira Pinto Guimarães.—Ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia, para informar.

Jacintho Celestino da Silva Pereira.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Maria Amelia de Aguiar.—Deferido com officio desta data ao director do arsenal de guerra.

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcante.—Informe o Sr. inspector da saúde publica.

O mesmo.—Dê-se

Manoel Francisco Teixeira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Pereira Vianna & C.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia si os presos e praças de que trata a portaria junta pertencem a esta provincia.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 15 de outubro de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Repartição da policia.

1.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 15 de outubro de 1873.

N 1746.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, foram recolhidos hontem á casa de detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, Pedro, desertor da companhia de menores do arsenal de marinha, Henry Seolc, Haius Poubery e John Engleh, desertores da escuna ingleza *Cites of Gener*.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Damião, escravo de Manoel Antonio Gonçalves, a requerimento deste.

A' ordem do segundo districto de S. José, Flora Maria da Conceição por disturbios.

A' ordem do da Capunga, José, escravo de José Ignacio d'Avila, por uso de armas defeza e andar foras de hora.

A' ordem do dos Afogados, Emiliano José da Penha, por crime de ferimentos graves.

Por officio desta data, communicou-me o subdelegado de Santo Amaro das Sallinas que, pelas 6 horas da tarde de hontem, na estrada de Luiz do Rego, daquelle districto, João Luiz da Costa, travando-se de razões com Manoel Joaquim Bezerra e Ignacio José da Silva, ferio a estes na cabeça, conseguindo evadir-se; e que sobre este facto procedia-se nos termos da lei.

Finalmente, a ordem e a tranquillidade publicas não soffreram alteração.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Promotores publicos.—Por portaria da presidencia da provincia, de 14 do corrente, foram removidos o bacharel Manoel Mendes Bastos Junior, promotor publico da comarca de Bom Conselho para igual cargo na de Villa-Bella, e desta para aquella o bacharel Fiel Vieira de Torres Grangeiro.

Autoridade policial.—Por portaria da presidencia da provincia, de 14 do corrente, foi nomeado Francisco José Bezerra, 1º supplente do subdelegado do districto de Nossa Senhora das Dores da povoação do termo de Cimbres

Hospicio de alienados.—Mais um donativo para esse estabelecimento.

«Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena.—15 de setembro de 1873.—Accuso a honrosa recepção da carta de V. Exc. em que solicita o meu fraco concurso para a obra do hospicio dos alienados nesta cidade. Accedendo a tão caritativo e nobre appello, tenho a honra de remetter a quantia de 100$000, que peço a V. Exc. a haja de aceitar como fraco auxiliar, porém sincera expressão dos meus sentimentos á humanitaria empreza que V. Exc. teve a feliz lembrança de emprehender. Tenho a honra de ser de V. Exc., amigo attento, venerador e criado *José Francisco Accioli Lins*.

«Gabinete da presidencia de Pernambuco, 14 de outubro de 1873.—Illm. Sr. José Francisco Accioli Lins.—Accusando a recepção da carta de V. S., de 15 de setembro findo, agradeço-lhe a quantia de 100$000, que acompanhou para obra do asylo de alienados e o louvo por este acto que revela os seus sentimentos de patriotismo e de caridade. De V. S. muito attento, venerador e criado, *Henrique Pereira de Lucena*.»

Ordem 3.ª do Carmo.—Não tendo havido sacerdotes que se quizessem encarregar de tomar parte na festa de Santa Thereza, matriarcha da veneravel ordem terceira do Carmo do Recife, por causa da sentença de interdicto lançada pelo Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano, a mesa regedora expoz hontem, desde 9 horas da manhã até 10 da noite, a igreja, consistorio, hospital e demais dependencias, fazendo tocar alternadamente as bandas de musica do corpo de policia e do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional.

A igreja e todos os demais compartimentos achavam se elegantemente ornados, e muito bem illuminados durante a noite.

A concurrencia foi extraordinaria, sobretudo de certa hora da tarde em diante.

Nova decisão episcopal.—S. Exc. Rvma. acaba de ordenar aos Rvmos. vigarios do Recife, de Santo Antonio, de S. José e da Boa-Vista, segundo nos informam, que, sempre que tiverem de funccionar n'algum daquelles actos religiosos, que eram assistidos pelas irmandades do Sacramento ou das Almas, hoje interdictas nessas parochias, caso se apresentem membros dessas corporações com ópas, vão celebrar ditos actos n'outra qualquer igreja, preferindo a capella da Conceição da ponte Sete de Setembro, no Recife, a igreja do Rosario dos homens pretos, em Santo Antonio, a igreja da Penha, em S. José, e a igreja do recolhimento da Gloria, na Boa-Vista.

Descobertas medicinaes.—A inspecção de saúde publica desta provincia, por portaria de 9 do corrente concedeu ao bacharel Manoel de Siqueira Cavalcante, licença para expôr á venda dous medicamentos por elle descobertos e aos quaes denomina *regulador da menstruação e preservativo da erysipela*.

Taes remedios acham-se já reputados como especificos, o primeiro contra a amenorrhéa, suppressão dos lochios, hysterismo e soffrimentos devidos a essas affecções; o segundo contra a erysipela, com repetidos successos de cura radical.

Louvamos o esforço do Sr. Dr. Siqueira, e que seus medicamentos possam acreditar-se de modo que um dia lhe seja dado encontrar a recompensa de que já se faz digno.

Faculdade de direito.—Encerraram-se hontem os trabalhos lectivos do corrente anno.

Salvas.—Por ser hontem dia de Santa Thereza, nome de S. M. a Imperatriz, estiveram embandeirados os navios de guerra e estações publicas, dando a fortaleza do Brum a salva do estylo á 1 hora da tarde.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Esta via de communicação, no proximo findo mez de setembro:

Rendeu	40:741$220
Despendeu	32:715$268
Dando de saldo em prol da garantia de juros	8:025$952

A relação entre a despeza e a receita é de 80,30 por cento.

No mesmo periodo tranzitaram na linha 14,469 e meio passageiros; e foram transportadas 59,781 kilogrammos de bagagens, 2:317,929 kilogrammos de mercadorias, e 417 animaes.

Nas mercadorias estão incluidas: 473 saccas de algodão pesando 37,220 kilogrammos, e 747 saccas de assucar pesando 59,709 kilogrammos.

Propostas.—Em 18 do corrente finda o prazo dado para apresentação de propostas á construcção do matadouro e logradouro, ultimamente projectados para esta provincia: que o não esqueçam os que a pretenderem

Conflicto.—Pelas 6 horas da tarde de 14 do corrente João Luiz da Costa, travando se de razões com Manoel Joaquim Bezerra e Ignacio José da Silva, na estrada de Luiz do Rego, districto de Santo Amaro das Salinas, onde se encontraram, passaram da palavra á acção, resultando sahir este ultimo ferido na cabeça pelo primeiro, que se evadio após.

Auxiliadora da instrucção secundaria.—Esta sociedade fará hoje sessão ordinaria pelas 9 horas da manhã, afim de tratar-se de assumpto muito importante.

Limpeza prejudicial.—Tal é a que se procede nas ruas da cidade, varridas, como são, em alto dia quando o calor abafa, e a transpiração se desenvolve. Na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, principalmente, a mais concorrida, por ser a mais commercial e cujas ruas são, em sua maior parte, estreitas, a limpeza publica, do modo porque é feita, torna-se um verdadeiro incommodo dos que transitam, incommodo e prejuizo dos estabelecimentos que não teem o que oppôr á invasão da poeira que lhes damnifica as mercadorias.

São as horas do relento e não às do sol, que se costuma fazer este serviço. Que a lembrança sirva de alguma cousa.

Casa de jogo.—Moradores da travessa do Monteiro queixam-se de uma que ahi ha, onde a gente que nella se reune procede do modo mais offensivo á tranquilidade e moralidade da visinhança: que a policia lance suas vistas sobre isto

Missionario.—Acha-se missionando na Escada o bem conhecido frei Caetano com o piedoso intento de reconstruir a respectiva matriz, que está em ruinas.—Encontrando da parte dos habitantes a melhor disposição em acompanhal-o a tão louvaveis fins, é de esperar que sua passagem

MUTILADO

por alli, fique assignalada com uma obra meritoria.

Sociedade Litteraria e Auxiliadora da Instrucção Secundaria. - Pedem-nos a publicação do seguinte:

« Segunda-feira teve lugar no theatro de S. Antonio a sessão magna da installação desta sociedade. O theatro estava todo embandeirado e ricamente illuminado. Duas bandas de musicas marciaes, sendo uma do corpo de policia, collocada na entrada do estabelecimento, tocava escolhidas peças de seu repertorio na recepção das familias, e a do 9º batalhão de linha no interior do edificio quando acabavam de fallar os oradores.

« As 7 horas da noite o Sr. presidente declarou aberta a sessão, pronunciando um breve, mas eloquentissimo discurso, tocando nessa occasião o hymno da independencia; seguio-se o orador da sociedade que por sua vez tambem recitou um brilhante discurso, sendo enthusiasticamente applaudido.

« Fallaram os oradores das sociedades Congresso Litterario, Novo Parthenon, Club Litterario, Amor ao Estudo, Instituto Historico e Philosophico, Monte Pio Santo Amaro e a Imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, deixando de comparecer as commissões das sociedades Luso Brasileira, Doze de Setembro, Club Popular e Gremio Dramatico, apezar de serem nomeadas.

« Oraram depois os Srs vice-presidente, 1º e 2º secretarios, notando-se visivel contentamento no semblante d'aquelles que se dignaram abrilhantar esta festa.

« Coube a palavra ao Sr. José Ernesto de Moraes Sarmento, que tratando dos fins a que se propunha a sociedade, agradeceu aos collegas terem aceitado a sua sublime idéa e coadjuvação que lhes haviam prestado para que tivesse lugar aquelle esplendido acto. Oraram mais os seguintes senhores socios: José Balthazar Pereira Diegues, Gregorio Magno Borges da Fonceca, sendo tambem muito applaudidos.

Subio ao tribuno os Srs. Dr. Fontes Telles, que fallou mui eloquentemente por espaço de meia hora, e o Sr. Theodoro Alves Pacheco, que recitou uma linda poesia. Fallou ainda o Sr. Dr. Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond, que além de mostrar a necessidade que havia em nosso paiz da instrucção secundaria, estendendo-se largamente sobre este assumpto, concluio o seu discurso pedindo a todas as pessoas que nos honraram, que contribuissem com aquillo que lhes dicta se seus piedosos corações para a liberdade de uma criancinha, que nessa occasião lhes foi apresentada, não tendo sido possivel re realisar tão humanitaria idéa.

« Fallou finalmente o Sr. Dr. José Lomerino de Menezes Vasconcellos M. de Drummond, sendo felicitado por todos os convidados.

« A festa esteve esplendida, digna mesmo de moços intelligentes, de quem dependem o futuro da patria, reinando a melhor ordem possivel. A sociedade aproveita a occasião para agradecer ao Sr. Vicente Pontes de Oliveira a maneira cavalheiresca e attenciosa porque portou-se para com ella, e bem assim a todas as senhoras, commissões das sociedades e mais pessoas, que se dignaram abrilhantar a esta festa litteraria.

« Nossos parabens a esses moços, desejando que a sua idéa não seja apoitada pelo vento da descrença. »

Loteria. - A que se acha a venda é a 70.ª a beneficio da matriz de Afogados, a qual corre no dia 21.

Casa de detenção.—Movimento do dia 14 de outubro de 1873:

Existiam presos 324, entraram 9, sahiram 3, falleceu 1, existem 328.

A saber:

Nacionaes 236, mulheres 11, estrangeiros 42, escravos 37, escravas 2.—Total 328.

Alimentados á custa dos cofres publicos 263.

Movimento da enfermaria do dia 14 de outubro de 1873:

Teve alta:

Theodoro Candido de Araujo Barboza.

Falleceu:

Pedro Alexandrino dos Anjos.

Passageiros. - Sahidos para o Aracajú no vapor *Gequiá*:

J. Garcia, Manoel Vital, Francisco B. Costa, Domingos Ramos A. Pereira, Antonio S. Leitão, M. Joaquim R. Ferreira, Vicente B. Mello, Manoel G. Almeida Leite, Francisco R. de Almeida e 1 criado, José S. Borja Buarque.

— Sahidos para a Granja no vapor *Pirapama*: Dr. Elias F. A. Albuquerque e 1 criado, Manoel Gabino, José A. Oliveira, H. Leger, A. Bezerra Mendes, Manoel R. Oliveira, Vertole F. R. Barros, Viriato P. Nascimento, Carlos Pinto de Lemos, F. De La Grange, Joaquim M. Marinho e 1 filho, Luiz M. Araujo, Boaventura, J. Getulio da Silva Chaves, Malino F. Souza, J. A. R. Chaves, Pedro S. Macedo Filho, Franklin J. A. Poggi, I. J. Mendes da Rosa, sua irmã e 8 criados, Augusto de Castro Pageels, sua mãi e 2 irmãs, Dr. J. Portella e 1 filho, Raymundo C. M. Oliveira, coronel Zeferino G. Peres da Matta, João Baptista Magalhães, J Antonio Nepomuceno e 1 filha, J. Joaquim A. Guimarães, Manoel D. Ferreira, Antonio A. Goes, Antonio Tiburcio, Claudiana Maria da Conceição, tenente-coronel J. Corrêa dos Santos, padre Francisco Pessoa da Camara, Antonia R. de Figueiredo e 1 filha, J. Joaquim Paiva e José G. R. Albuquerque.

Cemiterio publico. - Obituario do dia 14 do corrente:

Victoriano, pardo, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; variola.

Honorata Maria do Rosario, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista: tuberculos pulmonares.

Zeferino Rodrigues, branco, Portugal, 16 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Lourenço, branco, Pernambuco, 2 mezes, S. José; espasmo.

José Joaquim de Santa Anna, pardo, Pernambuco, 25 annos, casado, Boa-Vista; bexigas confluentes.

Torquato, escravo, preto, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista; bexigas.

Manoel Gavinho, branco, Portugal, 14 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II: febre amarella.

Lourenço José dos Santos, pardo, Pernambuco, 25 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Olympio Symphronio Durães, branco, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Recife; angina do peito.

Manoel, pardo, Pernambuco, 16 dias, S. José; diarrhéa.

THESOURARIA DE FAZENDA

13 de outubro.

Foram remettidos ao Sr. thesoureiro para serem pagos.

Officios:

Da presidencia, mandando pagar aos emprezarios da illuminação publica a quantia de...... 464$400.

Do commandante do forte do Buraco, com a conta do fornecimento d'agua ao mesmo forte no mez proximopassado, na importancia de...... 38$400.

Do director do arsenal de guerra, com as contas das despezas miudas do mez de setembro na importancia de 310$870.

Requerimentos:

De Rufino Manoel da Cruz Cousseiro.

De Adolpho Gentil.

De Thomaz Lins Soriano.

De Manoel José Soares de Avellar.

De Francisco de Paula Correia de Araujo.

Do dezembargador Bernardo Machado da Costa Doria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 13 de outubro de 1873.

O secretario da junta,

Jesuino Rodrigues Cardoso.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 16 DE OUTUBRO DE 1873

O governo na questão religiosa.

Os espiritos politicos ambiciosos não poupam esforços para desviar o curso natural das cousas na questão que se agita no paiz.

As questões altamente sociaes são asphyxiadas e convertidas em arma politica de aggressão e ataques: e, se não fora a indole e confiança reciproca entre o povo e o governo, estariamos bem mal quanto á nossa paz domestica.

Não ha conveniencia social, não ha consideração superior que afaste o espirito partidario desta velha rotina em que vive!

Taes são as considerações que nos occorreram ao ouvir espalhar-se que o governo nada faz quanto á questão religiosa.

E' incrivel que em uma questão que affecta a todos, que interessa a gregos e troyanos, o espirito partidario explore e procure tirar todos os proventos, quer irritando, quer difficultando e quer desprestigiando o governo, com o fim de apresental-o á nação como um governo anti-patriotico.

Porque esses que são sempre promptos em invocar o exemplo estrangeiro, não imitam na questão religiosa o procedimento da Allemanha, Suissa e Italia?

Admiramos sobre modo que a *Verdade*, que devera doutrinar o povo, confirmando-o na crença de que sem união é difficil readquirirmos e restabelecermos a nossa paz alterada irreflectidamente, seja tambem uma voz opposicionista, impropria de uma sociedade, que pela sua natureza e fim, contem homens de todas as crenças, quer politicas e quer religiosas.

Se ha na maçonaria opposicionista, tambem ha governista; se ha homens politicos, tambem ha homens que não são politicos, ha estrangeiros; e estão, mau grado seu, sendo atirados nesta luta que parece mais propria de quem quer fazer opposição, que de uma corporação que, como parte, pugna ante o governo pelos seus direitos e interesses.

Pelo contrario, está no interesse da maçonaria proceder de outro modo.

Ensinar que o governo recúa e nada faz, é missão a que se entregam tambem os proprios inimigos dos maçons, porque é conveniente á sua causa espalhar que o governo nada fará e que o bispo nada soffrerá, para com esta descrença afastar e tornar indifferentes os espiritos timoratos, que se acham empenhados na luta.

A maçonaria, pois, deve ter um proceder mui differente do que tem os seus inimigos.

E' mister ver e estudar a questão no terreno do direito constituido (*jure constituto*) e não no terreno de direito constituinte (*jure constituendo*).

Os que aggridem o governo devem lembrar-se de que o paiz tem leis e tribunal, encarregado de fazer os infractores as cumprirem, e que conforme o direito constituido, o governo se não estivesse empenhado em solver a questão, nem mais um passo daria alem do aviso de 12 de junho, porque com o aviso findou-se a missão do poder executivo para começar a do poder judiciario.

Depois do aviso de 12 de junho, em face do nosso direito constituido, a punição do infractor é attribuição que pertence ao poder judiciario.

Como pois se pretende accusar o governo?

Como querer-se que o governo adopte medidas anormaes, quando é agora que começa a funccionar o poder judiciario?

O governo não pode applicar medida extraordinarias, porque ainda não se esgotaram as medidas legaes.

Sirva-nos de exemplo a Allemanha, onde Bismark tem resistido aos ataques da curia, sem todavia se afastar do direito constituido e desprezar os recursos da lei.

Se nós temos leis que mandam processar os delinquentes; se nós temos tribunaes, ante os quaes os infractores devem comparecer para responder e receber a devida punição, para que havemos de estar a ensinar que se deve desconfiar da força e energia do governo, quando ainda não foram experimentadas as medidas legaes?

Na Allemanha a lutaé identica, mas ainda não se empregaram medidas extra-legaes.

O que tem, porém, feito o governo da Allemanha?

Tem mandado processar os bispos desobedientes: lhes tem imposto multa: ainda não lançou mão de outros meios para conter os ecclesiasticos desobedientes.

Entretanto, cumpre notar que na Allemanha o governo tem um campo vasto para reagir, porque lá o poder ecclesiastico não está tão cercado de previlegio como cá.

O nosso governo no seu proceder tem dado sobejas provas de patriotismo, energia e prudencia.

Com o aviso de 12 de junho elle revelou se disposto a não despojar-se do que lhe é conferido pela constituição; e com o aviso de 24 de setembro, respeitando as attribuições dos outros poderes, entregou ao poder judiciario o delinquente.

Tanto basta para crermos que o governo desaggravará os direitos da nação injustamente conculcados

Quem conhecer o alcance do aviso de 24 de setembro, confessará esta verdade.

Se o governo fosse ante-patriotico como se pretende ensinar, elle nada mais faria, depois que baixou o aviso de 12 de junho, porque o bispo delinquindo cahe debaixo da acção dos tribunaes, e o poder executivo nada tem com isto.

Se, pois, o governo foi o primeiro a chamar a attenção do poder judiciario para o procedimento do bispo, antes que este poder viesse cumprir o seu dever, é fóra de duvida que o governo está na disposição energica de conter os excessos do episcopado.

Devemos nos lembrar que quando daqui seguio o recurso da irmandade do Sacramento da matriz de Santo Antonio, os *amigos* do paiz gritavam que o governo deitaria uma pedra em cima.

Entretanto, tal não succedeu: o governo deu provimento ao recurso, e depois do que veio o aviso de 12 de junho.

Passaram então esses espiritos partidarios a gritar que tudo ficaria no aviso, porque encerradas as camaras o governo lançaria a questão ao esquecimento.

Tal, porém, não succedeu: o governo baixa o aviso de 24 de setembro recommendando ao supremo tribunal de justiça que instaure ao bispo desobediente o processo na forma da lei.

E apezar de tudo isto, dizem ainda os espiritos politicos que o governo recua!

Querem. porém, que o governo erija como doutrina corrente no Brasil, paiz regido pelo systema representativo, a velha legislação, desprezando-se assim as nossas leis patrias que mandam sujeitar os delinquentes aos processos.

Tenha, porém, o povo confiança no governo do paiz, que, com a energia que não exclue a prudencia, ha de restabelecer a nossa paz e tranquillidade, mantendo as nossas leis e fazendo os infractores respeitarem-n'as.

Não devem começar por onde os outros acabam.

Se temos recurso na lei usemos delle, e só, quando virmos que este é ineffcaz, deveremos pedir os extraordinarios.

PUBLICACOES A PEDIDO

O tenente-coronel Frias-Villar e o Diario de Pernambuco.

Em um dos numeros d'este *Diario* declarei que nada tinha com o que diziam os jornaes politicos sobre os factos que motivaram a minha prisão, mas não obstante continúa o Sr. da columna do *Diario*, que se diz do partido conservador, e em nome deste, que por certo não quererá tomar a paternidade, a se occupar com o meu humilde nome, algumas vezes de uma maneira pouco attenciosa, o que força-me a romper o silencio que pretendia guardar até final decisão do governo imperial, supportando com toda a resignação a prisão rigorosa de mais de um mez, como se fôra um alto criminoso, o que não leva em conta o Sr. da columna do *Diario* para desabridamente insultar-me e provocar, não cessando sempre de calumniar-me.

Melhor fôra que me fizesse fuzilar para plena satisfação de paixões vis e pequeninas.

Sou bem conhecido nesta provincia onde sirvo desde a mais tenra idade e sob administrações de uma immensidade de presidentes, desde 1848, e entre os quaes talvez as maiores sumidades do paiz, sempre delles fui honrado com provas de apreço e consideração nos differentes cargos que exerci, bem como dos mais distinctos generaes sob cujas ordens tenho servido, não só na paz como na guerra, já mais delles mereci os epithetos de *altivo, soberbo refractario da disciplina, arrojado*, de que usa para comigo o Sr. da columna do *Diario*, que confunde subordinação e disciplina militar com o servilismo, levando sua impudencia a dizer do alto da imprensa que o militar não é cidadão!!!

Ainda, informe-se o Sr. da columna do *Diario* do Exm. Sr. Dr. Lucena, e delle saberá que jámais faltei á S. Exc. com as considerações e respeito devidos não só á sua pessoa, como ao elevado cargo que occupa; a que vem pois o Sr. da columna do *Diario* dizer que sou um soldado altivo, soberbo e refractario, que desdenha os deveres melindrosos do seu cargo? Porventura já faltei com esses deveres em qualquer tempo? O meu passado não será um formal desmentido á essa falsidade, a essa má fé com que se apreciam os factos? Pois de um momento para outro perdi todo esse passado? Tire o Sr. da columna do *Diario* a mascara com que se disfarça para ferir-me e suba á uma discussão séria de homem que se preza e deixe-se de invenções, venha com a lei convencer-me do delicto, que acredito se convencerá de estar em erro.

Tambem avança o Sr. da columna do *Diario* a dizer que o conselho de investigação a que respondi reconheceu por *unanimidade* a existencia de todos os factos que me foram arguidos; a não estar isto na imaginação do tal senhor, pódo ser que assim seja, mas não que o fosse [illegible] depoimento das nove testemunhas que [illegible] no referido conselho; porquanto todas [illegible] firmes, referiram o que em mesmo [illegible] só pelo *Diario de Pernambuco*, com [illegible] conselho [illegible] *aterrado*, isto é, do [illegible] comparecido no cortejo, e não ter abatido a espada em frente ao palacio da presidencia, quando em marcha de revista desfilou a brigada [illegible] meu commando, achando-se [illegible] te da provincia em uma [illegible] apenas o que disseram [illegible] testemunhas, [illegible] disseram que o fiz ostensivamente, [illegible] accusado, e que quanto á outra accusação [illegible] tambem fui victima, e que a respeito mais [illegible] ter ordenado aos officiaes ou aconselhado para [illegible] bam não comparecerem no cortejo, disseram que nada sabiam nem viram, portanto esta accusação cahio por terra, como um simples castello de cartas ao menor sôpro.

Diz ainda o Sr. da columna do *Diario* que tive o arrojo de protestar contra a competencia do superior para ordenar a minha prisão, e fazer submetter-me a conselho, é verdade que no conselho protestei contra a competencia da autoridade que tinha ordenado a minha prisão e conselho de investigação, fi-lo, não com o arrojo, que é proprio do Sr. da columna do *Diario*, mas baseado para isto na disposição do regulamento de 22 de dezembro de 1643 § 19 que diz—*presos não podem ser os coroneis sem ordem do governo não estando em exercitos. Exceptuam se os crimes commettidos em flagrante.* O aviso do ministerio da guerra de 9 de junho de 1833 que diz—*Os presidentes das provincias não podem ordenar aos commandantes das armas que façam responder em conselho de guerra os militares quando delinquirem, nem tão pouco nomear taes conselhos, no caso que os commandantes das armas a isto se neguem; é-lhes porém permittido dar conta ao governo imperial para providenciar opportunamente.*

O aviso do ministerio da guerra de 20 de junho de 1835, diz ainda—*presos debaixo de homenagem são os officiaes quando commettem crimes de natureza não atroz.*—foram por tanto estas disposições de lei, que julgo não estarem revogadas, que me autorisaram a protestar, e por ter sido preso em uma fortaleza; sem que ao menos estivesse convencido de haver commettido algum crime, e este de natureza atroz, embora diga o Sr. da columna do *Diario*, que a resposta do conselho foi a prova mais esmagadora, pode assim ser, mas repito o não baseada no depoimento das nove testemunhas que nelle depozeram.

Resultando me, porem, culpabilidade no conselho de investigação, porque não fui logo submettido a conselho de guerra, como claramente determina a lei, que ainda diz no art. 2.º capitulo 4.º do titulo 3.º do A. B.—*A dita autoridade, se resultou pronuncia e o accusado não se acha preso, manda immediatamente recolhe-lo á prisão, e proceder á nomeação do conselho de guerra, publicando-a em ordem do dia, se julgar conveniente, e communicando á pagadoria a data da pronuncia ou sentença do conselho da investigação, para ficar d'ahi á meio soldo conforme as leis vigentes, etc.*

Diz ainda o Sr. da columna do *Diario* que os militares são os proprios a reprovarem o meu irregular e culposo procedimento, isto é irrisorio e digno desses escrevinhadores.

Porque não declarou quaes são estes militares, salvo se são aquelles que militam no insulto e na calumnia.

Não era preciso que o Sr. da columna do *Diario* dissesse quaes os deveres a que está sujeita a classe militar, por quanto nenhum dos seus membros os desconhece, e por minha vez lh'o declaro para ficar sabendo que prestei um juramento de derramar a minha ultima gotta de sangue em defeza da patria, do soberano e das instituições juradas, e assim o tenho feito com toda lealdade em trinta annos que sirvo ao paiz, e não sei se o Sr. da columna do *Diario* poderá dizer outro tanto; ainda assim não abdiquei a minha dignidade para ser servil e capacho de quem quer que seja.

Vejo pela linguagem de que usa o Sr. da columna do *Diario* que é uma potencia, ou pelo menos disso se inculca, e que mesmo por sua influencia pode até conseguir do governo imperial a minha remoção desta provincia; isto não intimida, nem me abala, pode disto ficar certo o Sr. da columna do *Diario*, e lhe garanto que, em qualquer parte, onde a sorte me colloque, saberei manter illesa a dignidade da farda que carrego sobre os hombros, cujas dragonas foram ganhas com muita honra, e ainda não foram mareadas pela baixeza e servilismo.

Fortaleza do Brum, 14 de outubro de 1873.

O tenente-coronel, *A. A. de Frias Villar.*

O contrato de carros funebres.

Parece que sempre que se procura fazer um contrato do qual resulta a entrega de um genero de commercio ou industria a um só individuo ou a um certo numero de individuos que se reunem em sociedade para tratarem de interesses mutuos, parece haver alguma cousa de desagradavel e de offensivo ao bem da maior parte da sociedade.

E' esse contrato com um só individuo ou sociedade a que se tem dado o nome de *monopolio*, e contra o que tanto clamam aquelles que por systema ou por intima convicção se arvoram em defensores dos direitos do povo e pelos quaes quebram lanças, não se lembrando que não é raro que certos contratos desses não podem deixar de ser essencialmente benignos á grande parte da sociedade, a essa parte a que chamam povo, a essa parte exactamente, que não sendo seus recursos ou haveres senão sufficientes para as suas mais urgentes necessidades, vê-se em critica posição, quando lhe sobrevem algum contratempo ou successo inesperado, a que elles não podem remediar, senão privando-se de algum pequeno objecto, que a custa de grandes privações adquiriram, ou recorrendo á caridade dos que possuem alguma cousa, que as vezes fatigados de repetidos pedidos, se recusam a um que aliás não é menos justo.

Eis ahi por conseguinte o pobre a mendigar de porta em porta aquillo que por meio da concessão de um monopolio elle obtem sem trabalho e sem sujeitar-se á repulsa ás vezes até um pouco desabrida daquelle que faz questão de dar uma esmola, como Christo recommendou, para d'ahi a um instante fazer ostentação de seu orgulho com uma avultada somma da qual nenhum proveito nasce para os seus semelhantes.

Trata-se actualmente de fazer um contrato, do qual resulta um *monopolio* e não tardará que appareçam os paes do povo a gritar contra o *monopolio* porque offende os direitos do povo, a liberdade de industria, de commercio, que são garantidos pela constituição: mas é preciso ver com a precisa calma se esse contrato é na verdade um mal para o povo, isto é, para a classe desvalida e pobre, ou se para essa é um beneficio que a põe a coberto de certas afflicções que a acabrunham no momento em que ella precisa de consolação e soccorro.

Parece que é uma novidade um contrato de serviço funerario, ou alguma invenção que mereça uma patente ou brevet: sem que fosse preciso recorrer aos paizes estrangeiros, podemos affiançar que não longe de monopolio andou o contrato que a camara municipal fez anteriormente com aquelles que primeiro estabeleceram os carros funebres, e que se sujeitaram á condição de pagar um dizimo á camara pela conducção dos que mais favorecidos da fortuna podessem paga-la, para conduzir gratuitamente aquelles que o não podessem fazer.

Mas para que se não pense que o contrato do serviço funerario é alguma cousa nova e tão prejudicial, como alguem ha de infallivelmente julga-lo, somos levado a dizer alguma cousa a seu respeito, afim de que se não possa ter duvidas sobre sua utilidade e se convençam que não tem muita razão no seu pensar.

O serviço funerario foi contratado em França pouco depois da revolução de 1793.

Foi no anno IX (1800) da republica, que foi publicado o decreto que estabelecia as cerimonias funebres, as quaes se são uma das primeiras necessidades da civilisação, não o são menos uma das maiores conveniencias da hygiene publica.

Então eram os corpos conduzidos á mão ou sobre os hombros, e os carregadores largavam-os muitas vezes ás portas das tabernas, ou eram levados aos cemiterios em carroças que carregavam cinco ou seis feretros de uma vez.

Deixando de parte as vantagens que se adoptaram para os enterramentos, do que alguns trataremos, vamos dizer por ora que para [illegible] pôr termo á praticas que tão offensivas eram do respeito que se deve aos restos mortaes de nossos semelhantes, tão recommendado pelas leis canonicas.

Foram desde então prohibidos os enterros á mão?

Os corpos foram transportados cada um em seu carro tirado por dous cavallos, [illegible] por um vigia e tres carregadores fardados.

Aos indigentes se deu uma [illegible] e um caixão: o modo do enterramento foi [illegible] commum a todos, e fornecido de graça á custa da [illegible] áquelles que não podiam [illegible] embolçada da despeza pela taxa da sepultura [illegible] pelas pessoas que não eram pobres. [illegible] das taes disposições regulamentares, contratou-se com um empreiteiro, M. Bobée, a execução do serviço commum concedendo-se-lhe como vantagem o producto da taxa do enterro. Não sendo, porém, esta taxa sufficiente para cobrir todos as despezas do serviço, M. Frochot que nesse tempo se achava á frente da administração municipal, [illegible] de dar ao [illegible] modo, que era [illegible] somente [illegible] menos reditos, e [illegible] contratar [illegible] empreiteiro o serviço accessorio, pensando que as pessoas abastadas deveriam necessariamente [illegible] para augmentar as pompas funebres. [illegible] essa, que não deixava de ser muito arriscada [illegible] precaria naquelle tempo, veio com effeito a [illegible] grandes compensações ao emprezario, que ressarcia no serviço facultativo os grandes prejuizos, que lhe causava a execução do serviço obrigatorio, a que se sujeitou.

O alvitre [illegible] por M. Frochot, entretanto produzio os melhores resultados e a população de Paris teceu os maiores elogios ao presidente da municipalidade que foi qualificado de sabio e perseverante.

Appareceu depois o decreto de 23 de maio de 1805, que pouco alterou o que estava admittido até então, fazendo apenas modificações de pouca importancia, como fosse o numero de carregadores, que passaram a ser quatro, além do guia, etc.

Duas condições essenciaes se contém na legislação que se ha adoptado para regular os enterramentos e o modo de os fazer: 1º o respeito devido aos mortos; 2º a prevenção de males que podem originar-se aos vivos da exhalação dos cadaveres, ou dos liquidos que delles correm.

Comprehende-se facilmente quanto é desagradavel o cheiro que exhalam os cadaveres ou os liquidos que delles sahem e quanto algumas pessoas repugnam em chegar-se a elles, repugnancia que as vezes é effeito da organisação de cada um, sem que isso se possa attribuir a nojo ou má vontade.

A putrefacção com effeito é a causa do desenvolvimento desse cheiro que nasce da decomposição dos solidos e dos liquidos, a qual é mais ou menos rapida, segundo certas circumstancias, que muita gente não ignora.

Ha molestias por exemplo, que parecem trazer o aniquillamento da vida, ou o principio da putrefacção nostercidos antes que o individuo tenha expirado, o que faz com que durante a vida, não só as materias fecaes tenham o fedor de cousa pôdre, com o halito, a transpiração e todo o individuo cheire mal: as febres de máo caracter todas ellas trazem estes signaes: os cadaveres dos individuos que succumbem a ellas apodrecem rapidamente, e por conseguinte devem ser enterrados o mais depressa possivel, pois que o principio da putrefacção é sem duvida o caracteristico da morte real.

Os corpos dos bexiguentos, de que temos infelizmente ne actualidade muitos exemplos, fedem insupportavelmente muitos dias antes da morte; e como os prejuizos antigos sejam muito difficeis de desarraigar em lugar de se collocarem ao pé delles vasos com dissolução de acido phenico ou chlorureto de calcium, ou outra qualquer substancia, que atacando os gazes originados da putrefacção os decomponham e reduzam-nos a corpos inertes sobre a economia animal, queima-se bosta de boi secca, farinha de mandioca ou perfumes que mascarando o cheiro nocivo dos miasmas, faz com que se procure ao menos evita-los.

Ora, d'ahi se vê quanto é inconveniente que seis individuos estejam durante muito tempo em contacto com um cadaver, ou em principio, ou em adiantada putrefacção, principalmente quando é abalado de vez em quando com o passo desordenado dos que o carregam e a irregularidade do movimento, que se lhe imprime quando se o colloca sobre uma cadeira para descançar. Com o systema admittido entre nós de se collocarem os cadaveres em caixões, cujo fundo é composto de tiras de taboas, e além disso de se tirar o corpo para mette-lo na catacumba, ou outra qualquer qualidade de sepultura, percebe-se facilmente que todos esses inconvenientes tornam-se muito mais graves, e por conseguinte mais dignos de serem tomados em consideração pelas autoridades administrativas, uma vez que sob a jurisdicção dellas está a municipalidode e a saúde publica.

Um outro inconveniente não menos digno de censura observa-se entre nós e que parece, que deve ser quanto antes abolido, e vem a ser o enterramento muitas horas depois do fallecimento e o deposito dos cadaveres nas igrejas.

Não temos medicos verificadores da morte como ha em muitos outros paizes, onde o serviço medico é retribuido como outro qualquer, seja pelos particulares seja pelo governo: aqui ha dinheiro todas as despezas, ainda mesmo aquellas que não são de necessidade alguma; quando se trata de medicos, não ha dinheiro: e essa molestia que é epidemica e contagiosa ataca o governo de uma fórma tal que não ha remedio se não quererem o serviço medico gratuitamente: querem de graça os corpos de delicto e exames de sanidade, as autopsias e as trabalhosissimas indagações dos envenenamentos: querem os attestados medicos sobre os fallecimentos: entretanto para essas cousas nunca ha dinheiro.

Mas como iamos dizendo, não temos medicos verificadores como em outros paizes: mas como a autoridade policial não consente no enterro sem um attestado a respeito do fallecimento, o medico quer queira quer não ha de da-lo para se ver livre de uma importunação do dono do cadaver ou de quem se incumbe de lhe dar á sepultura e ahi está o governo servido de graça: portanto como o medico dá o attestado podia dizer nelle se convinha ou não, dar sepultura promptamente ao cadaver porque não é isso difficil todas as vezes que o medico ou trata do doente desde o principio ou o observa durante os seus ultimos dias ou momentos.

Para os casos de mortes repentinas, ou de doenças que não tenham sido observadas por medicos durante alguns dias, é que se faz indispensavel a demora dos enterramentos por vinte e quatro horas, ou para melhor dizer pelo tempo necessario para se desenvolver a putrefacção.

Assim apresentando-se o attestado do medico com a declaração de que não corria o risco de morte apparente e que o cadaver poderia ser logo dado á sepultura, podia a autoridade policial mandar conduzi-lo para o cemiterio, evitando a demora delle em casa durante muitas horas e ás vezes dous dias e mais como tem acontecido.

Ficaria limitado o numero dos depositos nas igrejas somente áquelles cadaveres, a quem houvesse de fazerem-se pompas funebres, ou que por por molestias repentinas ou não observadas devesse ser retardado o seu enterramento.

Já se deixa ver que um contrato para o serviço funerario pode ser, como está patente que o tem sido, de grande utilidade para as classes menos abastadas da sociedade a quem se fornece gratuitamente um enterro decente, e prompto sem vexame nem importunação, e menos com as afflições provenientes, de andar de porta em porta a pedir esmolas; ou de collocar o cadaver, como ainda, ha pouco tempo observava-se nesta cidade, na calçada, em casa ou no mercado com um pratinho ao pé da cabeça, afim de que se obtivesse esmolas com que pagar os indispensaveis benesses dos ministros da mais santa das religiões, para poder ser sepultado.

Se no contrato se prescreverem outras regras que tenham de corrigir o mau costume de se levarem os cadaveres em caixões para depois muda-los no cemiterio; e se a cargo do empreiteiro ficar o fornecimento da mortalha e dos desinfectantes, indispensaveis no caso de certas molestias ou de adiantada putrefacção, teremos ganho muito, principalmente em favor dos pobres, e a população desta cidade honrará o nobre administrador da provincia com o titulo de sabio e perseverante, com que foi honrado M. Frochot chefe da municipalidade em Paris.

E se tanta gratidão mereceu o chefe da municipalidade em Paris fazendo um contrato pelo qual ficou livre ao emprezario Bobée por o preço que lhe conviesse aos seus fornecimentos, como se poderá agradecer ao nosso administrador fazendo um contrato do qual resulta uma grande renda a um dos mais importantes estabelecimentos de caridade de nosso paiz, além da vantagem aos particulares de se limitar os preços do serviço e determinar-se suas qualidades?

Todos nós sabemos quanto é difficil montar uma empreza em grande ponto para que possa satisfazer a maior parte das exigencias publicas. Se se aggrava um pouco a posição do rico, torna-se menos penivel a do pobre, e aquelle com uma pequena despeza vê-se livre da importunação deste.

Por outro lado a saúde publica ganhará muito com as condições dos enterramentos, que não devem ser olvidadas no contrato: 1.º conducção em carros decentes; 2º os caixões inamoviveis e bem fechados de maneira que não corram os liquidos ou não saiam os gazes; 3º a mortalha sufficiente para que o cadaver não vá nú, como não já se tem visto; 4.º a collocação no caixão de um pouco de [illegible] de farinha de trigo [illegible] para absorver os liquidos; e os desinfectantes quando a molestia fôr das que faz exhalar mau cheiro, ou a putrefacção estiver adiantada.

O caixão inamovivel e bem fechado parecerá talvez uma exigencia demasiada, tal porém não ha.

O caixão bem fechado evita a exhalação, evita o movimento que se dá ao cadaver para tirar delle e mete-lo na sepultura; evita que as pessoas que pegam nelle fiquem com as mãos sujas de peçonha ou de liquidos podres, e que em certos casos podem produzir grandes inconvenientes, como seja a transmissão de molestias como a bexiga e outras reputadas contagiosas. Além disso escusa de voltar o caixão com os liquidos e gazes provenientes da putrefacção, os quaes não só vão se espalhando pelas ruas e infeccionando a atmosphera, como vem continuar seus maos effeitos no edificio onde elle é guardado.

Quando se trata de providencias que têm por fim diminuir ou nullificar as causas destruidoras da saude, não é licito despresar aquellas que pareçam mesmo sem importancia nem significação, quanto mais essas de que nos temos occupado ainda que perfunctoriamente.

Precauções de outro genero não devem ser esquecidas e são as que entendem com a casa em que se fundar o estabelecimento dos carros e todo o mais material indispensavel para uma empreza de tal genero.

Os carros, findo o transporte diario, devem ser lavados com todo o cuidado, ajuntando-se acido phenico ou chlorureto de calcium á agua da lavagem; os pannos quando estejam sujos dos liquidos derramados dos cadaveres, devem ser expostos ao vento, ao sol, ou mesmo á acção de uma estufa, bem escovados e lavados com liquidos desinfectantes, e quando o cadaver estiver exhalando máu cheiro deve-se pôr no caixão um pouco de carvão vegetal em pó, ou de pó de serra com sulfato de zinco que tira o máo cheiro e veda o derramamento dos liquidos e gazes.

Outras precauções poderiam ser lembradas, mas ellas não escaparão ao zelo, intelligencia e patriotismo do mui digno administrador da provincia.

Em outro artigo trataremos dos depositos dos cadaveres nas igrejas e de seus inconvenientes para os vivos.

...

Alerta rapaziada!

Hoje faz beneficio o nosso Camara com um espectaculo dos melhores que a empreza tem levado este anno.

Consta-nos que o distincto actor Simões trabalha hoje pela ultima vez; em vista de tudo isto e da sympathia que nos merece o *Donzello Philomeno*, é preciso darmos lhe a prova de nossa amisade, concorrendo ao espectaculo.

Alguns caixeiros.

Furgação—Fortalecimento.

E' alcançado mediante o uso das pilulas assucaradas de Bristol, estes dous processos são inseparavelmente reduzidos á um só e o mesmo já não se póde dizer de nenhum outro cathartico existente. Por esta mesma razão ellas são indubitavelmente o remedio alternativo o mais efficaz e precioso que jamais foi receitado para as curas da paralysia, fraqueza nervosa. Estas enfermidades acham-se geralmente mais ou menos ligadas, quer já como effeitos ou causas com uma certa condição morbosa do estomago, do figado ou dos intestinos. Sobre esses orgãos as pilulas operam de uma maneira directa e com uma tal promptidão e força curativa, que verdadeiramente faz admirar, emquanto que por outro lado, ellas dão vigor a todo o systema. A salsa parrilha de Bristol, sendo de todos os agentes o mais notavel para a renovação da vitalidade do sangue, torna-se portanto em taes casos indispensavel. As pilulas vão dentro de vidrinhos e por isso a sua bôa conservação é duradoura em todos os climes.

Salsaparrilha de Bristol.

Por certo espaço de tempo brilharam á sombra de desesperados e mendazes embustes, numerosas salsaparrilhas de uma fraudulenta natureza, porém, a sua existencia findou logo que se apresentou no mundo este grande especifico. Pelo espaço de trinta e cinco annos consecutivos tem marchado sobre os restos naufragados dos competidores embusteiros, cuja existencia tem sido concorde com os seus incomparaveis triumphos. Tem seguido os rastos da molestia d'onde quer e em qualquer fórma que se achasse, e sua carreira tem sido marcada com as curas as mais admiraveis, que tanto lustre e fama tem dado á arte de curar. As escrofulas, as affecções do figado, as febres intermittentes e remittentes, a dyspepsia, a neuvralgia, e todas as enfermidades ulcerosas e cancerosa, cedem ante suas maravilhosas propriedades, com a mesma certeza com que o effeito segue a causa.

Eu abaixo assignado, attesto que tendo soffrido por muito tempo de uma terrivel enfermidade siphilitica, uzei da—Salsaparrilha de Bristol,—tendo ficado radicalmente curado depois do uso de alguns frascos.

Pelotas, 9 de julho de 1873.

João Pinto de Miranda.

COMMERCIO.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

NORTHERN.
Capital . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

AFLNDAEGA

Rendimento do dia 1 a 14 . . .	459:659$660
Idem do dia 15	30:828$155
	490:487$815

[illegible] de outubro

Patacho inglez—*Nereus*—farinha de trigo já despachada para o cáes do Apollo.

Barca franceza—*Anna Marie*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca americana—*Cusco*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho hespanhol—*Pedrito*—bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Patacho allemão—*Maria*—mercadorias para a alfandega.

Barca ingleza—*Lacenia*—carvão já despachado para o 1º ponto.

Brigue portuguez—*Bella Figueirense*—vinhos para deposito nos trapiches Barbosa e Cunha.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1873.

Para os portos do exterior.

— No navio inglez *Dora*, para o Canal, carregaram: S. Brothers & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Hermione*, para Liverpool, carregaram: S. Brothers & C. 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio hespanhol *Maristany*, para Barcellona, carregaram: J. S. Loyo & Filho 99 saccas com 7,210 kilos de algodão; A. Loyo 94 ditas com 6,922 ditos de dito.

— Na sumaca hespanhola *Guadlupe*, para Barcellona, carregaram: M. J. da Motta 8 saccas com 626 kilos de algodão; B. Oliveira & C. 73 ditas com 5,479 1/2 ditos de dito.

Para os portos do interior.

— Para Granja, no vapor brasileiro *Pirapama*, carregaram: A. F. de Barros 10 barricas com 1,696 kilos de assucar branco, e 1 pipa com 480 litros de aguardente. Para o Ceará, M. A. Senna 4 barricas com 267 kilos de assucar branco; Bartholomeu & C. 1 barril com 80 litros de alcool. Para o Acaracú, L. J. da Gama 1 barril com 50 litros de aguardente; Manoel N. P. 2 ditos com 192 ditos de dita. Para Macáo, B. J. Pereira & Irmão 1 volume com 19 litros de aguardente.

— Para Aracaty, na barcaça *D. Luiza*, carregou: J. de S. Jorge 1 volume com 14 abacaxis.

— Para Mamanguape, na barcaça *Flor de Maria*, carregaram: J. F. Marinho 2 barricas com 128 kilos de assucar branco: J. B. de Carvalho 6 ditas com 360 ditos de dito.

— Para Macahiba, na barcaça *Riachuelo*, carregou: M. J. Rodrigues 4 barricas com 259 kilos de assucar branco.

— Para o Natal, na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram: J. M. Barros Filhos & C. 2 barricas com 127 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14 . . .	10:224$711
Idem do dia 15	478$408
	10:703$119

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 14.	19,524
Primeira porta no dia 15	124
Segunda porta	201
Terceira porta	403
Quarta porta	72
Trapiche Conceição . . .	893
	21,217

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche e alfandega no dia 14. . . .	25
Ditas ditas no dia 15.	
Navios atracados no trap. da alfandega	
Alvarengas	
No trapiche Conceição	3
	27

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14. . .	22:393$361
Idem do dia 15.	4:199$718
	26:592$079

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14. . .	25:316$626
Idem do dia 15.	2:376$816
	27:693$442

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 15.

Granja e escalas—Vapor brasileiro *Pirapama*, commandante Felippe F. Pereira, carga differentes generos.

Aracajú e por intermedios—Vapor brasileiro *Giquiá*, commandante Joaquim José Martins, carga varios generos.

Observação.

Não houve entrada.

EDITAES.

Consulado provincial

Para sciencia dos contribuintes do imposto da decima urbana e os effeitos legaes, em seguida publicam-se as alterações verificadas no lançamento do mesmo imposto no corrente anno financeiro de 1873 a 1874, ficando aberto o prazo ás reclamações, que por ventura possam ter a fazer es interessados na fórma da lei e regulamentos respectivos.

Alterações feitas no lançamento da decima urbana da freguezia dos Afogados no exercicio de de 1873 á 1874, pelo lançador Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

Rua dos Póços.	
N. 21. Pedro Antonio Sibaldo, uma casa terrea arrendada por	108$000
N. 23. Antonia Maria Wanderley, uma dita por	108$000
N. 29. Manoel José de Araujo, e Francisco Luiz dos Santos, uma dita por	108$000
N. 29 A. Os mesmos, uma dita por	84$000
N. 33. Joanna Evangelista dos Prazeres Dantas, uma dita por	300$000
Largo dos Remedios.	
N. 34 B Manoel José da Costa Cabral, uma meia agua dividida em duas por 60$ cada uma, por	120$000
N. 44 C. Pedro José Marinho, uma casa tarrea por	96$000
N. 48 A. Paulino Rodrigues de Oliveira, nma dita por	240$000
N. 48 B. O mesmo, uma dita por	192$000
N. 27 C. José Ferreira Campos, uma dita por	72$000
N. 27 D. O mesmo, uma dita por	72$000
N. 27 E. O mesmo, uma dita por	72$000
N. 27 F. O mesmo, uma dita por	72$000
N. 27 G. O mesmo, uma dita por	72$000
N. 27 H. O mesmo, uma dita por	72$000
Bemfica.	
N. 2. Viuva de Manoel Dias Fernandes, uma casa terrea por	400$000
N. 4. Francisco Coelho Brandão, uma dita por	300$000
N. 10. José João de Amorim, uma dita por	1:100$000
N. 12. O mesmo, um sobrado avaliado por	1:200$000
N. 1. Dr. Erminio Cezar Coutinho, e outros, um sobrado com quarto ao lado que serve de talho por	820$000
N. 3. Viuva de Paulo Pereira Simões, uma casa terrea por	216$000
N. 5. A mesma e outro, um sobrado por	800$000
N. 9 A. João Ignacio de Medeiros Rego, um dito por	1:000$000
N. 31. Manoel Ignacio d'Avilla, uma loja por	300$000
N. 41. Diogo José da Costa, um sobrado por	400$000
Travessa dos Remedios.	
N. 4 L. Joaquim Candido Ferreira, uma casa terrea por	72$000
N. 4. M. O mesmo, uma dita por	72$000
N. 4 A. O mesmo, uma dita por	72$000
N. 4 B. Francisco Avila de Mendonça, uma dita por	72$000
N. 4 C. O mesmo, uma dita por	72$000
N. 4 D. O mesmo, uma dita por	72$000
N. 4 E. O mesmo, uma dita por	72$000
N. 4 F. O mesmo, uma dita por	72$000
N. 4 H. Sabino José de Almeida, uma dita por	96$000
N. 4 I. O mesmo uma dita por	96$000
N. 4 J. O mesmo, uma dita por	96$000

MUTILADO

ILEGÍVEL

N. 4. [illegible]
N. 1. [illegible] dita por 60$000
N. [illegible] dita por 72$000
Becco da Travessa dos Remedios.
N. 8. A. [illegible] de Sá e Albuquerque, uma casa terrea por 192$000
Estrada Real do Torre.
N. 22 A. José, uma casa terrea por 48$000
N. 22. B. O mesmo, uma dita por 48$000
N. 4 D. [illegible] uma dita por 72$000
N. 4 E. Miguel, uma dita por 72$000
N. 1C. Lourenço José de Freitas, uma dita por 81$000
Bom Gosto.
N. 1. Joaquim Francisco Franco, uma dita por 96$000
N. 3. O mesmo, uma dita por 96$000
N. 5. O mesmo, uma dita por 96$000
N. 7. O mesmo, uma dita por 96$000
N. 9. O mesmo, uma dita por 120$000
N. 11. O mesmo, uma dita por 120$000
Estrada Nova.
N. 2. Viuva e herdeiros de José Joaquim de Oliveira, uma casa terrea por 264$000
N. 2 A. Mathias Muniz Tavares, uma dita por 150$000
N. 2 B. Bernardina de Brito Maia, uma dita por 120$000
N. 2 C. A mesma, uma dita por 96$0000
N. 46. Bernardo Tavares Coutinho, uma dita por 96$000
N. 48. O mesmo, uma dita por 150$000
N. 58. Bento José dos Prazeres, uma dita por 168$000
N. 58 A. Justino, uma dita por 96$000
N. 60. Viuva de João Antonio Villa-Secca, uma dita por 192$000
N. 76. Anna Francisca da Fonceca Pimenta, uma dita por 240$000
N. 84. Januario Marques da Cruz, uma dita por 72$000
N. 80. O mesmo, uma dita por 72$000
N. 86 A. O mesmo, uma dita por 72$000
N. 94 A. Maria Rosa Gonçalves, uma dita por 72$000
N. 96 I. Maria do Carmo, uma dita por 84$000
N. 96 D. Floriana Lopes Alheiro, uma dita por 192$000
N. 96 K. Manoel Vicente Ferreira de Mendonça, uma dita por 60$000
N. 96 L. Luiz José Antonio de Mello, uma dita por 84$000
N. 104. Herdeiros de João Baptista Marinho, uma dita por 96$000
N. 104 A. Os mesmos, uma dita por 96$000
N. 110 B. Francisco Monteiro Borges, uma dita por 72$000
N. 1 L. Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, uma dita por 72$000
N. 1 I. Isael da Costa Amorim, uma dita por 72$000
N. 1 J. O mesmo, uma dita por 72$000
N. 1 K. O mesmo, uma dita por 72$000
N. 1 H. José Emiliano Moreira da Silva, uma dita por 240$000
N. 5 A. José Bernardino de Freitas, uma dita por 240$000
N. 33. Miguel Torquato Teixeira Lima uma dita por 96$000
N. 35. Anna Rosa, uma dita por 120$000
N. 35 A. José Emiliano, uma dita por 144$000
N. 37. Moreira & C., uma dita por 144$000
N. 39. Tiburtino José Teixeira, uma dita por 144$000
N. 41. Luiz Francisco de Carvalho Paes de Andrade, uma dita por 120$000
N. 43. O mesmo, uma dita por 120$000
N. 43 A. Luiz Francisco, de Carvalho Paes de Andrade, uma dita por 120$000
N. 45. Henrique Manoel do Nascimento, uma dita por 108$000
Cordeiro.
N. 23. Francisco Antonio das Chagas, um telheiro que serve de olaria em obra $
N. 2 A. Francisco Martins Raposo, uma dita por 36$000
Estrada para o Bongy.
N. 4 A. Ignacio do Nascimento Ferreira da Luz, uma dita por 6$000
N. 12. Dr. Galdino Ferreira, uma dita por 200$000

1.ª secção do consulado provincial, 14 de outubro de 1873.

O chefe,
Antonio Witruvio Pinto B e A. de Vasconcellos

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I., etc., etc.

Faço saber aos credores dos commerciantes matriculados Bastos & Silva, estabelecidos nesta cidade, impetrantes de moratoria ao meretissimo tribunal do commercio, que pelo presente edital são chamados para comparecerem perante este juizo, na sala das audiencias, ás 11 horas do dia 31 do corrente mez de outubro, afim de observar-se, e dar-se inteiro cumprimento ao disposto no artigo 900 do codigo commercial, de conformidade com as disposições dos artigos 842, 844 e 847 do mesmo codigo, certos os ditos credores de que não serão admittidos por procurador, sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor dos impetrantes, não podendo outrosim um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer, como adherente as resoluções, que tomar a maioria de votos dos credores que, comparecerem; sendo necessario para concessão que nella convenha a maioria dos credores em numero, e que represente dous terços da totalidade das dividas dos creditos sujeitos aos effeitos da mesma moratoria.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife 14 de outubro de 1873.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda

Comarca de Palmares

Juizo da provedoria

O Dr. Alexandre Bernardino de Figueiredo Reis e Silva, juiz municipal e da provedoria, supplente em exercicio do termo de Agua-Preta e comarca de Palmares, provincia de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente edital que nos termos do art. 1º do decreto n. 1695 de 15 de setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, receberá este juizo propostas em carta fechada para a arrematação por venda dos escravos: Pedro, crioulo, solteiro, de 32 annos de idade, agricultor, avaliado por 800$000; Faustino, crioulo, de 19 annos de idade, solteiro, agricultor, avaliado por 1:200$, os quaes pertencem ao espolio do portuguez Manoel José Vianna, e vão á praça á requerimento do respectivo testamenteiro, e acham-se nesta villa, á rua da Boa-Vista n. 2, onde poderão ser examinados pelos pretendentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado e publicado pela imprensa.

Eu Custodio Floro da Silva Fragoso, escrivão o escrevi.

Villa de Palmares, 6 de outubro de 1873.—*Alexandre Bernardino de Figueiredo Reis e Silva.*

Edital n. 89.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 16 do corrente se ha de arrematar, livre de direitos, á porta desta repartição, um fogão de ferro fundido, com algumas peças deterioradas, a aliado por 30$, vindo no brigue sueco *Olaus*, e abandonado aos direitos por Wilson Rowe & C.

Alfandega de Pernambuco, 13 de outubro de 1873.

O inspector
Fabio A. de C. Reis.

Edital n. 90.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 17, se ha de arrematar, livre de direitos, á porta desta repartição, 11 peças de morim de algodão estampado, pesando liquido real [illegible] kilos, [illegible] Wer[illegible] & C., [illegible] em [illegible] de Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em 22 de setembro proximo findo.

Alfandega de Pernambuco, [illegible] de outubro de 1873.

[illegible]

[illegible] de [illegible] Jun queira por 3:720$000

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 13 de outubro de 1873.

O official maior
M. A. Ferreira.

DECLARAÇÕES.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 16 do corrente outubro, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.º Pareceres e mais trabalhos de commissões.

2.º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 13 de outubro de 1873.

J. Soares d'Azevedo,
Secretario perpetuo.

Sociedade Beneficente Luso-Brasileira.

A directoria desta sociedade, fiel ao cumprimento de seus deveres no desempenho do mandato que lhes foi conferido pelos seus consocios, tem entendido que a base fundamental do credito social é beneficiar a todos aquelles que nas conformidades dos estatutos tem direito, satisfazendo ella este compromisso de honra julga-se com direito de exigir daquelles socios que se acham a dever quer as mensalidades quer bilhetes de beneficios obtidos em diversas emprezas, que se dignem entrar para o cofre social com as quantias correspondentes a seus debitos, afim de não só a directoria poder desassombradamente abrir os cofres da beneficencia a seus irmãos; assim como dar conclusão ás obras que actualmente se acham fazendo na séde social. O irmão director, convicto do espirito humanitario de seus consocios, péde que façam com que os seus propostos sejam iniciados, para cujo fim a directoria tem aberta a casa de suas sessões todas as quintas-feiras de 7 ás 9 horas da noite e domingos de 11 ás 3 horas da tarde, na rua do Imperador n. 3.

Secretaria da Sociedade Beneficente Luso Brasileira, 14 de outubro de 1873.

O 1.º secretario da directoria,
Bento de Souza Mira.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa faz-se sciente a quem interessar, que no dia 14 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no salão da casa dos expostos, o Illm. Sr. thesoureiro fará pagamento das mensalidades vencidas até 30 de setembro proximo findo, ás amas que se apresentarem conduzindo as crianças que lhes foram confiadas.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife, 6 de outubro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz publico que é este mez de outubro o ultimo em que tem de ser pago sem multa o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 1º semestre do exercicio de 1873-74, e com a multa de 6 0|0 depois do referido mez.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de outubro de 1873.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, competentemente autorisada pela presidencia, em data de 3 de setembro do anno proximo findo, e de conformidade com o que dispõe o § 9.º art. 52 do seu compromisso, permuta por apolices da divida publica a fazenda de criar gados que possue o patrimonio dos estabelecimentos de caridade á seu cargo denominada —Carnauba— sita no termo de Flores desta provincia, com terrenos para criar e plantar, e com algum gado cavallar e vaccum.

Recebe para isto propostas nesta secretaria até o dia 10 de dezembro do corrente anno.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 10 de outubro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO Recife á Olinda. E Beberibe.

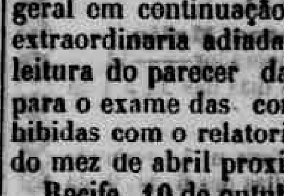

De ordem do presidente d'assembléa geral dos accionistas da companhia acima, faz-se sciente aos senhores accionistas, que no dia 20 do corrente pelas 4 horas da tarde, e no lugar do costume, deve funccionar a assembléa geral em continuação dos trabalhos da sessão extraordinaria adiada, dos quaes faz parte a leitura do parecer da commissão nomeada para o exame das contas da directoria, exhibidas com o relatorio da sessão ordinaria do mez de abril proximo preterito.

Recife, 10 de outubro de 1873.

O secretario.
Luiz Lopes Castello Branco.

Juizo de orphãos

No dia 17 do corrente, sexta-feira, continuará, por ordem do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, a praça dos bens pertencentes ao espolio do finado commendador Manoel Luiz Virães; devendo nessa occasião ser vendido o sobrado de um andar, sito á rua da União n. 25, em que residia o mesmo commendador, e que foi avaliado em 20:000$; e bem assim, os moveis e prata que na primeira praça não foram vendidos. A praça annunciada terá lugar depois da respectiva audiencia e no mesmo sobrado acima indicado, onde deverão achar-se presentes os pretendentes, depois de meio dia.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 16 de outubro pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Becco do Abreu.
Sobrado de 4 andares n. 1 . . . 480$000
Rua da Moeda.
Casa terrea n. 17 . . . 180$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.
Rua da Senzala-velha.
Casa terrea n. 16 . . . 200$000
Becco das Boias.
Sobrado n. 18 . . . [illegible]
Rua da Cruz.
Sobrado n. 15 . . . 1:000$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação [illegible] comparecerem acompanhados [illegible] devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for [illegible] estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e [illegible].

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 7 de setembro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

[illegible]

[illegible]

Commando superior

De ordem do Illm. Sr. coronel [illegible] superior interino, convido aos senhores [illegible] praças da guarda nacional que [illegible] inspecção de saude, a comparecerem [illegible] pelas 11 horas da manhã do dia [illegible] te mez.

Secretaria do commando superior da guarda nacional do Recife, 14 de outubro de 1873.

O secretario geral interino
José Marcelino Alves da Fonseca.

Tribunal do commercio.

Por esta secretaria [illegible] na data infra, foi admittido [illegible] nacional *Flor do Jardim*, de [illegible] toneladas, propriedade de João José [illegible] Lages.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 13 de outubro de 1873.

O official maior interino,
Innocencio Antunes de F. Torres.

Consulado provincial

Na forma do art. 16 do regulamento de 7 de outubro corrente, são convidados a virem retirar as suas petições, para conforma-las com as exigencias do mesmo regulamento, aquelles que perante esta repartição tiverem requerido a isenção do imposto sobre seus estabelecimentos pelo facto de serem os mesmos exclusivamente servidos por caixeiros nacionaes, no anno financeiro corrente de 1873 a 74.

Mesa do consulado provincial, 15 de outubro de 1873.

[illegible] Carneiro Machado Rios
Administrador.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA VICENTE.

Quinta-feira 16 do corrente.

Beneficio do artista
Joaquim Infante da Camara.
Importante espectaculo!
Com o concurso do distincto actor Simões

Subirá á scena pela primeira vez o magnifico drama em 5 actos e 6 quadros:

MARIA JOANNA OU A POBRE MÃI.

Em seguida, e a pedido a orchestra executará o galope de bravura, composição do distincto maestro Colás:

Os jesuitas á trote

Terminará o espectaculo com a comedia

Izidorio o vaqueiro

onde tome pela ultima vez parte o artista Simão

Principiará ás 8 1|2 horas.

O beneficiado espera toda a protecção do respeitavel publico pernambucano, a quem desde já agradece. Igualmente aproveita a ocasião para agradecer ao seu collega Simões a maneira obzequiosa com que se prestou para mais abrilhantar este espectaculo.

N. B. — Em um dos intervallos, o beneficiado irá aos camarotes agradecer.

AVISOS MARITIMOS.

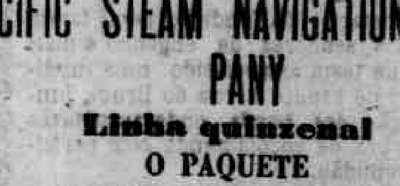

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

Linha quinzenal

O PAQUETE

CUZCO

espera se dos portos do sul até o dia 24 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, S. Vicente e Lisboa, para onde receberá passageiros, encommendas e carga a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos-Ayres (com baldeação para o Rosario).

STEAMER

HENRI IV

Commandante Capelle

E' esperado até 22 do corrente, e seguirá depois da demora precisa para os portos do sul acima indicados, entrando dentro do porto, quer na vinda da Europa, quer na volta.

Relativamente a fretes, encommendas, passageiros, para [illegible] por preços reduzidos: trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—[illegible] do Torres.

[illegible]

Pacific Steam Navigation Company
Linha quinzenal

VALPARAISO

[illegible] e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, [illegible] Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
[illegible]

Maranhão e Pará

[illegible]

[illegible] *Garibaldi* segue em poucos dias para o [illegible]: para carga trata-se com Tasso Irmãos [illegible] á rua do Amorim n. 37.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

quadros a oleo com figuras chinezas, no Restaurant Français

Hoje

A's 11 1|2 horas.

O agente Pinho Borges fará leilão de uns ricos quadros chinezes, na occasião de effectuar o leilão de moveis do mesmo Restaurant Français.

Aviso

O bond que ha de conduzir os Srs. concurrentes levará um signal [illegible], e partirá da estação ás 11 horas da [illegible].

LEILÃO

DE

moveis, louças e outros artigos

do Restaurante Français

na Passagem da Magdalena

Hoje

ás 11 1|2 horas da manhã.

A saber:

Um bilhar com pertenças, mesas elasticas, ditas para jogos, ditas de [illegible], ditas de pinho, ditas de ferro, aparadores, marquezas, consolos, lavatorios com pedra, cabides, cadeiras, escrivaninhas de mogno, prensa para copiar, caixa para relogio de parede, cadeiras de faia a Luiz XV, ditas ordinarias, guarda comida, moinhos, 1 jogo de bagatela, bandejas, copos, garrafas, serviço para jantar, dito para almoço, trem de cozinha, banheiros, talheres, colheres, garrafas com vinho Bordeaux, [illegible] cognac e outros muitos artigos.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão os objectos supra ditos.

A's 11 horas em ponto haverá um bond na respectiva estação para conduzir os concurrentes ao leilão.

LEILÃO

DE

mel de abelhas e 1 turino

HOJE

NA

FEIRA SEMANAL

O agente Martins venderá um barril com mel de abelhas portuguezas, assim como um boi turino verdadeiro.

LEILÃO

DE

um candelabro de prata do Porto

Sexta-feira 17 do corrente.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No segundo andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. ..., por occasião do leilão de moveis, louça e crystaes.

Leilao

DE

moveis, louça, crystaes e prata

A SABER:

Um piano forte e novo, 1 cadeira e musicas, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, cadeiras de balanço, quadros, jarros, tapetes, venezianas, escarradeiras, castiçaes e mangas, frascos, figuras, candieiros a gaz, 1 cosmorama, redomas com flores artificiaes e 1 lustre de 2 braços.

Uma cama franceza, cortinados, 1 commoda e 2 cabides.

Uma mesa elastica, 2 guardas-louça, 12 cadeiras, 1 sofá, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, garfos e facas, quartinheira, flandres, trem de cozinha e muitos outros objectos de casa de familia.

Um faqueiro de prata do Porto, salvas, colheres, paliteiros e outros objectos de prata.

SEXTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

No segundo andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 15

Joaquim Paz Pereira da Silva, tendo de fazer uma viagem á Europa, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes em casa de sua residencia, á rua do Bom Jesus n. 15.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

LEILÃO

DE

34 caixas com bogias de Lisboa marca B

SEXTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 34 caixas com bogias de Lisboa, marca B ns. 4, 6, 7 e 8, com 1,550 libras com cara.

SEXTA-FEIRA 17 DO CORRENTE.

A's 11 horas da manhã

No armazem do Annes, defronte d'alfandega.

LEILÃO

DE

1 mobilia de jacarandá com tampos de pedra, 1 mesa elastica de 30 palmos, 1 toillette de jacarandá com pedra, e muitos outros [illegible]

Segunda-feira 20 do corrente

A's [illegible] horas da manhã.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos trastes acima mencionados.

SEGUNDA-FEIRA 20 DO CORRENTE

[illegible]

No armazem [illegible] do Rosario n. 28.

LEILÃO

[illegible]

[illegible] ás 11 horas.

— Offerece-se um homem para feitor de [illegible] tendo bastante [illegible] tratar na e[illegible] numero 4.

AVISO

Desappareceu do sitio do Caminho-novo, hoje rua do Conde da Boa-Vista n. 120, na terça feira 14 do corrente, quando a familia almoçava, 9 horas, pouco mais ou menos, entrando pelo lado da casa em um quarto um individuo de cor parda, baixo, barba rapada de novo, trajava paletó preto velho, descalço, foi visto por um escravo da casa, já na sahida, e lhe perguntara o que queria, limitou-se em responder que procurava o feitor. quando mais tarde se dá pela falta de um relogio suisso com caixa de ouro, com uma cadeia de cabello castanho escuro, encastoada em ouro, tendo a firma C. M. O. e junto uma caçoleta, tendo de um lado pedra azul claro, e de outro a firma A. F. P., e dentro da mesma dous retratos: pede-se a quem for offerecido ou souber destes objectos prende-los e leva-los ao mesmo sitio, ou no Recife, armazem na rua d[illegible] n. 6, que será gratificado.

— Ha uma escrava para alugar-se: na rua da Gloria n. 146.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado na rua Direita n. 82, com commodos para grande familia: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

Aluga-se

a loja do sobrado da rua Direita n. 82, propria para qualquer negocio: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

Em Olinda

Dá-se uma casa terrea na rua de Mathias Ferreira, perto do banho, a quem quizer fazer os concertos precisos para nella morar por um certo tempo que se convencionar, sem pagar aluguel algum: trata-se com o seu proprietario na rua Duque de Caxias (outr'ora do Queimado) n. 26, 1º andar.

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da matriz de Afogados (70ª), que se extrahirá na terça-feira, 21 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

PADARIA

Faz-se negocio com a da rua de Vidal de Negreiros n. 147, ou se admitte um socio com algum capital para tomar conta, por ter de retirar-se para fóra da provincia o encarregado da mesma padaria: a tratar no dito estabelecimento a qualquer hora ou na rua do Vigario n. 33, taverna.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna de 12 a 16 annos: na rua Imperial numero 94.

O Extracto Composto de

SALSAPARRILHA

Do Dr. Ayer

O PURIFICADOR DO SANGUE

Para curar essas molestias que provem de vicio ou impureza do Sangue, e da Escrofula.

MOLESTIAS CUTANEAS, CALLOS, MANCHAS, IRRUPÇÕES, ETC.

Rheumatismo e Gotta, Dôres e Affecções dos Ossos, Mal dos Olhos, Debilidade ou fraqueza geral, Dyspepsia, Incommodo do Figado, Uma falta geral de saude e uma disposição facil ao soffrimento, — *sem fallar de varios outros incommodos, alguns pequenos, outros serios,* — são os resultados e consequencias que mais tarde ou mais cedo occorrem.

AS MOLESTIAS de que padece o sexo feminino, tambem, quasi sempre são devidas á mesma causa.

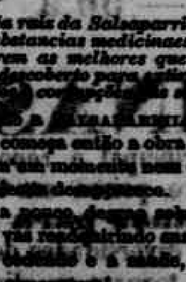

O unico tratamento efficaz a unica maneira segura de readquirir a saude e de restabelecer o corpo, é mediante o emprego fiel e constante de um *Purificador Alterante* como a

SALSAPARRILHA AYER.

A sciencia medica apresenta este remedio ao povo como o melhor e o mais seguro que ella conhece para o fim desejado.

Alem da raiz da Salsaparrilha ella é composta das principaes substancias medicinaes que a experiencia tem demonstrado serem as melhores que fornece [illegible]

Logo que a SALSAPARRILHA AYER haja [illegible] no systema, começa então a obra de restabelecimento.

Não é um momento bem em um dia [illegible]

Pouco a pouco [illegible] o sangue vai readquirindo sua pureza, o mal vae cedendo e a saude, o vigor a [illegible]

Medicos de alta reputação concordam no valor e utilidade d'este inestimavel remedio.

Todos os dias apparecem novas provas da sua virtudes.

Todos os dias augmenta [illegible]

O povo todo, intelligente e observador vê n'ella um meio [illegible]

E' um Especifico contra grande [illegible] chronicas, Rheumatismo, molestias [illegible]

"O Sangue é a Vida"

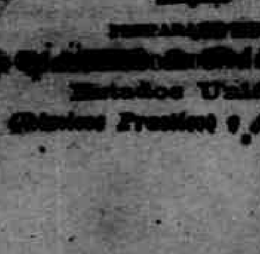

[illegible]

Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.

PILULAS VEGETAES DE BRISTOL

Uma perfeita digestão
Um appetite regular
Um excellente appetite
São algumas dos beneficios que se podem derivar, fazendo-se uso regular das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma cura certa e efficaz dos intestinos,
Um remedio admiravel para os rins,
Um tonico poderoso para o estomago.
São as inapreciaveis qualidades medicas que se podem encontrar, usando-se das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma medicina que não produz dôres nem colicas.
Um purgante que não debilita nem enfraquece.
Um laxante que não causa a menor nausea.
Formam uma das muitas virtudes que possuem as
Pilulas vegetaes de Bristol.
Um medicamento suave e favoravel para o bello sexo.
Um correctivo seguro dos desarranjos do systema.
Um remedio completo e seguro para as irregularidades.
São os effeitos sem falta, resultantes do uso e emprego das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma compleição clara, alva e transparente,
Uma pelle macia e delicada e um
Halito doce e agradavel.
São os resultados certos e infalliveis, depois de se
haver tomado algumas dóses deste melhor dos
Remedios as
Pilulas vegetaes de Bristol.

Em todos os casos de molestias d'uma natureza escrofulosa, ulcerosa ou syphilitica, ou quando a massa do sangue se haja tornado turva ou viciada pelo uso de ferro mercurio, ou por outra qualquer substancia mineral a

Salsaparrilha de Bristol.

deverá ser usada de conjuncto com as *pilulas*, e assim obrando-se, em restricta conformidade com as direcções inscriptas no envolto; os doentes podem ficar certos que, uma vez usada conjunctamente uma com a outra, nenhuma enfermidade ou molestia, por mais severa ou arraigada que se ache, não poderá resistir ao combinado poder secretorio e sanitario destes dous

GRANDES, E INCOMPARAVEIS REMEDIOS.

Ambas estas medicinas acham-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Acha-se a venda em todas as boticas.

H. Forster & C.
AGENTES.

Tem sido apresentada ao publico Durante o espaço DE 40 ANNOS. SALSAPARRILHA DE BRISTOL

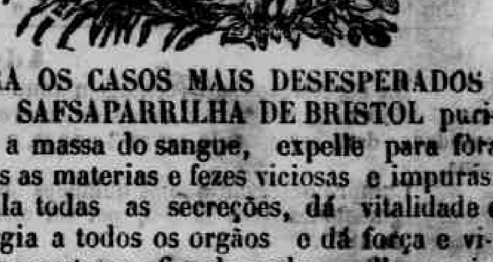

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS!

A SALSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. E' pois este um remedio *constitucional*. Elle nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste* a *natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis virtudes.

As curas milagrosas de
Escrofulas,
Ulceras,
Chagas antigas,
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,

que tem grangeado e dado o alto renome á

Salsaparrilha de Bristol

por todas as partes do universo, são tão somente devidas á

UNICA LEGITIMA E ORIGINAL

Salsaparrilha de Bristol

H. Forster & C.
AGENTES.
NA PHARMACIA CENTRAL

DENTISTA DE PARIS

19—RUA NOVA—19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

— Constando [illegible] o escravo pardo, de nome Trajano, o qual [illegible] por Olinda, Beberibe, e ultimamente [illegible], intitulando-se de forro, [illegible] seguintes: falta de dentes, [illegible] um pouco [illegible] [illegible] que [illegible] gratificado.

Domingos Alves Matheus.

PROTECTORA DAS FAMILIAS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE
SEGURO MUTUO SOBRE A VIDA

Autorisada por decreto do governo imperial de 15 de junho de 1864

GERENTE, O BANCO RURAL E HYPOTHECARIO DO RIO DE JANEIRO

121 RUA DA QUITNADA N. 121

COMMISSÃO FISCAL.—MEMBROS EFFECTIVOS.—Os contribuintes : presidente, visconde de Tocantins, presidente da Praça do Commercio : veador Dr. José Machado Coelho de Castro, presidente do Banco do Brasil ; secretario, desembargador Isidro Borges Monteiro ; barão de Mesquita e commendador Boaventura Gonçalves Roque.

INSPECTOR GERAL.- José Justiniano Rodrigues.

ESTADO EM 15 DE JULHO DE 1873.

Capital realisado. . . . . 6,434:412$934
Capital em apolices de 6 0/0. . . 8,659:500$000

O objecto desta associação é a creação de capitaes e a de rendas por meio de contribuições feitas de uma vez ou em prestações annuaes. (Art. 2.º do Reg.) Estas duas operações podem fazer-se simultanea ou separadamente.

O minimo da contribução UNICA e 50$ e da ANNUAL 10$. (Art. 5.º)

As contribuições são convertidas unicamente em apolices da divida publica nacional de 6 0/0, nas quaes tambem se convertem os seus juros. (Art. 6.º)

Os contratos de seguros da especie indicada convém especialmente :

A quem quer dotar uma filha, ou fundar um patrimonio ou um principio de estabelecimento a um filho, afilhado ou outro individuo qualquer a quem se queira beneficiar.

A quem quer formar um peculio para livrar do recrutamento alguem que a essa lei venha a estar sujeito.

A quem quer crear para o futuro um capital, ou uma renda, temendo que a de que goza, quando vigoroso, não chegue quando a velhice ou a enfermidade não lhe permittir adquiri-la.

Qualquer dos fins apontados póde ser conseguido, ainda pelas pessoas menos protegidas pela fortuna ; porque basta para isso consignar annualmente uma quantia em relação aos meios pecuniarios de que dispõem.

Os contratos podem fazer-se debaixo das seguintes condições, cuja escolha depende do fim que o contribuinte tiver em vista, entrando na associação, da sua situação pecuniaria e a da do beneficiado, e do grão de beneficio que quer constituir :

1.ª condição – Com risco de PERDA DE CAPITAL E LUCROS, isto é, com a condição de nada receber o beneficiado, se o segurado fallecer dentro do prazo do contrato.

2.ª condição com risco de PERDA DO CAPITAL, isto é, com a condição de só receber o beneficiado, na época da liquidacão, os lucros correspondentes ao tempo por que o seu contrato vigorar ; isto é, até morrer o segurado, perdendo todo o capital entrado.

3.ª condição.—Com risco de PERDA DOS LUCROS apenas ; isto é, com a condição de que, morrendo o segurado, o beneficiado só receberá, na época da liquidação, o valor das entradas effectuadas.

O 8º anno social (1º do 8º quinquennio) começou no 1º de janeiro de 1873.

No decurso do anno podem fazer-se contratos a contar do seu principio, pagando os contribuintes sobre a sua entrada 1 0/0 por mez decorrido. (Art. 13).

As pessoas que quizerem inscrever-se na associação são convidadas a dirigir-se ao Banco Rural e Hypothecario, onde se lhes dará o regulamento da mesma e todas as explicações de que carecerem.

Os seguintes exemplos, tirados da liquidação do 3º quinquenio, effectuada no anno de 1873, demonstram o grande lucro que esta liquidação obteve.

CONTRIBUINTES	IDADE DOS SEGURADOS	CONTRIBUIÇÃO		PRODUCTO EM APOLICES	PORCENTAGEM	
		UNICA	ANNUAL		TOTAL.	ANNUAL
Srs. :						
Antonio Corrêa da Costa Machado	1 dia a 1 anno.	50$000	. . .	113$009	126,01	25,20
Conselheiro José Martiniano de Alencar	1 a 2 annos	. .	500$000	793$436	58,68	19,56
João Carlos Backheuser	2 a 3 «	1:000$000	. . .	1:867$380	86,73	17,34
Dr. Joaquim Baptista de Souza Castellões	1 dia a 1 «	1:000$000	. . .	2:079$196	107,91	21,58
Commendador João Baptista da Fonceca	1 dia a 1 «	. . .	500$000	831$809	66,36	22,12
Antonio José Marques de Abreu Junior	40 a 41 «	1:000$000	. . .	1:770$700	77,07	15,41
José Joaquim de Magalhães	1 dia a 1 «	200$000	. . .	422$514	111,25	22,25
João Alvares de Azevedo Macedo Sobrinho	1 a 2 «	. . .	1:000$000	1:605$698	60,56	20,19
Feliciano José Henriques	2 a 3 «	. . .	1:000$000	1:551$068	55,10	18,37
Dr. Epiphanio Candido de Souza Pitanga	1 a 2 «	. . .	1:000$000	1:607$792	60,77	20.26
1º tenente Pedro Hyppolito Duarte	10 a 11 «	. . .	2:500$000	3:750$328	50,01	16,67
Lourenço Cavalcanti de Albuquerque	1 dia a 1 «	. . .	500$000	860$141	72,16	24,05
Commendador José Pereira Soares	3 a 4 «	. . .	6:000$000	9:092$160	51,53	17,18
Condessa de Baependy	6 a 7 «	. . .	1:000$000	1:481$016	48,10	16,03
Commendador Luiz Antonio da Silva Guimarães	28 a 29 «	. . .	2:000$000	2:980$444	49,02	16,34
Paulino Affonso Pereira Nunes	32 a 33 «	. . .	1:000$000	1:488$008	48,80	16,27
Barão de Vassouras	1 dia a 1 «	. . .	2:000$000	3:415$514	70,77	23,59
Dr. Antonio Maria de Oliveira Bulhões	39 a 40 «	. . .	10:000$000	14:889$745	48,89	16,30
Barão de Tres Rios	1 dia a 1 «	. . .	1:000$000	1:746$640	74,66	24,89
Desembargador José Caetano de Andrade Pinto	1 dia a 1 «	. . .	6:000$000	10;116$077	68,60	22,87

Advertencia

Na apreciação da porcentagem annual attende-se a que o tempo de emprego de 5 annuidades corresponde exactamente a 3 annos de emprego da somma dellas; assim, o lucro dos contratos de annuidades deve ser contado sobre 3 annos, e por isso a porcentagem annual é a indicaada na tabella acima.

Cumpre observar que os quinhões que passaram desta liquidação de 1873 para a seguinte foram augmentados com 5 0/0, por ser este o agio que as apolices tinham no principio do segundo semestre de 1873.

Os agentes não têm autorisação para receber dinheiros por conta da associação e tão sómente ordens ou saques pagaveis ao Sr. thesoureiro do Banco Rural e Hypothecario, cujo recibo é o unico documento que obriga a associação.

J. J. Rodrigues, inspector geral.

BASTOS
56 a—Rua do Marquez de Olinda — 56 a
(outr'ora rua da Cadeia)
LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão,** desde 10 á 60 **serras,** e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento ; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais :

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de $2\frac{1}{2}$ e $3\frac{1}{2}$ cavallos com todos pertenças precisos para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeiras.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guards-comidas.
[illegible] para cobrir pratos.
Tarraxas para fazer parafuzos de ferro.
Dita dita ditos de madeiras.
Trens para cozinha.
Ternos de bandeijas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertenças avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azeite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Jepy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Cannos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
[illegible] de ferrarias.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que só á vista e neste estabelecimento [illegible] examinados.

O grande purificador do sangue
SALSA PARRILHA DE BRISTOL

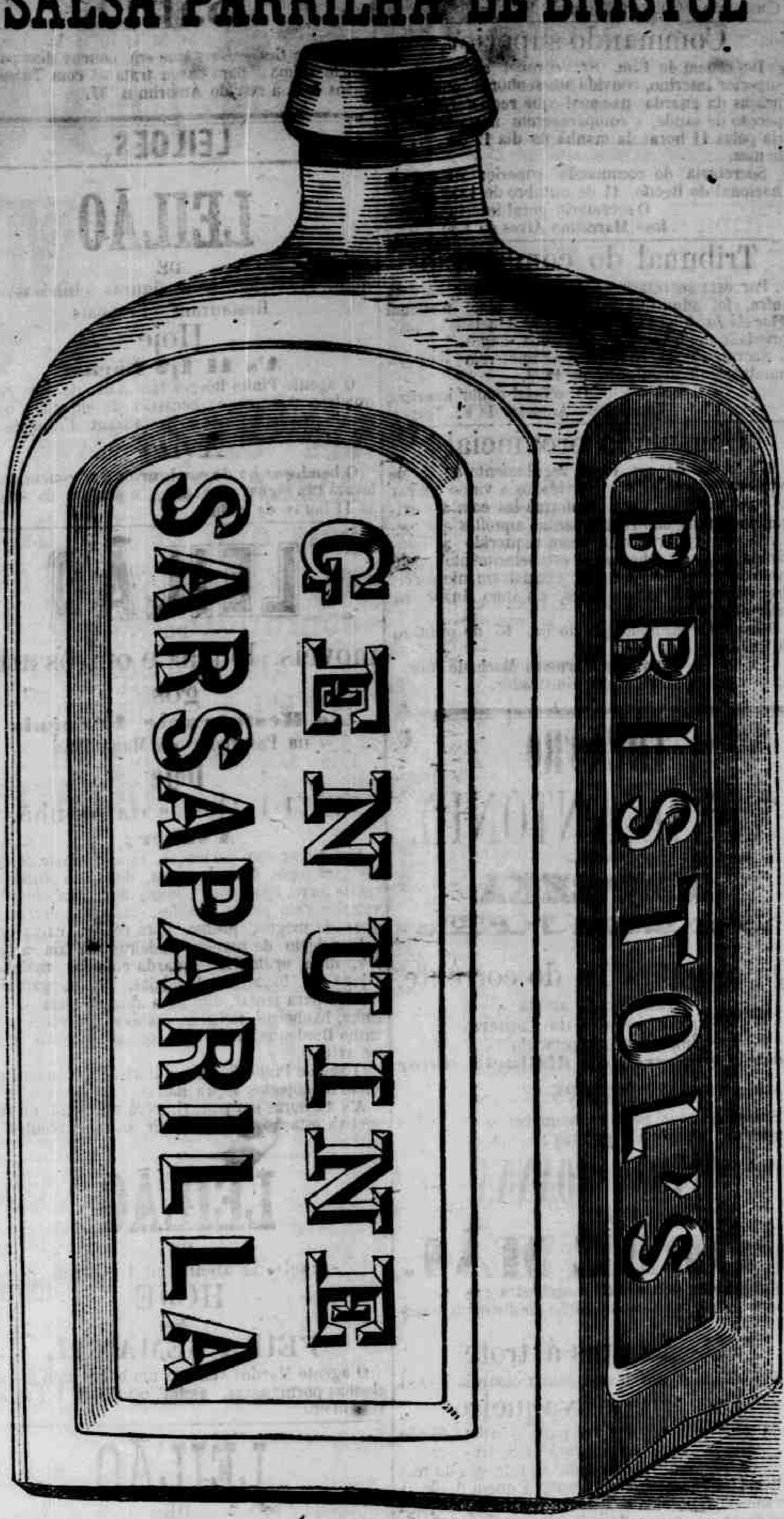

Cura radicalmente os casos mais inveterados de sypdilis, escrophulas, rheumatismo chronico e todas as enfermidades que téem a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

Como garantia contra as falsificações, cada garrafa deve vir acompanhada de uma tira gravada em aço, na qual apparece a assignatura dos Srs. Faler & Dunca, sucessores, agentes geeaes no Rio de Janeiro.

Deposito H, Forster & C. á venda nos estabelecimentos dos Srs. Antonio Alves Barboza, Maurer & C., Bartholomeu & C. Ferreira Maia & C., e em todas as boticas e drogarias de Pernambuco.

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

VERDADEIRO ELIXIR DO Dr GUILLIÉ
TONICO ANTI-FLEIMOSO E ANTI-BILIOSO
PREPARADO POR PAUL GAGE, PHARMACEUTICO
Unico proprietario, *rua de Grenelle Saint-Germain, 9, em Paris.*

A acção do Elixir Guillié é inteiramente benefica. Como purgativo não debilita como os outros remedios desta qualidade, porem tonifica e refresca ao mesmo tempo : auxilia e corrige todas as secreções; dá força aos diversos orgãos : não exige uma dieta severa, pelo contrario é preciso tomar uma boa refeição à tarde quando se usar delle; pode ser administrado com egual exito na mais tenra idade como na mais adiantada velhice sem nunca causar accidente qualquer.

Na dose d'uma colherada pequena dentro d'um pouco de agua assucarada, seja antes seja depois da comida, estimula o appetite, aviva las funcções digestivas, substitue a losna (absintho), o vermouth e bebidas amargas que se costuma tomar.

Um folheto que é um verdadeiro tratado de medicina usual e domestica se dá de graça com cada garrafa de ELIXIR. Elle indica as doenças sendo o ELIXIR é util e o modo de usar delle.

As pessoas que quizeren consultar este folheto antes de usarem deste ELIXIR, podem dirigir seu pedido franco ao S. PAUL GAGE, em Paris e na provincia ou nos paizes estrangeiros, em casa dos depositarios; este folheto lhes será entregue de graça et immediatemente.

Desde cincoenta annos a reputação do Elixir Guillié espalhou-se no mundo inteiro pelos serviços que que cada dia elle presta aos medicos e aos enfermos en casos graves ou desenganados.

E sobretudo util á classe operaria, a quem elle poupa gastos consideraveis de doenças e tempo perdido, pois com o ELIXIR GUILLIÉ, as curas são rapidas.

O Elixir Guillié vende-se em todas as principaes pharmacias das *Americas*, nomeadamente no *Pernambuco* : **A. REGORD; — BARTHOLOMEO E C.**

Approvado pela Academia de Medicina DE PARIS.

MARQUE DE FABRIQUE

Autorisado pela circular especial do MINISTRO.

FERRO QUEVENNE

Cura a chlorosis, anemia, fluxo branco, cansaço e debilidade geral, perdas, irregularidade na menstruação seja das senhoras casadas ou das meninas debeis.—« Pela minima da dose que se pode empregar, pela efficacia da sua acção, o FERRO QUEVENNE avantaja-se sobre todas as outras preparações ferruginosas. »— *Bouchardat*, professor da Faculdade de Paris (Annuario de 1869, p. 156).

Para evitar as *falsificações numerosas*, exigir a *marca de fabrica* acima indicada, a *firma Quevenne*, e o nome de *Emilio Genevoix*, depositario geral, em Paris, 14, rua des Beaux-Arts.

O Ferro Quevenne vende-se em francos de — 1/2 GENTIL (medida para dosar). — 100 medidas. 5f50 — 200 grageas. 5 » — 100 grageas. 3 »

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD, e nas pharmacias acreditadas.

— Acabam de chegar pelo vapor americano de Havana dous subditos hespanhoes, um delles é preferivel profissional agricultor, e outro é machinista e tambem mestre de assucar: as pessoas que se quizer utilisar de seus serviços, podem dirigir-se ao consulado de Hespanha que se [illegible] se achan

— Aluga-se ou vende-se, inteiro ou a retalho um excellente terreno sito à estrada de Luiz do [illegible] em Santo Amaro, com [illegible] palmos de frente [illegible] 300 de fundo, no qual existe uma grande [illegible] de capim: trata-se à rua da Aurora [illegible]

— [illegible]

Saques para todas as cidades e villas de Portugal.

Carvalho & Nogueira, saccam sobre o banco commercial de Vianna, e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, qualquer quantia á vista ou a prazo e por todos os paquetes ; á rua do Apollo n. 20.

— Avisa-se aos banhistas dos banhos salgados, que [illegible] por alugar uma [illegible] bem perto do banho, com bons commodidades, em boa localidade [illegible] o mar, o banho e a estação [illegible] : a tratar na rua do [illegible]

— Precisa-se contratar uma pessoa com as habilitações precisas para occupar o lugar de censor de um collegio nesta cidade : quem se achar pois nestas circumstancias, queira deixar seu nome e moradia na loja n. 60 á rua do Barão da Victoria, para ser procurado.

Casa.

Aluga-se a loja da casa n. 61 da rua do Apollo : a tratar na rua da Cadeia n. 3.

CASA

Aluga-se a casa n. 32 da rua das Pernambucana, na Capunga ; a chave está no açougue junto, para ver.

CASA DO OURO
Aos 5:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$000 em quatro quartos de n. 135, a sorte de 800$000 em dous quartos de n. 1333, a sorte de 300$ em bilhete inteiro de n. 1405, e quatro quartos de n. 1906 com a sorte de 100$; alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (69ª) ; e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se à venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria a beneficio da matriz dos Afogados, que se extrahirá no dia 21 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500

De 100$000 para cima.

Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 11 de outubro de 1873.
João Joaquim da Costa Leite.

COZINHEIRO

Precisa-se de um bom cozinheiro : na rua da Imperatriz n. 37, primeiro andar.

— O Sr. Antonio Luiz da Costa, que foi negociante em Olinda, na rua de S. Bento n. 45, é chamado á mesma cidade, á rua do Commercio n. 24, a negocio que S. S. bem sabe.

!DE TUDO!

De casamentos.
De baptisados.
De bailes.
De soirées.
De almoços.
Me lanches.
De bicknicks.
De ceias.

De tudo de tudo

Se encarrega a confeitaria do Campos.
E alem disso
A confeitaria do Campos
Está sempre provida
De tudo quanto é preciso para
Uma boa mesa.
Rua do Imperador n. 24.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.
Chamados : a qualquer hora.
Consultas : Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Consultorio homeopathico
Do Dr. Santos Mello

41——Rua do Imperador——41
Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.
Gratis aos pobres.
Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, ende dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2. ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.—Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier. Cura por um processo inteiramente novo as blennorrhagias e sobre tudo a (gotta militar) dispensando as injecções.

— Aluga-se uma casa para grande familia, sita á rua nova de Santa Rita ; assim como um bom armazem na mesma rua : a tratar por cima do trapiche Dantas.

MOFINA
Está encouraçado ! ! !

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de de[illegible] de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro, abril [illegible] nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pelo S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

J. Dihlmann de Paris
Constructor e afinador de pianos.

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz
e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel.

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade. que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento : á rua do Imperador n. 33.

Casa do câmpo.

Offerece se, á quem quizer fazer os concertos necessarios, o arrendamento por alguns annos de graça, da excellente casa sita na Porta d'Agua, que foi do finado Dr. Joaquim Pires Carneiro Monteiro, passando-se escriptura para maior seguança. A localidade é muito salubre, e a casa muito fresca, tem magnifico banho de agua dôce em frente, e é muito commoda, visto que o trem para defronte : quem pretender póde dirigir-se ao Sr. Francisco Carneiro Monteiro, em Apipucos ao Sr. Francisco Ignacio Pinto, rua do Bom Jesus, ou ao Sr. Cannan, rua do Commercio n. 40.

Casas para alugar para a festa ou por anno

Um sobrado no Poço da Panella, na rua do Ri n. 5, com 4 salas, 5 quartos, saleta, cozinha fóra e quintal murado

Uma boa casa terrea nova, com cocheira, estribaria, pequeno sitio, á margem do rio n. 35, da mesma rua.

Uma casa pequena, porém com bons commodos, na travessa da Cruz das Almas ao pé da casa vermelha n. 2. Todas a tratar com o commendador Tasso.

— Aluga-se o armazem de recolher na rua do Burgos n. 11 : a tratar na rua da Praia n. 20, a tratar com José Feliciano Nazareth.

Casa no Monteiro.

Aluga-se por festa, ou por anno, uma casa com bastantes commodos para uma familia regular, com sitio bastante arborisado, com agua de beber : na estrada do Monteiro, perto da estação do Caldereiro : a tratar na mesma, ou na rua Nova n. 7.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio, que nesta data comprou ao Sr. Antonio Joaquim Lopes de Carvalho a sua taverna sita á rua Direita dos Afogados n, 78, livre e desembaraçada de qualquer onus : por isso se alguem se julgar credor dirija-se á rua de Motocolombó n. 24, no prazo de 3 dias, os quaes findos, não se attenderá a reclamação. Afogados, 13 de outubro de 1873.

Francisco Ignacio de Jesus Mendonça.

— No trapiche Dantas aluga-se escravos, dando-se 50$ por mez, comida e casa, por tempo determinado.

AO PUBLICO
Quem mais commodo offerece ?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão ? a razão é simples : um cavalheiro (amante do *chique)* por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho ; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado : para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar : o *Paris na America* não resente-se desta falta ; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meliés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto) ; pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

A espada nacional.

O Lima da loja de cigueiro da rua do Cabugá n. 1 B, tem um completo sortimento de pertenças para a classe militar como sejam : bonets, barretinas, talabartes espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotuaduras de todas qualidades, galão de ouro e prata de todas as larguras e todas as mais pertenças para guarda nacional, primeira linha e armada ; assim como, franjas de ouro de todas as larguras e enfeites para bordados, canutilhos, etc. etc. Tambem se encarrega de qualquer fardamento e obras de cabellos por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte. Garante-se limpeza e promptidão : a rua do Cabugá n. 1 B.

Medico

Augusto Trajano de Hollanda Chacon, Dr. em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, chegado ha pouco da Europa, onde nos melhores hospitaes dedicou-se aos estudos de sua profissão, e com especialidade ás operações e ás molestias dos olhos, tem o seu escriptorio na casa de sua residencia á rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) n. 9, 2º andar.
Consultas das 7 ás 9 horas da manhã.
Gratis aos pobres.

Escravo fugido.

Ausentou-se do engenho Jaguaribe os escravos seguintes :

Manoel, crioulo, alto, secco, com falta de dous dentes na frente, rosto comprido, cabellos carapinhos, olhos vivos, nariz grosso, bocca regular, sendo o beiço superior mais grosso, e orelhas pequenas ; Nasceu em Bezerros, d'onde veio para o engenho Raiz, da freguezia da Escada, foi alli escravo do Barão de Amaragy, sendo que pertenceu em Bezerros a Antonio Martinho dos Santos.

Mariano, preto, com idade de 20 annos, sem barba, rosto oval, nariz grosso, bocca pequena, olhos regulares, testa estreita, tem os pés grandes e grossos, bem como as juntas dos mesmos, e algumas marcos de feridas nas pernas é filho de Moxotó e foi escravo de Antonio Alves, morador no lugar Agreste.

Pede-se a quem o apprehender de o levar á rua Nova n. 8 que será generosamente recompensado.

— Perdeu-se uma letra da quantia de cem mil reis, aceita pelo Sr. Manoel Martins Madeira, a vencer-se em fevereiro de 74 : a pessoa que achou, e queira leva-la á rua de S. Miguel em Afogados, em casa do Sr. Joaquim Clemente dos Santos, que será recompensado. Outro sim, previne se que ninguem faça negocio com a mesma letra, sob pena de perderem.

— Desencaminhou-se de bordo do vapor Bahia um bahú de couro com o rotulo seguinte Gordilho Pernambuco ; quem o tiver conduzido por engano, leve-o á rua do Imperador n. 37, 4º andar.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro de Rego Chaves, Peixoto e [illegible] : a negocio de particular interesse.

DROGARIA HOMEOPATHICA
DA
41 — Rua do Imperador — 41

Os proprietarios deste estabelecimento, no intuito de lhe conservarem os creditos de primeiro neste genero, continuam a esmerar-se na preparação escrupulosa de seus medicamentos, podendo garantir ao respeitavel publico desta cidade e interior que são rigorosamente observadas todas as regras pharmacologicas. Outro sim, que com o mesmo fim acha-se a testa do estabelecimento, tendo a seu cargo a inspecção de suas preparações e direcção do consultorio, o acreditado medico homeopatha Dr. Jesuino Augusto dos Santos Mello.

Tem todos os medicamentos especiaes para bexigas e os considerados preservativos: assim tambem, os medicamentos da sua drogaria em todas as dymnanisações conhecidas e mais usadas.

Carteiras homeopathicas de 12 a 120 medicamentos em tinturas ou globulos e a excellente obra do Dr. Mure — Medico do Povo — em 3.ª edição.

ESPECIALIDADES

Plumeria, para mordeduras de cobras.
Sarracenea, para bexigas (ou preser-
Vaccina, para bexigas (vativo.
China cruzeiro, para febres intermitentes.
Schynus, para angina.
Calendula, para queimaduras.
Tarantula, para paralysias.
Carnauba para syphilis
Chocolate homeopathico d'Epps.
Encerado de arnica.
Pós homeopathicos, para dentes.
Jericó, para rheumatismo.
Matamatá ou Jaboty, para tosse.
Espirito de Hahneman ou de camphora.
Cactus Grandiflora, para pneumonias ou molestias do coração.

Consultorio homeopathico
DO
DR. SANTOS MELLO.
Consultas das 11 horas da manhã á 1 da tarde.

OLEO
DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO
COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARA
do Doutor DUCOUX, 13, *galerie d'Orleans* (*Paço Real*), *Pariz*.

Esse medicamento é facil de tomar, sem resaibo, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permettem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como *pilulas ferruginosas*, *vinho de quina*, *oleo de figado de bacalhau*, *xarope de casca de laranja amara*, empregados para combater a *anemia*, a *chlorose*, as *affecções do peito*, a *bronchite*, os *catarrhos*, a *tisica*, a *dialhese estrumosa*, *escrophulosa*, etc., etc.

Por motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos prescrevem n'o por preferencia a qualquer outro medicamento similar.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

Escravo fugido

Athanasio, caboclo, idade 13 annos, corpo fornido, bem parecido, cabellos crespos, falla um tanto gago, muito esperto e conhecedor do Recife, para onde diversas vezes se tem auzentado, tendo desta furtado 3$000 em cobre que estava sobre uma mesa. Está fugido desde o dia 6 do corrente, de casa do seu senhor no engenho Sapucaia de Beberibe, onde se recompensará á quem o pegar.

— Precisa-se de uma ama escrava para cozinhar e ensaboar: na rua da Penha n. 23.

Ainda está fugida

a escrava Matildes desde 17 de março do corrente anno, de 32 annos de idade, preta crioula, estatura regular, cheia do corpo, pernas finas, tem uns caroços no rosto que parece espinhas, falta de dentes na frente da parte de cima, falla muito mansa que as vezes desafia compaixão, boa cozinheira e engommadeira, é filha do Pará, foi comorada á sogra do Sr. commendador Lucena, é muito conhecida por ter estado alugada em casa da Manoella do inspector, no Monteiro, ella intitula-se de forra e tem sido vista no Poço da Panella, Monteiro, Caxangá, Magdalena e aqui no Recife: pede-se encarecidamente a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão, assim como se pede a quem tenha amas que verifique nessas que dizem ser forras, pois consta estar ella de ama que não sabe á rua, que se gratificará com a quantia de 100$ a quem á levar a seu senhor, na rua do Livramento n. 1, a Antonio de Paiva Ferreira; e protesta-se haver os dias de serviço de toda e qualquer pessoa que a tenha occulta em sua casa, na fórma da lei.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

DROGARIA HOMEOPATHICA
DA
Viuva do Dr. Sabino O. Ludgero Pinho.

43 Rua do Barão da Victoria 43

Continúa esta antiga casa a ter sempre á venda os melhores medicamentos homeopathicos em globulos e tinturas, tanto em carteiras como em caixas, de diversos tamanhos, pelos seguintes preços fixos:

	Em globulos	Em tinturas
1 carteira ou caixa de 12 medicamentos	10$	12$
1 dita dita de 24 ditos	15$	24$
1 dita dita de 30 ditos	20$	28$
1 dita dita de 36 ditos	24$	32$
1 dita dita de 48 ditos	30$	40$
1 dita dita de 60 ditos	34$	48$
1 dita dita de 120 ditos	50$	80$
Tubos avulsos de qualquer medicamento	500 rs. e	1$
Vidros avulsos idem	1$000 e	2$

Opodeldoc de Rhus, de Bryoni e para rheumatismo.

Thesouro homeopathico ou Vade-mecum do Homeopatha, pelo Dr. Sabino O. L. Pinho, 3ª edição accrescentada e melhorada.

Pequeno guia homeopathico, contendo as indicações necessarias para o emprego dos principaes remedios homeopathicos

Descripção e tratamento das febres exanthematicas (bexiga, sarampos, escarlatina), acompanhado de um artigo sobre erysipela, etc.

Descripção, hygiene e tratamento da febre amarella.

O Dr. Ernirio Coutinho mudou o seu consultorio para o 2º andar da casa n. 63 [illegible] de Olinda, onde continúa no exercicio de sua profissão. [illegible]

Na rua das Flores n. 7, e estreita do Rosario n. 38, loja, ha uma pessoa que se encarrega de armar tumulos e catacumbas no cemiterio publico para o dia 2 de novembro, commemoração dos fieis defuntos.

Estabelecimento de carros funebres, rua do Imperador ns. 9 e 11.

Agra & C.

Scientificam ao publico que para o seu acreditado estabelecimento receberam da Europa um completo sortimento de objectos funebres; e tendo augmentado o grande e variado numero de carros que possue, mais dous novos, preparados com luxo, sendo um para anjo e outro para adulto, convidam ao publico em geral a visitar o mesmo estabelecimento, afim de desenganar-se da verdade.

Receberam tambem um completo sortimento de capellas proprias para tumulos, as quaes vendem por menos preço do que em outra qualquer parte.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo recebido do respeitavel publico e de seus amigos exhuberantes provas de consideração e confiança, esperam que os mesmos continuarão a utilisar-se de seus serviços, para o que os encontrarão promptos a bem servi-los, tanto no que for de luxo como do bom, medio e minimo, tudo com limpeza e perfeição, sendo os preços os mais commodos possiveis, certos de que seja qual for a quantia de que possam dispôr, não deixarão de ser servidos com promptidão e asseio.

ROUPA COMPLETA PARA LUTO EM 30 HORAS.

OFFICINA D'ALFAIATE
NO
Armazem do Pavão
RUA DA IMPERATRIZ N. 60.

PARA FREGUEZES EM 24 HORAS

Pereira da Silva & Guimarães, proprietarios do referido estabelecimento teem a satisfação de prevenir o respeitavel publico em geral, e a seus freguezes em particular, que em seu estabelecimento se acha uma bem montada officina de alfaiate, onde com esmero, promptidão e elegancia, se faz qualquer obra executada segundo os figurinos de Paris ou ao gosto do freguez. No mesmo estabelecimento encontra-se um bello sortimento de casemiras, pannos pretos, ditos azues, brins de todas as qualidades, e finalmente tudo quanto seja preciso para corresponder aos desejos do illustrado publico. Previne-se que não se falta para quando se promette e que os preços são razoaveis.

ATTENÇÃO

Precisa-se alugar um sobradinho de um andar, que tenha pelo menos 2 salas, 3 ou 4 quartos, e cozinha fóra, se tiver sotão melhor será, tambem serve um 2.º andar com sotão, e com os mesmos commodos, ou muitos, comtanto que seja no bairro de Santo Antonio ou mesmo em algumas das ruas de S. José. A pessoa que precisa não duvida pagar algumas bemfeitorias que tiver, não sendo muito cara, ou fazer algum concerto pequeno e asseio. Quem puis tiver e quizer alugar, deixe carta fechada no 1.º andar desta typographia, em mão do administrador, com as iniciaes W. 4., o qual tambem poderá dizer quem é o pretendente.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de molhados, [illegible] idade da [illegible] ordenado: a [illegible] na rua Direita n. 35.

— Aluga-se a casa grande no Monteiro, [illegible] commodos, [illegible] 60 palmos, [illegible] com Monteirinho, no sitio junto.

Attenção
20$000.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para duas pessoas, preferindo-se escrava, que seja perita cozinheira, pagando-se a quantia acima: a tratar no pateo do Hospital n. 28, 1.º e 2.º andares.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar ou cozinhar: na rua Nova n. 7, loja.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, na rua do Rosario larga n. 22, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar em casa de pequena familia: na rua do Capiberibe numero 40.

Amas Quem precisar de boas amas para todo o serviço, dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio n. 6, que promptamente será servido.

A M A Precisa-se de uma ama para cozinhar: na praça do Corpo Santo n. 17, 3.º andar.

A M A Precisa-se de uma que cozinhe e engomme para duas pessoas: a tratar na rua estreita do Rosario n. 27, 1.º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer o serviço da casa, dando-se preferencia á escrava: na rua Duque de Caxias n. 22, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Vigario n. 7, armazem.

Attenção.
20$000.

Precisa-se de duas amas, sendo uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar para casa de uma familia de duas pessoas, preferindo-se escrava, paga-se a quantia acima: a tratar na travessa do Vigario Tenorio n. 1, das 9 horas da manhã até as 3 horas da tarde, escriptorio.

— Precisa-se de uma ama de meia idade para casa de homem solteiro: na rua da Penha numero 33.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua da Praia n. 29.

Ama de leite

Precisa-se do uma ama de leite: na rua Direita n. 3, 1º andar.

Ama Na rua da Alegria n. 40, precisa-se de uma ama de affiançada conducta, para andar com uma menina.

Ama Precisa-se de uma ama: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 6.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: na Capunga á rua das Crioulas n. 25.

— Pede-se ao muito digno emprezario dos theatros Santo Antonio e Gymnasio se digne levar á scena as comedias outr'ora tão freneticamente applaudidas, e intituladas — O velho perseguido — O tenente casamenteiro — e a rateeira de amores.

— No dia 9 do corrente desappareceu do engenho Refresco, freguezia da Escada, o mulato Caetano, cujos signaes são os seguintes: idade de 40 annos, alto, grosso, rosto redondo, cabello carapinho e avermelhado, muito barbado, traz a barba e bigode cortados á tesoura, olhos grandes, castanhos e imperceptivelmente vesgos, dentes curtos e limados, pés e mãos perfeitos. E' casado com mulher livre, da qual tem muitos filhos; é a terceira vez que se ausenta em procura de alforria, dizendo, ora que já é forro, ora que está tirando dinheiro para libertar se; servia de feitor no engenho: quem o apprehender póde conduzilo ao mesmo engenho, ou nesta cidade á rua da Aurora n. 13.

BABY JUMPERS
Velocipedes and Hand Carts For Boy's.
Elastic Steel matresses.
Ice King Refrigerator.
Perfumagators.
Machinas para descaroçar algodão de 12 até 30 serras.
NA
CASA AMERICANA
45 Rua do Imperador 45

— Quem tiver achado um maço de papel, constante de recibos de decimas, de alugueis de casas e umas cartas de fiança, e querendo entregar, póde dirigir-se á rua da Cruz n. 49, que será recompensado.

O tenente Lauriano J. Pimenta e os alferes Felix B. M. Telles e Amancio A. de Oliveira, convidam seus amigos para assistirem á missa do setimo dia, pelo repouso eterno de seu companheiro o alferes do 2.º batalhão de infantaria Augusto Fortunato da C. Campello, que terá lugar no dia 18 na matriz de S. José ás 7 1/4 horas da manhã.

— Offerece-se um homem para criado de hotel ou casa de familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se uma casa e sitio com muitos arvoredos com fructos, no Chacon, freguezia do Pôço da Panella: a tratar na rua da Cruz em casa de Monteiro, Grigorio & C., ou em Sant'Anna, na mesma freguezia com D. Militina dos Santos Jorge.

— Alugam-se as lojas das casas da rua da Imperatriz n. 40: a tratar na rua do Imperador n. 77, 1.º andar.

— Para casa de pequena familia, precisa-se de uma rapariga branca ou de côr que saiba de costura e engommados e para fazer companhia á dona da casa quer aqui na provincia, quer para fóra; nestas circumstancias, trata-se na rua da Imperatriz n. 10, 1.º andar.

ATTENÇÃO!

Pede-se ao Sr. Dr. chefe de policia que lance as vistas sobre a sala de dança do largo do Carmo, que funcciona sem licença da policia, com grande absurdo.

Os visinhos incommodados.

DE 10 PALMOS
E D'AHI PARA BAIXO

Sapotizeiros muito bonitos e sapotiseiros em grande quantidade e preço commodo.

Além destas, as plantas de ornato e de fructo seguintes:

Abacate — Jaboticaba
Alecrim — Laranja cravo
Ariticum á pé — Lima da Persia
Canella — » do umbigo
Geração da India — Limão francez
Carolina do principe — Oity coró
Figueira — Palmeira imperial
[illegible] — Pereira
[illegible] — [illegible]

[illegible] na Capunga, rua da Ventura n. [illegible]

CAUTELA!
MEURON & C.
AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA**.

MEURON & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Bombas de patente, garantidas........
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes e pequenas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Carros de luxo.

E' inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu da casa de seu senhor o escravo Severio, cabra [illegible], idade de 23 annos, solteiro, sem officio, natural de Goyanna, foi alli escravo do Sr. [illegible], alli morador, que agora se acha na Parahyba, [illegible] carapinhos e vermelhos, [illegible] do corpo, [illegible] [illegible] na rua do Commercio n. [illegible]

Capellas para finado

Na rua estreita do Rosario n. 35 tem ricas capellas para donzellas, anjos e defuntos, com fitas e letreiros, proprios de lembrança de minha mãi, pai, esposo, esposa, filho, filha, irmãs, irmãos, avô e avó, tudo por mui barato preço de 3$, 4$, 5$ e 8$000. Na mesma casa tem lindos bouquets de cravos e rosas para formatura dos senhores academicos, com fitas bordadas a ouro; a encommenda deve se fazer tres dias antes; e preparam-se tambem bouquets para noivos, de cravos naturaes.

Sitio no Arraial.

Aluga-se um sitio no Arraial, distante da estação da Casa Amarella um minuto, na estrada que segue para Casa-Forte, com os commodos seguintes: duas salas, cinco quartos, cozinha fóra, terraço, cacimba com boa agua de beber e banho: a chave pode ser procurada na venda da Casa Amarella: a tratar na mesma.

— Aluga-se uma excellente casa na povoação do Monte-Coelho, em Olinda, com bons commodos para familia: a tratar com Jorge Tasso, rua [illegible] n. 37.

— [illegible] na rua do Vigario n. [illegible], armazem.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Ferreira.

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.

Cura de hydrocelles sem injecção com puncção capillar.

Abertura de abcessos e extracção de derramamento serosos, pelo aspirador de Potain.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Rua do Commercio n. 5, 1.º andar

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.
Aveiro.
Agueda.
Caminha.
Evora.
Oliveira de Azemeis.
Penafiel.
Regôa.

Papel de linho viado
a 3$000

a resma, o verdadeiro papel de linho grosso marca viado, proprio para cigarros de policia, para os Srs. fogueteiros, e para outros muitos misteres: só no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A.

O verdadeiro fumo do Rio Novo.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Gaz

de D vois a 5$800 a lata no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Capellas mortuarias.
Para tumulos e catacumbas no dia de finados.

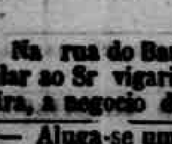

Porto & Bastos, com loja de calçado á Praça da Independencia n. 39, acabam de receber da Europa novo sortimento de capellas mortuarias de lindissimos desenhos, com as seguintes inscripções, as quaes vendem por menos preço do que em outra qualquer parte.

Á Meu Pai.
Á Minha Mãi.
Á Meu Esposo.
Á Minha Esposa.
Á Meu Filho.
Á Minha Filha.
Uma lagrima.
Amisade.
Saudades.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 39.

— Aluga-se nestes proximos dias duas boas casas na Capunga, rua da Ventura, com commodos para familia, as quaes foram concertadas e estão se pintando: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar ao Sr vigario André Curcino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se uma escrava para o serviço interno de casa de familia; assim como, um escravo de 14 annos, para serviço de criado ou hotel: na rua do [illegible] n. 50.

— Aluga-se a loja com um grande armazem, do sobrado n. 40, sito á rua Direita, com [illegible] para um grande estabelecimento por offerecer [illegible] quem pretender dirija-se [illegible] n. 15.

Casa

Aluga-se uma boa casa no caes do Capibaribe, com agua, gaz e muitos commodos : a tratar na rua da Cruz do Recife n. 42.

CASA.

Aluga-se o primeiro e segundo andares da casa n. 3 da travessa da Lingueta : a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, na loja do Passo junto ao arco de Santo Antonio

A quem interessar

Pereira da Silva & Guimarães, proprietarios da oja do Pavão, previnem pelo presente a seus freguezes desta praça, que se acham com seus debitos atrasados, que se não saldarem os mesmos até o dia 30 de outubro do corrente anno, tratarão de cobrar judicialmente, não tendo contemplação com ninguem.

Recife, 24 de setembro de 1873.

Boa casa para a festa.

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, travessa do Xisto, a qual se acha em muito bom estado de limpeza : a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja de Gurgel do Amaral & C.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado sito á rua de Lomas Valentinas n. 86, com os commodos seguintes : 2 salas grandes e bastantes frescas, 3 quartos tambem grandes, cozinha fóra, quintal com portão para a rua de Hortas e cacimba com boa agua para lavar : quem pretender dirija-se á pracinha da Independencia ns. 19 e 21, loja de chapéos, que achará com quem tratar. A contento dos compradores vende-se uma peça importante, uma escrava de 17 a 18 annos de idade, de muito bonita figura, sadia, muito robusta e sem vicio algum : quem pretender dirija-se á estrada de João de Barros, sitio n. 21, que achará com quem tratar, das 6 ás 9 horas da manhã, ou das 4 ás 6 da tarde.

MANOEL ENEDINO REGO VALENÇA

medico, á rua da Camboa do Carmo 21, 1º andar.

Pedido.

O abaixo assignado, successor de Pinto & Martiniano, roga instantemente aos seus devedores, que se acham atrazados, tenham a bondade de vir saldar suas contas

J. V. M. Pinto.

Precisa-se de uma engommadeira, uma cozinheira e um criado para compras : na rua do Hospicio n. 40.

Escravo fugido.

100$000 de gratificação

Desappareceu de novo, de bordo da barca brasileira *S. José*, o escravo Joaquim, preto de nação, o qual anda bem vestido e calçado, deixando crescer os cabellos a modo de meia cabelleira.

Esse escravo pertenceu ao fallecido Dr. Olympio Marcellino da Silva, que o havia comprado na provincia de Minas (em S. João d'El rei ou Ouro-Preto), e com elle seguio para o Rio de Janeiro e d'alli para esta provincia, donde foi para Maceió, tendo o vendido alli a Justino Epaminondas Neves, a quem o compraram os abaixo assignados. Sabe cozinhar, occupação a que estava dedicado, e conhece-se pela falla que é africano.

Offerece-se a gratificação acima a quem o apprehender e roga-se a todas as autoridades a sua captura.

Recife, 6 de outubro de 1873.

José da Silva Loyo & Filho.

— Aluga-se uma excellente casa na Boa Viagem : a tratar na rua da Ventura n. 21, Capunga.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 34, proprio para escriptorio ou rapaz solteiro : a tratar no mesmo, loja.

Mudança.

O abaixo assignado participa aos seus credores, freguezes e devedores que mudou seu estabelecimento de sellas, da rua do Marquez de Olinda para a rua do Vigario n. 14.

Marcos de Almeida Lima.

O relojoeiro e dourador Albino Baptista da Rocha, de volta da Europa, continúa a encarregar-se de concertar e dourar relogios, bem como outros objectos ; rogando a seus amigos e freguezes o obzequio de procura-lo na travessa da rua das Cruzes n. 14, 1.º andar, por detraz da praça da Independencia, que o encontrarão prompto. A garantia de seus trabalhos é o fazel-os por preços modicos ; assim como tambem vende relogios.

Massa fallida de Ribeiro Guimarães & C.

O abaixo assignado, administrador da massa fallida de Ribeiro Guimarães & C., previne a quem interessar que não tendo sido reclamadas [illegible] terra, aceitas por Luiz da França [illegible] por Joaquim José da Silva Sarambuco, as quaes foram encontradas [illegible] da referida massa, vão ser recolhidas ao cofre do deposito na recebedoria do [illegible] Neutro na côrte, visto não ter apparecido [illegible] das mesmas e não ser encontra[illegible]

[illegible] informação póde ser dada pelo abaixo assignado no seu escriptorio á rua Primeiro de Março n. 10.

Rio de Janeiro, 25 setembro de 1873.

Dr. João Baptista Pereira.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e que dê fiador a sua conducta : na rua do Gervasio Pires n. 31.

Venham.

Bernardo Gonçalves dos Santos, negociante em Jaboatão, previne a seus devedores para virem saldar seus debitos até o fim do corrente mez ou do contrario serão chamados a juizo.

Bernardo Gonçalves dos Santos.

Excellente armazem para alugar

Na rua da Cadeia do Recife n. 25, aluga-se igualmente o 2º andar e sotão do mesmo predio, com grandes accommodações : para informações e ajuste, podem dirigir-se ao inventariante ou tutor dos orphãos do finado Manoel Antonio Vieira, á rua do Trapiche n. 8, ou do Hospicio n. 32

PERDEU-SE

hontem das 3 horas em diante, da rua Nova á de Santo Amaro, rua da Roda, S. Francisco, ponte da Boa-Vista, caes do Capibaribe, rua Velha, rua do Sebo, uma caixinha de velludo, contendo duas rasetas de brilhante : quem as quizer restituir dirija-se á rua da Soledade n. 41, que será generosamente gratificado.

Para qualquer estabelecimento

Aluga-se a loja do sobrado n. 48 da rua das Trincheiras, que fica defronte da rua estreita do Rosario : trata-se no 1º andar do sobrado n. 26 da rua Duque de Caxias.

— Aluga-se duas casas na rua das Flores : a tratar na rua da União n. 55.

Massa fallida de Antonio Baptista Delbon.

1.º e unico dividendo de 26 1/2 0/0.

São convidados os credores da massa fallida de Antonio Baptista Delbon, a recolherem o dividendo unico de 26 1/2 0/0.

[illegible] de 1873.

Os administradores,

[illegible]

CASAS.

Alugam-se duas grandes casas no passagem do Monteiro, as quaes tem optimos commodos e acham-se em estado de asseio : a tratar na rua 1.º de Março, loja n. 18.

— Precisa-se de um homem que faça todo serviço de casa de uma familia composta de tres pessoas : na rua do Imperador n. 25, 1º andar.

COMPRAS.

Cobre e latão.

Compra-se cobre, latão e chumbo velho : no armazem da bola amarella travessa da rua do Imperador.

— Compra-se uma escrava crioula ou africana, que saiba cozinhar o ordinario de uma casa : a tratar na rua do Alecrim n. 20.

Tanque de ferro

O gerente da companhia da estrada de ferro de Olinda compra um tanque que tenha capacidade para 4 á 8 pipas d'agua.

VENDAS.

LIQUIDAÇÃO
DA
Fundição da Aurora

Grande sortimento de:
Moendas de todas as qualidades e tamanhos.
Tachas fundidas e batidas, idem.
Rodas dentadas e angulares, idem idem.
Machinismo, idem.
Varandas, gradeamentos para jardim, etc, etc.

Tudo se vende por preços muito em conta para acabar.

N. B.

G. Starr & C., em liquidação, na fundição da Aurora, em Santo Amaro.

PANNO
DE
Algodão da Bahia

Ha para vender das seguintes fabricas :
S. Salvador.
Conceição.
Valença.
Modêlo.

No escriptorio de Luiz Duprat, rua do Commercio n. 34, 1º andar.

Trastes.

Vende-se mobilias de jacarandá e mais peças avulsas, todas bem construidas e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : na rua estreita do Rosario n. 28.

Aguas Alcalino-Gazosas das Pedras Salgadas.

Villa Rouca de Aguiar.

BICARBONATADAS—SODICAS

Analyses do Dr. José Julio Rodrigues, lente da escola Polytechnica de Lisboa.

Esta excellente agua usada com vantagem nos padecimentos das vias digestivas, urinarias, do estomago etc., etc.

Vende-se
NA
Pharmacia e drogaria
DA
Rua larga do Rosario n. 34.

Vende-se uma mei-agua no becco dos Mascates n. 4, outr'ora becco das Miudinhas, chão proprio : a tratar na rua da Santa Cruz n. 1, a qualquer hora do dia.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Ilha de S. Miguel

Vende-se na antiga rua Direita, hoje Marsilio Dias n. 99, moendas para fazer farinha de milho, e tambem ha um grande deposito de farinha de todas as qualidades ; assim como tambem se faz bolo todos os dias, ao modello da mesma Ilha, e se fazendo as encommendas na vespera do dia.

Vende-se

a armação da taverna n. 60, sita no pateo da paz nos Afogados : a tratar na mesma.

Lãzinhas com listras de seda a 1$ o covado.

A loja d'America tem

E' fazenda espacial e de muito gosto para vestidos de senhoras ; dão-se amostras. na rua do Cabugá n. 10, loja d'America.

— Vende-se seis pipas de muito bom mel de furo, bem acondicionado, prompto a embarcar : na rua Nova do Santa Rita (ribeira do Peixe n. 19.

— Vende-se o acreditado deposito de padaria á rua de Santo Amaro n. 6 : a tratar no mesmo.

Bronze velho e ferro

Na estação da estrada de ferro de Olinda ha algum ferro e bronze á venda.

Calçado francez

Borzeguins de bezerro para homem a 7$000 : na praça da Independencia n. 39, loja de Porto & Bastos.

Incyclopedia moderna
OU
Diccionario das sciencias, lettras, artes, industrias, agricultura e commercio
30 volumes.

A' venda por preço o mais commodo possivel, na livraria Academica

RUA DO IMPERADOR.

Luvas de pellica.

Augusto Porto recebeu pelo [illegible] ricos vestidos de blond para noivas, [illegible] de pellica brancas, pretas e de côres, [illegible] ras e homens, setim côr de café [illegible] de vestidos, bournous e capas [illegible] ras e [illegible] preço : na rua do Duque de Caxias [illegible]

Joaquim José Gonçalves [illegible]

Teem para vender no seu escriptorio á [illegible] Commercio n. [illegible] o seguinte :
AGUARDENTE de cajú, caixa de 12 garrafas.
» de laranja, idem idem,
ARCOS de pão para barris.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e osso.
FEIXES de ferro, para [illegible].
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
» dito Moscate do Douro, idem idem.
» dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
» da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
» de Collares superior, em ancoretas.
» de cajú, caixas de 12 garrafas.
» Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
» Carcavellos, idem idem.

Chapéos para senhoras.

Amaral Nabuco & C. receberam um completo sortimento de chapéos de palha de Italia, seda e volludo, pretos para luto, e de côres enfeitados com bonitas flores e fita : vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

COMO SÃO LINDOS !!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO—em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado : a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal ; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda !

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

20
Rua do Crespo.

Continúa a vender bara apurar muito.

Brins de linho de cores (pechincha) a 5$[illegible] vara.
Fustão branco para roupa de meninos a r0a o covado.
Lãzinhas escocezas a 240 e 280 rs. o covado.
Alpacas com listras a 500 rs. covado.
Brins pardos e de côres a 400, 440 e 500 rs. o covado.
Brin lona branco a 1$600 a vara.
Cambraias pretas para luto a 240 rs. o covado.
Cretone de listras a 440 rs. o covado.
Chitas roxas a 200 e 240 rs. o covado.
Gros-denaple preto de cordão a 2$400 o covado.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Colchas brancas e de côres a 3$500 e 4$.
Lençóes de bramante a 2$.
Ditos de algodão a 1$500.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa com barra a 1$ a duzia.
Ditos de dita abainhados a 2$.
Ditos do esguião abainhados a 3$500.
Cambraia lisa a 3$ e 4$500.
Dita Victoria fina a 3$000.
Atoalhado a 2$ a vara.
Cortes de casemira fina a 5$.
Fustões de côres a 1$ o corte.
Challes de merinó liso a 2$.
Ditos de dito estampado a 4$, 4$500 e 5$000.
Algodão de listras americano (com toque) a 320 rs. o covado.
Camisas inglezas a 38$ a duzia e 3$500 uma.
Esguião fino a 2$ a vara.
Brim preto trançado a 2$ a vara.
Bramante de algodão a 1$000 a vara.
Dito de linho a 2$500 a vara.
Cambraia de linho de côres a 360 rs. o covado.
Algodão T a 5$ a peça.
Madapolões baratos.

Cassada

Chegou esta fazenda, sendo lindos padrões, e vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado ; somente na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Só na rua do Crespo n. 20.

Loja de
Guilherme & C.

Vende-se

[illegible] de força de cinco cavallos, [illegible] para qualquer mister, com [illegible] e por preço commodo : para ver, no armazem do Barão de Livramento, e tratar á rua do Torres n. 38, 2º andar.

ATTENÇÃO

[illegible]

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

Já este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se supre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade : para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam : cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noite á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

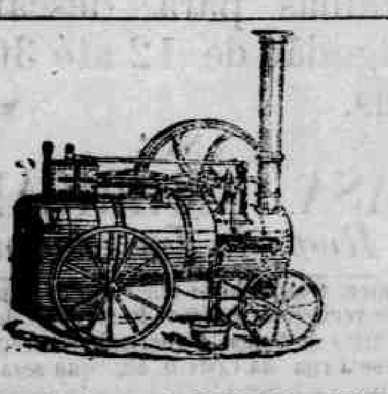

VAPORES LOCOMOVEIS.

De força de dous a seis cavallos : á venda no armazem de Joaquim Lopes Machado & C., travessa do Corpo Santo n. 25.

Vende-se

potassa nova em meias barriquinhas a 320 rs. o kilo : na travessa da Madre de Deos n. 14.

Vende-se, ou aluga-se uma das melhores casas á Boa-Viagem, com um pequeno sitio para pasto de vaccas, e terreno fresco para plantação de capim : a tratar na rua do Imperador n. 83, 1.º andar.

Calçado estrangeiro.

Aproxima-se o mez de dezembro, tempo em que o *Paris na America*, á rua Duque de Caxias n 59, 1.º andar, tem de dar o seu balanço, por este motivo, os proprietarios deste estabelecimento estão resolvidos a venderem seus calçados pelo custo, afim de minorarem o trabalho ; assim pois os apreciadores do bom, e com especialidade o sexo amavel, para quem o *Paris na America*, conserva com a devida decencia) o seu gabinete reservado, para a escolha de calçado, aproveitem e venham munirem-se do que precisarem.

PECHINCHA

Lãzinhas, fazenda de 1$000 por 400 rs. o covado, sendo da largura de alpacas, padrões bonitos ; dão-se amostras á rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Banhos em Olinda.

Camisas e calças de fazenda de boa qualidade, proprias para os banhos em Olinda : na loja dos arcos á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A, de Gurgel do Amaral & C.

Grande novidade.

3 ópara o 43

Vieram no ultimo vapor, baptistas finas com barras, gostos chinezes, pelo diminuto preço de 500 rs. o covado : á rua do Queimado n. 43.

Lãs com listras assetinadas, ultimo gosto a [illegible]000 o covado : só [illegible] á rua do Queimado, dão-se amostras.

Boa acquisição.

Vende-se por preço commodo a armação da [illegible] n. 19, da rua da Imperatriz [illegible]

80$000 **80$000**

Nenhuma machina Singer é legitima se não levar esta marca fixa no braço da machina.

THE SINGER MFG. CO. N.Y. TRADE MARK

Para evitar falcificações notem-se bem todos os detalhes da marca.

AS MACHINAS PARA COSTURA
DE
SINGER
NÃO TEM RIVAL
MAIS DE UM MILHÃO TEM-SE VENDIDO
Porque?

São as melhores
São as mais baratas
São de dous pospontos
São mais simples e rapidas
São duradôras e aperfeiçoadas
São util em uma casa.

MACHINAS DE SINGER

Faz melhor costura com metade da linha que gastam as outras e fornecem um meio de

VIDA
Para aquelles que tem de sustentar-se
DE
COSTURAS

Querem agradar á yaya ?
Querem agradar á esposa?
Querem agradar á filha?

COMPREM UMA
MACHINA DE SINGER
EM FIM
Nenhuma casa está completa sem uma
MACHINA DE SINGER

Sem caixa 80$000. Com caixa 90$000

UNICA AGENCIA
EM
PERNAMBUCO
A CASA AMERICANA
45 RUA DO IMPERADOR 45

Labyrinthos, bicos, rendas.

No escriptorio de Gomes de Mattos, Irmãos, á rua da Cadeia do Recife n. 40, 1.º andar, é o unico deposito do que ha de melhor, e bem acabado, que vem a este mercado, da cidade do Aracaty no Ceará, quem os comparam com os feitos aqui na terra, facilmente reconhecerá a immensa differença, que vai de uns para outros, tanto em preço como em qualidade.

Lindissimas toalhas de labyrintho.
Fronhas de diversos tamanhos.
Lenços de todos os preços.
Bicos e rendas em profuzão.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Seltsery.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

J. O. C. Hoyle.

Tem para vender :
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinho Xeres das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky.
Chá preto em latas de 10 libras.
[illegible]

Vende-se

trastes de jacarandá e amarello com pouco uso, em perfeito estado, e tambem um meio apparelho de louça para jantar e um dito de porcelana, fino branco, para almoço. Vende se por ter o dono de se retirar para Europa : na rua da Imperatriz n. 54 A.

Potassa da Russia em meios barris a 500 rs. o kilo

Desembarcada ha poucos dias : vende-se no escriptorio de Oliveira Filhos & C, largo do Corpo Santo n. 19.

Machinas

Por baratos preços para descaroçar algodão, de 12, 14, 16, 20, 25, 30 e 35 serras.

Cunha & Manta

32 Rua Marquez de [illegible]

VENDE-SE

barris com carne de vacca e de porco, salgada para mantimentos de navios : no armazem de Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

— Silva Barroca & Filhos [illegible]
[illegible]

MACHINAS DE COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

Á

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar a agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

Á

do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA

HOJE

MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.

Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.

Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.

Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.

Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.

Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.

Diademas dourados de 1$500 a 3$000.

Ditos de tartaruga com flores a 2$000.

Ditos com borboletas a 1$500.

Brincos encarnados 1 par por 500 rs.

Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.

Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.

Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.

Ditas de ditos com corações a 1$000.

Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.

Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.

Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.

Parures com 2 laços para cabeça e peito 3$ e 4$000.

Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.

Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.

Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.

Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.

Tranceinhas de cores, a 160 e 500 rs. a peça.

Leques de marfim a 3$ e 8$000.

Ditos de sandalo a 4$500.

Ditos de madeira imitando, a 2$000.

Ditos de papellões a 1$800.

Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.

Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.

Dito dito pretos por 2$500.

Ditos de plaquét, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.

Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.

Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.

Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.

Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.

Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.

Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.

Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500.

Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.

Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.

Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.

Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.

Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.

Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.

Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.

Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de sede, a 650 o covado.

Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.

Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.

Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.

Ditas de algodão alcoxoados, a 640 rs.

Colxas de crochét para cama de casal, a 8$000.

Mobilias

Cadeiras de guarnição muito baratas.

23—Rua Marquez de Olinda—25

CUNHA & MANTA.

Hesperidina

Verdadeiro bitter Hesperidina, especial e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 3.

Bazar Victoria.

Amaral, Nabuco & C. receberam completo sortimento de bengallas de canna, proprias para descanço de velhos, de rheumaticos, etc., etc., e outras de phantasia, completo sortimento de chapéos de sol, bengallas, umbellas, etc. para senhora e para homem, com cabo de marfim, com figuras de metal, lisos, etc. etc. Estes uteis e especiaes artigos vendem-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

Toalhas de labyrintho

Na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, vendem-se toalhas de labyrintho, proprias para baptisados e casamentos.

MCHINAS PARA COSTURA

A 25$000 e 45$000

DOUS POSPONTOS

Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Luvas de pellica com pequeno toque, a 200 rs.

Abotoaduras para collete, grande sortimento a 120 rs.

Caixa de linha de marca, a 200 rs.

Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.

Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.

Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.

Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 600 rs.

Idem idem 60 jardas, a 240 rs.

Maço de fita chineza, a 800 rs.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.

Meios adereços com camafeu, a 500 rs.

Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000

Potes com dita ingleza, preta, a 100 e 160 rs.

Caixa de pennas Perry, muito boas, a 1$000.

Idem idem, a 400 rs.

Caixa de enveloppes tarjados, a 500 rs.

Idem idem forrados, a 700 rs.

Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs.

Idem idem idem lisa, a 600 rs.

Duzia de talhêres cabo branco, 2 B., a 5$000

Resma de papel pautado, a 4$000 e 5$800.

Idem idem liso, a 2$800, 3$800 e 5$000.

Coques modernos, a 3$000.

Duzias de peças de tranças de caracol branca, a 400 rs.

Idem idem lisas, a 200 rs.

Leques de osso e sandalo, a 2$000, 4$ e 6$000.

Fita de velludo de todas as cores e larguras.

Microscopios com 12 vistas, a 6$000.

Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.

PERFUMARIAS E MIUDEZAS.

Frasco com oleo Orna verdadeiro, a 1$000.

Idem com tonico de Kemp, verdadeiro, a 1$000.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200

Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.

Idem idem divina, a 1$000.

Idem idem Magdalena (novidade) a 1$200.

Caixa de pós para dentes, a 200 rs.

Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.

Pote com opiata de Rieger, Rimel e Grosnel, 1$000.

Duzia de sabonetes de amendoa, a 3$600.

Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.

Idem idem com flôres, a 1$500.

Sabonetes Glycerino transparentes, a 1$000.

Caixa com sabonetes, formato de fructas, a 1$000 e 1$500.

Cosmeticos, graudes e pequenos, a 100 e 800 rs

Frasco com agua de colagne, a 200, 320, 500 rs. e 1$000.

Extractos muito finos dos melhores autores.

Lindas e elegantes caixinhas com perfumarias, proprias para presentes, dos autores E. Codray, Rieger, Gellé Fréres, etc.

Quadros com santos e estampas separadas.

Entremeios e babados transparentes e tapados.

Uma grande taboleta propria para qualquer loja.

Frasco com oleo para machina a 400 rs.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

MUZEU DE JOIAS

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

JOSEPH KRAUSE & C.

SUCCESSORES

DE

GOMES DE MATTOS & IRMÃO

Avisam ao respeitavel publico desta cidade que o sortimento de joias, de subido valor, que existia em seu estabelecimento, está completamente reforçado com o mais elegante sortimento de novas joias, que receberam directamente pelo ultimo vapor da Europa, constando elle do mais variado sortimento de adereços á Boulevard, pulseiras do ultimo gosto com pedras preciosas e sem ellas, brincos d'argola, agraffes para relogio de senhoras, delicados adereços para meninas, meios adereços de camafeu lindissimos, voltas de nogordios para senhoras, correntes inglezas de ouro e de platina, variada quantidade de botões para punhos e peito, com emblemas maçonicos, de onix, tecido de ouro, cantes e botões, brilhantes monstros de rarissimas agoas, em anneis, rozetas, pulseiras, alfinetes e botões, e outros muitos objectos de ouro de melhores fabricantes de Paris, que se venderão com grande reducção de preços, por serem elles recebidos directamente de seus committentes.

Os proprietarios do acreditado MUZEU DE JOIAS, tendo seu estabelecimento aberto até 8 horas da noute, convidam as familias que se quizerem prover de lindas joias, a virem escolhe-las á vontade, para o que estão em exposição nos mostradores.

O BARATEIRO

DO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.

Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.

Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.

Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.

Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.

Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400.

Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.

Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.

Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.

Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$000.

Vende-se peças de algodão, a 3$000, 4$ e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600 [illegible] metro.

GRANDE ABUNDANCIA DE [illegible]

Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos finos de cheiro a 320 e 500 [illegible]

Agua de colonia, a 200, 320 e [illegible] o frasco, para liquidar, e outros objectos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.

Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.

Vende-se botinas para senhores, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.

Vende-se camisas brancas, a 1$000, 2$500, 3$000 e 4$000.

Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.

Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.

Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.

Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.

Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 2$500 e. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.

Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. [illegible]

GRAVATAS DE SEDA BRANCA A 500 RS.

Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 200 RS.

Vende-se chitas para coberta, a 200 e 240 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$000.

Vende-se bonets para meninos, a 1$000.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 2$000.

Vende-se espartilhos para senhora, a 2$000.

GRANADINES.

A 800 RS. O COVADO.

Vende-se granadines com listras de seda para vestidos de senhora, a 800 rs. e 1$000 o covado.

COLCHAS DE CROCHET A 6$000.

Vende-se ricas colchas de crochet para casa, a 6$000.

PANNOS DE CROCHET A 1$000.

Vende-se pannos de crochet para cadeiras a 1$000 a 2$000.

CASSAS PARA CORTINADOS.

Vende-se peças de cassas para cortinados com 20 varas, a 10$000 e 12$000, e outras muitas fazendas em liquidação.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

PARA DIA DE FINADOS

SAUDADES.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber um variado sortimento de capellas funebres com as seguintes inscripções:

A meu pai.
A minha mãi.
A meu esposo.
A minha esposa.
A meu filho.
A minha filha.
Saudades.
Amizade.
Lembrança.

Vende-se no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Café

do Rio Janeiro: vende-se á rua de Vigario, armazem n. 16.

Os verdadeiros

Vinhos de Bourgogne

das marcas

Chambertin
Pommard
Virits
Volnay
Beaune
Monthelie

Dito Bordeaux em quartollas.

Vende-se por barato preço

PARA LIQUIDAÇÃO DE CONTAS

NA

Rua Larga do Rosario n. 34.

Botica.

Cunha Irmãos e C.

Rua da Madre de Deus n. 24.

Vendem vinhos do Porto de todas as qualidades, garantindo-os, e a preços commodos:

Barris de quinto e decimos para pasto das bem conhecidas marcas—Menéres e Ghamiço.

Ditos de quinto finos—Menéres, Ghamiço, Costa Guimarães.

Decimos encanados, superior qualidade.

Caixas de uma duzia, de toda a qualidade, até aos afamados—Gravatinha Azul—1864 e 1840.

Saques.

Sacam sobre o Porto ou Lisboa, a prazo e á vista.

Potassa.

Tambem vendem potassa da Russia, nova, em barris pequenos.

Mobilias baratas

No armazem de Joaquim Lopes Machado & C. ha um bom sortimento de mobilias de Vienna, brancas e pretas, que as vendem a preços commodos.

Araruta verdadeira.

Continúa á venda na travessa da rua das Cruzes n. 4, e rua do Vigario Tenorio n. 26, a 800 rs. a libra.

Vende-se

um excellente cavallo novo proprio para cabriolet e sella, por preço muito em conta: a tratar e ver na rua do Brum n. 76.

Lãs e sedas.

Cambraias bordadas e outras fazendas, vendem-se baratissimo, a dinheiro: a rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmidt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainde não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

Rua do Cabugá n. 11 A.

Vende-se um escravo moço proprio para engenho ou padaria, por preço muito em conta.

Rapé Rocha

a 1$000 a libra: na rua do Vigario n. 7, primeiro andar.

ARMAZEM

DE

Fazendas finas

NA

Rua 1.º de Março n. 7 A.

DE

Cordeiro Simões & C.

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje, pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette; assim como, para o uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos para os compradores, de cujas fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas as casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Ditos de gorgurão de côres.
Grosdenaple de todas as côres.
Gorgurão branco e preto
Setim Macau preto e de côres.
Grosdenaples idem idem.
Veludo preto.
Granadine, seda preta e com listras de côres, lindissimas padrões e fazenda da ultima moda.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Mantas brasileiras.
Colchas de seda para noivos.
Cortes de cambraia branca com lindos bordados.
Capellas e mantos para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas e de côres.
Nansuck de lindos padrões.
Baptista de padrões mui delicados.
Percalinas de quadros pretos e brancos, de listras, etc.
Brins de linho de côres, proprios para vestidos com barra e listras.
Fustão de lindas côres.
Casaquinhos de lã e de todas as côres, para senhoras.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas idem idem
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisados.
Chapéos para ditos.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de côres para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homem.
Meias de côres para homens e meninos.
Completo sortimento de chapéos de sol para homens e senhoras, com cabo de marfim.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas.
Atoalhado pardo.
Brins de linho branco, preto e de côres.
Setim de lindas côres e com listras
Chales de merinó de cores e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Dito de touquim.
Camisas de linho.
Ditas de chita.
Ditas de flanella.
Ceroulas de brim e algodão.
Damasco de lã de côres.
Pannos de crochet para cadeira, sofá e consolos.
Colchas de dito.
Tarlatana de todas as côres.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda.
Casacos a tricot.
Ricos cortes de vestidos de linho para senhora, de diversas côres, com os competentes enfeites, ultima moda.
Casemiras pretas e de côres, chitas, madapolões, cambraias, panno fino preto e azul, collarinhos, punhos, gravatas, luvas de pellica, ditas de fio de Escocia, brancas e de côres, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, etc etc.

Na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

Attenção.

Vende-se a cocheira para um principiante, com 10 cavallos, 2 carros, e com os competentes arreios: a tratar na rua Direita n. 50.

— Vende-se a casa terrea sita á rua do Rosario da Boa-Vista n. 45: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 131.

VENDE-SE

a bem afreguezada taverna sita á rua de Marcilio Dias (outr'ora rua Direita) n. 74: a tratar na mesma, ou na padaria n. 69.

VENDE-SE

uma casa terrea acabada de pouco tempo, com 2 quartos e 2 salas, cozinha fóra e quintal: a tratar na rua do Rangel n. 48.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Café de Java.

Chegou nova remessa desse café sem igual para a confeitaria do Campos. As pessoas que estavam acostumadas a saborear do tal café podem agora ir compra-lo á rua do Imperador n. 24.

CONFEITARIA DO CAMPOS

VERO

DE

Portland, desembarcado no dia 4 do corrente, ninguem tem cimento de Portland mais novo nem de melhor qualidade: a venda no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

— Vende-se uma excellente casa construida á moderna, com frente de azulejo, e um grande sitio, uma grande casa; tudo no Jaboatão, e tendo o sitio boas proporções para edificação: a tratar em Jaboatão com Bernardo Gonçalves dos Santos, ou na rua de Marcilio Dias n. 16.

LEGÍVEL

VARIEDADE

Carta a um morto

STUART MILL.

Respeitavel mestre.

Nem os pombos viajantes, nem aquelle vagon de Gambetta, de que fez o seu navio do espaço, nem as theorias de Flammarion e d'Amedée Guillemin que vivem a commetter attentados contra a integridade do sol e da lua, me convencem de que ha uma immortalidade para a alma, porque Buchner já nos convenceu da immortalidade ou eternidade da materia.

A philosophia christã, a religião, os estudos da Theodicéa, os cathecismos sómente conseguiram presuadir-me de que são uns systemas, umas armas de partido, umas rivalidades entre os sabios, quer sejam profanos, quer sagrados.

Hoje tenho certeza, prova material da immortalidade por causa da vossa verba testamentaria.

Li, meu illustre professor, no *Diario de Noticias*, d'esta cidade, do dia 15 de setembro de 1872, o seguinte:

« *O Sr. Stuart Mill, celebre economista inglez, fallecido em Avinhão, £ 3:000 mil á legou primeira universidadade que conferir o primeiro diploma as mulheres.* »

Quando eu lia os compendios de economia politica e consultava os autores sempre notei com tudo quanto escreveste uma tendencia para honrar a mulher, embora em questões de alta transcendencia philosophica e economica me convencesse de que, sendo as vossas obras consultadas, não deixaste o mundo sem o peccado de teres sido partidario daquelles erros que refutavas!

Não foste o unico.

O que eu admiro é o economista ter aquella lastimavel fraqueza do politico.

Dizia que sempre vos conheci com tendencias benevolas para com o sexo feminino,

Não tiveste coragem de arcar, em vida, contra os preconceitos do nosso tempo, e deixaste, sob a impunidade de quem gasometrou-se, uma satira, um ridiculo, uma ameaça pendente sobre os povos pyrronicos, caturras.

Viste a China privar a mulher até do direito de levar o seu coração aonde quizesse, pois a filha do celeste imperio nunca sae para onde deseja e sae para aonde a conduzem, porque, logo que nasceu, lhe deslocaram os artelhos, e comprimiram lhe os pés.

Estudastes o Oriente e viste que alli a casta mata a raça, e que a mulher ainda se conserva na sua immobilidade e servidão de affectos como na charneca o apodrecido lodo.

Compungiu-te o teu sensivel coração ver que o homem tudo avassalla e ainda sendo por ellas dominados, as illudem trahindo e d'ellas se servem para instrumento de ignominia!

Não conseguio a nova idade apagar, do codigo barbaro das épocas da criminosa escravidão, os artigos de infamante excepção em que as collocaram os seus algozes.

Compadeces-te?

Meu amigo.—Lá nessa fulgurosa estancia onde não terás de dessertar sobre o valor nem sobre a troca, onde a estatistica e a sciencia que S. Pedro não estuda, porque eu te supponho no céo, e lá não ha crimes, nem a venda de mercadorias, e sómente umas subtis corretagens de almas condemnadas a pagar o que devem aqui porque eu creio na theologia dogmatica, lá onde hoje vives receberá muito tarde esta manhã impertinente.

Se os ventos, esses selvagens espiões das espheras sorprenderem este contrabando, peço-te charo mestre, que os convoques para uma daquellas habeis e copiosas lições, com que provaste que a luz, a electricidade o calorico são phenomenos moveis, embora, permitti, vos recorde que as leis são moveis; e repeti aquella vossa opinião á respeito dos agentes da riqueza sem dar importancia á esses idiotas que se limitam a galopar nas nuvens e a fazer berreiros quando as creanças dormem.

Não te enthusiasmes á ponto de repetir aquelles absurdos á proposito do consumo e producção.

Supponho que a minha carta possa ir á tua celestial academia, consente que eu declare que muito me desgostou a tua ultima vontade.

Tres mil libras á primeira universidade que conferir o primeiro diploma as mulheres!

Nem no sentido logico, nem literal, nem armado de todas as hermeneuticas poderei entender.

Foste um homem instruido, escreveste alguns livros, tiveste algumas honras, eras um exquisitinho, sempre demasiado de assombrações e estericos, não tomavas pouco tabaco e á respeito de alcool nenhum adversario se lembrou de te calumniar; mas partiste para tão longe ignorando cousas que eu, habitante de outro mundo, bicho, adventicio, raras vezes das cidades, não ignoro.

Dize-me Stuart. Que pensamento sinistro, que fome de uma benção feminina te dessecava as paredes do estomago?

Tu nunca amaste?

Um rapto, ao menos, não commetteste?

Nunca envenenaste tres mulheres n'uma só noite?

Não frequentaste o *Wapping*?

Não andaste de jaleco, torçal de gaze azul e pennacho em espectaculo pelo *Hyde Park*?

Nunca tiveste uma namorada que recebesse a tua economica confissão por intermedio de um *clown*?

Has de me responder porque foi que deixaste á premio a gloria do teu nome.

A' republica dos Estados Unidos, á muito tempo se antecipou a tua philantropia.

Ha senhoras nos Estados Unidos formadas em medicina.

Em 1870, a Sra. Mergan, de Londres, sustentou com invejavel talento, na universidade de Zurich, perante um auditorio de mais de quatrocentas pessoas, sua these de doutor, ao mesmo tempo em que duas americanas, Patruem e Elisabeth Garret, tomaram gráos na faculdade de medicina de Paris.

Tu não lias os annaes de medicina, os crimes ou as causas celebres? Ou lias folhetins e romances, leitura que tem formado tantos homens banaes e frivolos que fazem praça de eruditos?

Não sabias que as universidades de Cambridge e de Dublin reformaram os seus estatutos e tiveram de augmentar os cursos e multiplicar os exames por causa do grande numero de senhoras que recebem alli seus diplomas?

Eu não quero que pese sobre tua memoria a fatal accusação de que te prevaleceste de morrer para zombar dos jornalistas.

Tu estavas doudo ou não deixaste tal legado! Diplomas?

Pois em Nova York não existe um advogado distincto na pessoa de Arabella Mansfeld?

Em Massachussetts está Amelia Hobbs, que deve ser parenta do philosopho do mesmo appellido.

Até ha senhoras formadas que occuparam cargos populares e occupam, por exemplo, Julia Ward-Houwe e Sthephens obtiveram votos para juizas de paz com grande maioria.

Tu és inglez, turco, americano? Onde fica Avinhão, que escolheste para tumulo? Nunca foste a New York?

Recordo-me de ter lido que em França ha senhoras que são bachareis em direito; em lettras, em outras sciencias.

Um teu collega, um homem que tambem tem escripto sobre economia politica, com mais criterio do que o fizeste, aquelle nosso conhecido Laboulaye, fundou uma sociedade para a propagação e a instrucção das mulheres.

Em França, a lei de 21 de junho de 1865 creou um curso de ensino superior e receberam diplomas mademoiselles Carolina Ribert, Eugenia Bayetti, Gabriella Boivart e Luiza Rossel.

Peço-te que me respondas: estavas doudo ou foi um epigramma contra essas academias e contra a civilisação e instrucção das mulheres, cuja illustração aos teus olhos de homem serio e profundo pensador —não passa de uma monstruosa decadencia?

Meu amigo. — Hoje não se pode ser tolo nem esperto impunemente.

Alguns pintores imaginosos nos mostram *Atila* com uma bola ás costas; é uma allusão; assim como *Antiocho* tem um grande latego; é outra.

Atila é o bobo; *Antiocho* é o carrasco.

Lembrando-te que se deve entregar as sciencias ás mulheres, pois é como comprehendo o teu pensamento, quizeste por um gracejo delicado nos convencer de que já não ha razão para dirigirmos o mundo?

Queres acabar, extinguir o antagonismo entre os dous sexos?

Desce; vem tu.

Para se conseguir as grandes reformas é preciso as grandes coragens, as grandes convicções, os grandes exemplos.

Quem diria que eras telhudo?

Eu sei que entre os animaes domesticos e o homem ha, com effeito, uma mysteriosa affinidade que tanto mais me acabrunha, quanto mais observo.

Entre a terra e o homem, ao contrario, e tu sabes, parece que não ha, naturalmente, senão uma hostilidade cheia de resistencia.

Qual foi o teu animal predilecto?

Porque não legaste ao burro, ao escravo do Brasil, aos gallegos — essa opulenta esmola?

Alem de tudo é ambigua a tua testamentaria.

Dizes lá: — deixo 3 mil libras á universidade que conferir diplomas ás mulheres?

Diplomas de que?

Quando eu em S. Paulo estudava sciencia em que tanto te distinguiste, recebi um diploma de uma mysteriosa sociedade em o qual se dizia o seguinte:

« Eu — soberano Baccho, te envio muito saudar. — Attendendo ás qualidades e intelligencia que concorrem na tua pessoa, hei por bem nomear-te valido do meu conselho.

« Assignado, — *Sileno.* »

Guardei o diploma.

Qual não foi o meu espanto quando eu soube que o director da academia, alguns lentes, o presidente da provincia tinham sido considerados dignos socios?

Pilheria academica, actos de folgazã e sempre fecunda vida de estudante.

Mas os nossos diplomas o que recommendam?

Stuart Mill. — Quando aqui nesta cidade chegou a noticia de teres mudado de residencia, uma sincera homenagem te prestou Valentina de Lucena (M. de C.)

Vamos, amigo! Para que são aquelles diplomas. Desculpa o equivoco. Para que são 3 mil libras de diplomas? E' uma satyra contra a nossa ignorancia ou das mulheres?

Antes de assignares aquella pequice, não calculaste, como economista, á que cifra monta a população do mundo?

Tirando um por cento dentre os ignorantes, quantos mil pedaços de diplomas são necessarios para a distribuição?

Viste cá na terra muitos objectos sem estarem classificados, muitas cousas sem os devidos nomes, e para completar a deficiencia não dizes se os taes diplomas, porque tu os compraste, devem ser distribuidos ás mulheres que voltarem das universidades ainda mais ignorantes, ou aquellas que se instruirem

Porque não deixaste aquella maquia como incentivo ás emprezas de aguas-sujas, ou ás companhias de esgoto? Não leste lá na tua quinta e invejavel gabinete a noticia de terem um ou dous inimigos do incendio depositado um conto de reis nas mãos de uma autoridade militar — como recompensa de quem denunciasse pelo menos —um petroleiro?

Tu trabalhaste pela prosperidade da propriedade; pelo direito, pela justiça, pelas idéas do justo e do util. Manda um telegramma propondo 6 mil libras á quem incendiar o *Limoeiro*; outras tantas á quem disser quem é o autor de um pamphleto ou folheto que contem revelações sobre planos de iberismo, desnudando indoles satanicas e corações traidores.

Manda 2 milhões de libras para serem distribuidos pelos proletorios da tua primitiva patria.

Bate os communistas; escreve muitos livros e manda publica-los aqui, porque terás outras recompensas.

Escreve muito; mas, sempre e principalmente sobre as riquezas naturaes, maxime nesta época em que o carvão de pedra promette desapparecer, e surgir por toda a parte mineraes assombrosos, ouro, magnete, prata e muito petroleo.

Retira aquelle cobre.

Devias ter deixado tudo á tua cidade natal. Não viste o exemplo do duque de Brunswick?

O teu legado não se presta a tricas.

As cousas devem passar por todos os crysoes, para serem bem digeridas.

Um economista deve trabalhar para a prosperidade de todos.

Queres merecer as honras de uma epopéa? Revoga aquella disposição.

A terra é uma gargalhada [illegible] que devora tudo.

As sciencias, as lettras, as artes são ornamentos que ella tolera, mas não estima.

Mais trigo, mais feijão, mais arroz, mais café, legumes e legumes, eis do que se precisa.

A litteratura, o theatro, a pintura, a esculptura, todas as manifestações do pensamento vão perdendo sua importancia.

Ficará a tua sciencia porque ella tem uma parte de contabilidade.

Demos batalha contra a cabeça a favor da barriga.

Quantas vezes, nos tempos da tua mocidade, condemnaste aquella sentença—*Deus meus venter est?!*

Pois, meu amigo, trabalha para que todos nós, os pobres, cheguemos áquelle cobiçado instante da opulenta ociosidade do rico.

Retira do teu testamento as tres mil £; não propagues a instrucção.

Aqui, em toda a parte, e breve me dirás se ahi tambem, de qualquer lado que volvamos os olhos, achamos o calculo substituindo o enthusiasmo, e as grandes idéas sacrificadas aos mais hediondos, aos mais torpes interesses!

Tem-se sustentado que uma das causas de miseria e a insufficiencia das forças da producção.

Colbert inventa o systema protector, e a França deu assumpto para os romances *Pobres de Paris!*

A lei da attracção rege o mundo, a da população rege a humanidade; e a do egoismo? Responde, tu, ó grande visionario.

Para que mais diplomas?

Tu sabes que toda a riqueza não é capital, mas todo o capital é riqueza.

As qualidades phisicas, intellectuaes, e moraes são riquezas, embora sejam causas ou instrumentos de as adquirir

Imaginaste centenares de mulheres desgraçadas, esfaimadas, e para lhes remediar quizeste eleva-las; pois com o seu diploma poderão chegar a serem independentes? Então estabelece a seguinte clausula; faze o seguinte codicillo; Eu, Stuart Mill, quero que todas as mulheres que provarem aptidão para os estudos, recebam por um mez uma pensão para se manterem.

Se outra foi a tua intenção, consente que eu diga—és asno.

Queres um conselho?

Subscreve mil acções do cabo sub-marinho e compra inscripções. Lá não ha cotações?

Edifica uma cidade para os insurgentes e intransigentes, porque esses não tem cá no mundo quem lhes dê gazalhado.

O povo americano fez cousas mais difficeis.

Um economista por força sabe geographia.

Lembras-te do que foi Chicago, a terra paludosa?

Hoje é uma cidade de 300,000 habitantes; lembrei-me desta por causa da coincidencia da cifra, e por uma associação de idéas.

Muito breve terei noticia de que os teus parentes oppozeram embargos. Se encontrares na Praça do Commercio lá do teu novo paiz aquelle Simão de que falla a historia ecclesiastica faze-lhe uma consulta.

Quando elle cá esteve não foi reputado grande advogado; mas foi um rabula temido:

Reune algumas celebridades dentre as mulheres, e para ser mais solemne procura algumas que mandaram assassinar os maridos e furar os olhos aos filhos para que ellas succedessem ao throno e faze-lhes propostas, para teres uma opinião segura de que lá mesmo a tua generosidade será combatida!

Não leste aquelle romance de Octavio Feuillet, *Conde de Camors?*

Se quizeres, eu t'o emprestarei,

O homem não deve ser generoso, não deve chorar, nem rir sempre!

Tu, querido mestre, peccas pelo primeiro preceito.

Adeus.

Escreve-me.

Não esqueças de que ha telegrapho.

P. S. Não esqueças o numero de tua casa. Quero mandar-te livros.

Dize-me (se poderes), se ahi é possivel negociar em pequena escala, e ficar isento do serviço militar.

Outra cousa, e é essencial.

Ha exercito permanente?

Ha igreja official?

Ha carqueja?

Ha entrugistas?

Ha pataco falso?

Os coxichos tem procura no mercado? Nota que não é da moeda de prata que eu fallo—e da ave, o passaro!

Ha navegação directa para os planetas?

As estradas de ferro por que systema são feitas?

Falla de tudo.

Appenso.—Se poderes procura Herschell e pergunta-lhe quando cessará o eterno silencio do espaço.

Eu quero prestar bons serviços á historia.

Preciso saber se Napoleão III vive bem em companhia d'alguns daquelles individuos, que foram deportados em 48 por crimes politicos. De 4,316 alguns devem andar por essas tuas assembléas.

Preciso saber se Stephenson, o inventor dos caminhos de ferro, projecta novas descobertas, um novo systema que congrasse a calumnia com a sua victima, e invejoso com o seu tormento.

Consta-me que Gregorio VII mora com Napoleão I?

O que faz ahi o conde de Cavour? Elle não escreve a Victor Manuel?

Em que se occupa o marquez de Pombal?

O Lopez do Paraguay é ahi banqueiro?

S. Pedro já anda á cavallo?

Quanto custa um ovo?

O cardeal Spada, á quem Cesar Borgia envenenou em uma ceia com cogumellos, ainda é devasso?

O que faz D. Miguel?

O general Póvoas ainda é [illegible]?

Ignez de Castro ainda é rainha?

E' verdade que vem á terra uma embaixada?

Quem é o melhor politico?

Responde.

Lisboa, 1873.

PESSANHA PÓVOA.

CONGRESSO MONETARIO.—Lê-se o seguinte n'uma folha franceza:

« Noticiamos ha pouco que devia verificar-se em Vienna uma conferencia internacional com o fim de fixar as bases de um systema moneterio uniforme para todas as nações. Esta conferencia já teve lugar e eis os pontos sobre os quaes os membros presentes accordaram: o ouro foi designado como o unico padrão das moedas internacionaes.

« Dever-se-ha, pois, adoptar uma unidade monetaria em ouro commum a todas as nações, isto é, uma peça de um titulo e de um peso conforme ao systema metrico, sem fracções, equivalente aproximadamente á moeda franceza de 25 francos ao titulo de 725 25/31; á moeda allemã de 20 marcos de 716 225/279; á libra sterlina ingleza de 732,21; a moeda americana de 5 dollars de 752,31 centigrammas de ouro fino.

« Para facilitar as transacções, poder-se-ha pôr tambem em circulação uma outra moeda de ouro, equivalente a 5 francos, pouco mais menos, a 2 florins de Austria, a 4 marcos da Allemanha, a 4 shillings da Inglaterra, a 1 dollar americano, a 1 1/2 rublo de ouro, russo, a 1 duro hespanhol, a 1$000 portuguezes, a 2 1/2 florins dos Paizes-Baixos.

« Haverá além disso moedas divisiveis de prata e cobre. O titulo pezo e o deverão ser expressos em numeros inteiros de grammas e decigrammas. »

DEVORADOR DE CARNE HUMANA.—Um periodico de medicina refere que no hospital de Fermo, pertencente aos antigos estados pontificios, acha-se um doente epileptico, de uns 42 annos de idade, o qual, depois de ter experimentado verdadeiros ataques de furor, foi acommettido de um desejo violento de carne humana. Um dia arrancou de uma dentada a maxilla de um menino. Tendo fugido do hospital foi á sua casa, encontrou uma menina de 2 annos que estava dormindo e devorou-lhe os musculos, o peito e parte das pernas, do que resultou morrer a infeliz criança. O terrivel epileptico fugio perseguido por sua esposa, porém no caminho encontrou uma mulher que levava comsigo um menino de 5 annos, tendo a desventurada mãi de sustentar uma renhida luta para o livrar dos seus dentes. O desgraçado demente foi levado para a cadeia e depois transportaram-o para o hospital dos doudos.

STEEPLE-CHASE.—Segunda-feira foi o centesimo anniversario da fundação das corridas no continente europeu.

Em Spa, além de grandes festas e banquetes, celebrando este acontecimento tão importante para o apuramento da raça cavallar, houve exposição de flores, fructas, legumes e cogumellos. As corridas e saltos tiveram lugar no magnifico hyppodrome de Sar.

QUEIMADOS DEPOIS DE MORTOS. — Diz a *France*, que acaba de se organisar em Zurich uma sociedade, cujo fim é os seus socios obrigarem-se em vida a não serem enterrados depois de mortos, mas sim queimados; esta idéa tem encontrado numerosas adhesões, sendo abertamente apoiada pela *Gazeta de Andelfingen.*

Este periodico observa que o systema de enterramento, além de exigir nas proximidades das cidades, cemiterios que empregam grandes extensões de terrenos preciosos, compromette a saude dos vivos, deixando ainda de ser respeitados os mortos, cujas ossadas são mais tarde desenterradas e dispersas. Ao contrario as cinzas dos mortos, conservadas n'uma urna, seriam para os parentes uma recordação mais duradoura sem inconveniente para a pessoa.

CURIOSA COINCIDENCIA.— Um jornal inglez, o *Evening Standard*, suscita uma coincidencia muito curiosa; no momento em que a França acabava de pagar á Allemanha, tambem a Inglaterra se desembaraçava da America.

« As duas indemnisações diz o *Evening Standard*, foram pagas; as duas nações victoriosas, uma pelas armas, a outra pela astucia, receberam o seu dinheiro até ao ultimo real; e a Inglaterra e a França estão afinal livres de toda a divida estrangeira. E' de todo o interesse mostrar que aquelles pagamentos effectuados, um por uma nação que não podia mais, outro por uma nação que já não queria combater, se completaram no mesmo dia. »

EXPEDIÇÃO CONTRA OS ASHANTEES.—Um telegramma de Londres refere que o general Walkeley partio no dia 11 de setembro para o cabo Coast-Castle, onde vai dirigir a expedição contra a capital dos Ashantees. Fazem-se grandes preparativos em Inglaterra, segundo se diz, para assegurar o bom successo d'esta empreza Immensas quantidades de munições e provisões, bem como uma grande porção de fios telegraphicos acabam de ser embarcados em Wolwick a bordo do vapor *Warree*, que está prestes a partir. Os Ashantees são um povo negro, que habita um territorio que se estende pela costa da Guiné, ao norte do estabelecimento inglez de Coast-Castle. A capital contra a qual a Inglaterra dirige n'este momento a expedição, chama-se *Coomassi.* E' uma cidade de 12:000 a 15:000 habitantes aproximadamente, regularmente edificada ao norte e a uma grande distancia do cabo Coast-Castle.

O CRIME DE LONDRES.—Ainda não se pode saber quem foi a desgraçada mulher cujo corpo, desfeito em pedaços, appareceu no Tamisa. Ao principio julgou-se que era a viuva Coyley, porém, esta acaba de apparecer em Londres, de regresso de uma viagem de recreio que foi fazer á Escossia. Continúa, pois, occulto o crime no mais denso mysterio. O governo inglez acaba de offerecer um premio de 200 libras sterlinas a pessoa que lhe denunciar o principal criminoso. Os cumplices que o derem a conhecer serão perdoados.

SCIENCIAS E ARTES.

Vulgarisação das doutrinas modernas para a preservação do cholera morbus.

I

Volta a ser questão de actualidade, e momentosa como sempre, a do cholera-morbus considerada nos perigos de que cerca toda a população do velho mundo, e nos estragos que já opera, se bem que em limitada escala, n'uma area de vastissima extensão. Por isso governos e corporações scientificas se dão novamente o encargo de planear e pôr por obra investigações do maior valor, havendo mais particularmente por alvo o conhecimento da natureza da doença, e as leis da sua diffusão, que é como se indicaramos—a base de todas as medidas preventivas.

Digamos como prova do reconhecimento deste palpitante interesse, que a Inglaterra, sempre das primeiras em questões de saúde publica, tem desde annos em exercicio uma commissão composta de distinctos medicos militares, que depois de haver estudado em Allemanha os methodos de observação a respeito dos germens do cholera, passou ao proprio berço da doença, nas margens do Ganges, para ahi proseguir na sua investigação; não sendo assim para o governo inglez sufficiente vantagem os esplendidos e aturados trabalhos officiosos de numerosos campeões da sciencia, como o tem provado as reuniões annuaes, e ainda agora a ultima, da *British medical association.*

Por outro lado vemos a Allemanha igualando, se não excedendo esta ordem de pesquizas scientificas de caracter particular, com estudos de admiravel alcance e inteira novidade, servindo-lhes nesta occasião de cupula uma instituição official, creada por iniciativa do governo de Berlim, e em que cada um dos estados d'Allemanha do norte concorre com um membro, todos de nome conhecido e respeitado na sciencia por estudos especiaes sobre as doenças chamadas zymoticas.

Emfim, para citar mais um exemplo, vemos tambem a França, por intervenção do seu mais respeitavel instituto medico (a academia de medicina), dando largas a discussões importantes sobre a genese e propagação da terrivel molestia, e acudindo com muita elucidação proveitosa ás questões mais ligadas com o prompto e proveitoso tratamento.

Nós, como nação de ordem secundaria, estamos condemnados a fazer pouco sobre este objecto, e por desfortuna nossa, menos do que deviamos. A minguada instituição que tinhamos, para olhar pelos valiosissimos interesses da saúde publica, desappareceu ha pouco tempo, para ser substituida por quasi nada, sem que nos servisse o exemplo de paizes tão pequenos como o gran-ducado de Baden, um dos que pouco antes tinha organisado a medicina administrativa, ou *do estado*, como lhe chamam, por um modo que é maravilha de previsão e de prevenção!

Vale como triste compensação, que não só a um unico ramo de serviço sanitario alcançaram estas rajadas desorganisadoras de governantes pouco competentes, e que em objecto de saúde civil e militar temos hoje effectuado o grande derrocamento que póde talvez preceder a erecção de edificio mais aperfeiçoado.

Em semelhantes circumstancias, é conveniente que cada qual suppra em seu beneficio o que é supprivel com a falta de instituições mais accommodadas a vigiar pelo bem estar e pela salvaguarda das communidades; regra que, embora sujeita na pratica a grandes desconcertos e embaraços, é ainda capaz de produzir uma somma de bens em muito avantajada á carencia de providencias, ou áquella possibilidade que se costuma designar com o nome do fatalismo.

O incentivo, pois, que temos para apparecer hoje nestas columnas, é o dizer alguma cousa do que a toda a gente convem saber, para se premunir *no caso possivel, mas não esperado*, d'uma extensão da actual epidemia até este confim do occidente; já que temos uma junta de saude apenas *consultiva*, organisada meramente para responder ás perguntas que lhe fizerem, inutilisando alli competencias reconhecidas, e depois delegados de saúde que actuam sob a direcção de autoridades leigas, e completamente desprovidas dos indispensaveis conhecimentos da medicina administrativa, considerada como sciencia de medicos, e de primeira importancia para o bom governo, na ordem das nações que não a modelaram exclusivamente pela da França.

Em primeiro lugar é preciso estabelecer claramente, como fundamento do que se chama prophylaxia, (equivalente de preservação), que o verdadeiro cholera-morbus, aquelle que origina as epidemias, tem a sua razão de ser na existencia de um germen especial, como todas as doenças inficiosas. Cada semente dá o seu producto proprio; ninguem espera que semeando certa especie, lhe nasça outra differente. Acontece nas doenças zymoticas como nas plantas e nos animaes. De maneira que a origem espontanea do cholera-morbus, é uma preoccupação hoje julgada, e que passou ao dominio da historia. O cano mais defeituoso na sua construcção, a estrumeria mais infecta, a rua mais immunda, a casa de maiores deficiencias não dará nunca origem ao cholera-morbus asiatico, do mesmo modo que o trato de terreno mais favorecido em condições productoras jámais poderá crear *de novo* sem previa sementeira, accidental ou determinada, uma especie qualquer vegetal.

As investigações scientificas neste ponto teem avançado muito durante os ultimos annos.

A cultivação artificial dos germens do cholera-morbus é um facto incontroverso para observadores de grande autoridade. Não cabe nos limites de poucas paginas quanto a sciencia tem registrado em semelhante particular. Mas no meio das difficuldades de taes pesquizas, feitas sobre especies vegetaes, só apreciaveis a favor dos instrumentos mais poderosos de que se serve a microscopia, muito ha que deixa ainda margem a valiosas duvidas.

Para o caso, e deixando de lado a consideração do que é puramente, assumpto de medicos e para medicos, é bastante, repetimo-lo, a noção de que o cholera-morbus tem o seu inicio n'um principio virulento creado pela natureza, do mesmo modo que creou o dos strychnos e de outros centenares de especies vegetaes, sem que seja dado duvidar da sua existencia, nem attingir pelas mais subtis considerações philosophicas os fins ultimos de semelhantes creações.

A sciencia moderna, digamo-lo ainda, tem a pretenção de fazer a respeito do veneno do cholera-morbus, do da syphilis, do da escarlatina, do das febres intermittentes, etc., muito mais do que a physica consegue alcançar em relação á luz e á electricidade. Ella quer sujeitar á [illegible] todos os particulares d'uma observação completa o principio ponderavel de certas doenças inficiosas, assumpto da perenne digagação dos medicos no decorrer de seculos. Mas se esta conquista não está completa, é forçoso reconhecer-lhe o acerto com que tem procedido, e confessar que estão dados mui valiosos passos para um triumpho scientifico, como o póde permittir o alcance proporcionalmente pequeno da intelligencia e do poder humano.

Dando de barato que sejam immeritorias todas as investigações modernas, todo esse phrenesi de experiencia e de observação, que enche de assombro os espiritos menos dispostos ou menos submissos ás grandes locubrações scientificas; ainda que voltassemos agora, o que fôra impossivel, ás velhas especulações, em que desatinaram os primeiros observadores da grande epidemia que devastou a Europa; forçoso era em todo o caso reconhecer a existencia do principio, supponhamos imponderavel, que actua constantemente d'um determinado modo, ligando á sua obra um caracter sempre identico, no meio das gradações de effeito, para mais ou para menos.

Ai do que duvidasse da existencia da electricidade no gabinete do physico, só porque não póde submeter o principio della á sua investigação ocular! O convencimento não era difficil dar-lh'o.

Mas a convicção da existencia do germen do cholera morbus não está hoje na dependencia exclusiva da aceitação geral das investigações destes ultimos annos, da descoberta da cryptogamia com os seus caracteres de especie, de germinação, de diffusão, etc. As observações recentes, confirmando vistas perspicazes d'uma época quasi correspondente á dos primeiros estragos do cholera-morbus na Europa, ratificam por modo não menos directo a idéa fundamental, que é hoje o principio, a razão e o fim de todas as providencias que podemos oppôr á devastação do terrivel inimigo.

Com effeito, o germen do cholera-morbus, só porque é germen, prende-se, solta-se, desloca-se, transporta-se, activa-se ou enfraquece, e mesmo se extingue occasionalmente, como todos os verdadeiros germens de natureza vegetal, ou mesmo do reino animal.

A elucidação n'este ponto vem de grande copia de factos, registrados devidamente com o cunho da maior authenticidade. Não é a sua enumeração, nem a relação circumstanciada d'elles para escripta desta natureza. Basta citar alguns casos.

Na India, graças as observações dos medicos inglezes, por muitas vezes se tem reconhecido a diffusão do germen pela abertura de sepulturas onde existiam os restos de cadaveres de pessoas fallecidas de cholera-morbus, ou de roupas guardadas, mas ainda sujas de materias evacuadas por cholericos; pela remoção de estrumeiras onde tinham sido deitadas dessas mesmas materias, etc.; isto algumas vezes depois de mezes ou annos, com a circumstancia da doença não grassar então na localidade, e de serem primeiro affectados os que se encontravam em presença do que era germen preso, e depois posto em liberdade no ambiente que os cercava.

A deslocação e o transporte nem dos innumeraveis factos colhidos por toda a medicina estranha, precisam para que seja uma verdade incontestavel. Não ha nenhum mais frisante do que o occorrido na ultima occasião em que o cholera-morbus grassou em Elvas. Uma senhora sahe desta cidade, depois de ter assistido á molestia até os ultimos momentos d'um seu parente: dirige-se para o Porto, é accommettida da doença pouco depois; em seguida o são as pessoas que com ella tiveram relação mais ou menos immediata; a autoridade intervém para extinguir o fóco; sequestra os affectados, e toda a disseminação é evitada.

Emfim, para activar ou enfraquecer a acção, ou melhor diremos, o desenvolvimento do germen, são efficazes muitas causas, e n'isto tambem a observação tem dado bastante a conhecer, quando o terreno está, para que assim nos exprimamos, preparado, umas vezes em bem, outras vezes em mal, E' a historia repetida até á saciedade das preferencias do cholera-morbus por pessoas collocadas em más circumstancias do que em hygiene se chama—circumfusa, ou de tudo que nos cerca, —o que estreita o contacto, o que prepara a atmosphera impura, o que a inquina do principio morbido por maneiras mui diversas.

Eis ahi uma parte da doutrina, a primeira e essencial, sobre que assenta toda a outra não menos importante a que temos de referir-nos.

A medicina, quaesquer que sejam as feições que tome, não contesta, ou não póde hoje contestar que—não ha cholera-morbus sem transmissão prévia, proveniente de pessoa affectada ou de objecto inquinado, proxima ou remotamente á pessoa com as condições de receptividade precisas. E assim o estudo das vias porque essa transmissão se póde effectuar, das circumstancias que favorecem a acção do germen é todo o cathecismo hygienico de que cada qual se deve munir; para afastar na parte que lhe respeita, e na que respeita aos outros, toda a imminencia do perigo na occasião de epidemia cholerica!

II

A evidencia que aceitamos hoje a respeito do germen do cholera-morbus, considerando-o a unica razão essencial do desenvolvimento epidemico, conduz a indagar, como primeira questão no interesse da prophylaxia, onde é que esse principio reside, como se multiplica e quaes os modos ordinarios de sua disseminação.

Tambem a sciencia não tem chegado neste particular, é certo, a conclusões sempre de igual valor, nem ha conseguido ainda elevar-se á consideração justa ou irrecusavel de todos os pormenores em que deve assentar uma preservação completa, mas no que a observação e a bem dirigida experiencia teem accumulado, ha muita cousa de bastante efficacia, de applicação facil, capaz de tirar ás epidemias de cholera-morbus o seu caracter de vasta destruição, ou de as reduzir ás proporções minguadas com que as temos visto modernamente em centros de população bem resguardados pelas rigorosas providencias d'uma boa medicina administrativa; de modo que a molestia parece ser outra nos seus estragos, quando os comparamos aos que produzio na época em que ella passou pela primeira vez á Europa, surprehendendo os medicos e as populações no meio d'um geral desconhecimento da sua indole e dos particulares referentes á sua transmissão.

(*Continuar-se-ha*).

TYP. DO DIARIO— RUA DUQUE DE CAXIA